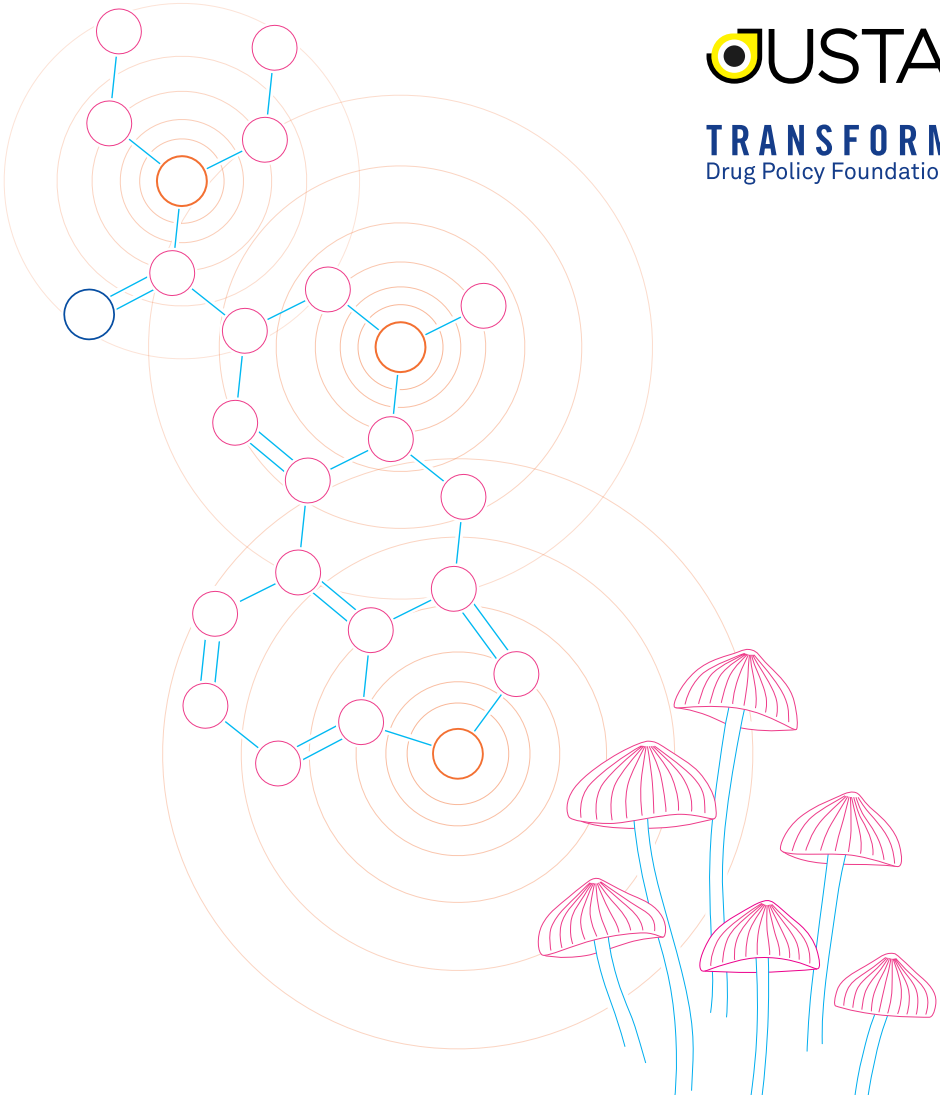
JUSTA

TRANSFORM
Drug Policy Foundation



Como regular os Psicodélicos

Um guia prático

TRANSFORM
Drug Policy Foundation

Sobre a Transform:

Somos uma instituição independente, sem fins lucrativos, sediada no Reino Unido, com atuação nacional e internacional em prol de um sistema justo e eficaz de regulação legal de todas as drogas.

Na Transform, difundimos conhecimento junto ao público e aos formuladores de políticas públicas sobre políticas de drogas eficazes; desenvolvemos e promovemos opções viáveis de regulação legal, e apoiamos governos, formuladores de políticas públicas e profissionais na promoção de mudanças positivas que contribuam para sociedades mais seguras e saudáveis. Por meio da nossa campanha Anyone's Child, ampliamos as vozes daqueles que foram diretamente afetados pelas falhas das políticas de drogas e desejam uma reforma.

A Transform Drug Policy Foundation é uma instituição beneficente registrada no Reino Unido (n.º 1100518) e uma empresa limitada (n.º 4862177)

Para obter informações:

www.transformdrugs.org @TransformDrugs
www.anyoneschild.org @AnyonesChild

Plataforma JUSTA

O JUSTA é uma instituição de pesquisa e incidência que atua no campo da economia política da justiça e trabalha pela criação de ferramentas jurídicas e políticas que possam apoiar a reforma das políticas de drogas, a partir de um novo paradigma, que não o da guerra.

Saúde, justiça, economia, segurança, vínculos afetivos e encarceramento são apenas algumas das áreas transversalmente atravessadas pela política de drogas proibicionista, forjada, especialmente no Brasil e na América Latina, por vieses raciais, de gênero e socioeconômicos indissociáveis de seus tão evidentes quanto devastadores efeitos.

Repensar o Brasil de forma séria, honesta e comprometida com um futuro mais digno e justo passa, necessariamente, por repensar o proibicionismo.

O JUSTA tem trabalhado para propor diálogos e convida à construção de novos consensos, comprometidos com a efetiva proteção às diferentes dimensões dos direitos humanos.

É pensando nisso que temos realizado publicações de obras como a *Lei de Drogas Interpretada na perspectiva da Liberdade,* de Cristiano Maronna, um guia jurídico que propõe uma abordagem interdisciplinar da legislação nacional, baseada em evidências científicas e que assegure a saúde, os direitos humanos e a redução de danos para os usuários, e o *Guia para Incidência Internacional,* publicado em parceria com a Plataforma Brasileira de Política de Drogas, que busca ampliar o conhecimento e estimular a incidência no sistema internacional de controle de drogas da ONU.

Trabalhamos também com a produção de séries audiovisuais, que promovem a aproximação entre a saúde e a justiça, unindo saberes e propondo novos paradigmas para a aplicação da lei de drogas, ancorados em evidências científicas, como na série DR.DR. - *Uma conversa entre a saúde e a justiça*, ou debatem *Justiça e guerra às drogas*, por meio de animações, realizadas em parceria. O JUSTA publicou, também em parceria com a Transform Drug Policy, o livro "Como regular a Cannabis – Um guia prático".

A publicação em português de *Como regular os psicodélicos: um guia prático* é uma iniciativa do JUSTA que pretende estabelecer novos diálogos, ancorados em evidências.

Há basicamente dois grandes desafios em jogo: a captura corporativa do processo regulatório e a ausência de centralidade da pauta de justiça social e reparação histórica.

Interessa ao JUSTA propor contribuições que contemplem ações econômicas e tributárias afirmativas, tratem de sustentabilidade e desenvolvimento alternativo, de reforma agrária e agricultura familiar, de desencarceramento em massa, memória e verdade, entre outras iniciativas voltadas à redução das desigualdades.

Esperamos que os formuladores de políticas públicas brasileiros levem em conta as melhores evidências a respeito da regulação dos psicodélicos ao redor do mundo para tomar decisões que permitam um avanço com mais acesso a direitos para todos. Uma regulação eficaz deve promover a saúde e a segurança e proteger os vulneráveis.

Este Guia Prático a respeito da regulação dos psicodélicos em português representa uma importante ferramenta para qualificar o debate e pavimentar o caminho para a construção de uma política de drogas JUSTA no Brasil. Sua versão brasileira foi coordenada por Cristiano Maronna, produzida por Luciana Zaffalon, contou com revisão técnica de Luís Fernando Tófoli, Taciana Santos de Souza e Denis Russo Burgierman e a tradução de Christine Avedikian.

Para saber mais:

www.justa.org.br
@justaorgbr

Sumário

Glossário 7

Introdução 9

1 O que são psicodélicos? 13

2 Por que regular os psicodélicos agora? 21

A "renascença" psicodélica e o enquadramento cultural dos psicodélicos 21

Excepcionalismo psicodélico 25

Psicodélicos e proibicionismo 27

Quem usa psicodélicos? 29

3 Como pensar a regulação de psicodélicos 37

A reforma das políticas sobre psicodélicos desafia o pensamento em saúde pública? 37

Motivações para o uso de psicodélicos 39

Riscos associados aos psicodélicos e implicações para as políticas públicas 43

4 Incorporando justiça social, equidade e direitos humanos à formulação de políticas 55

Prevenir o surgimento de monopólios e mitigar os riscos de captura corporativa 56

Programas de equidade 60

Proteção do uso religioso e indígena 61

Reconhecimento das relações dos povos indígenas com psicodélicos de origem vegetal 66

5 Propostas de regulação 71

Descriminalização: um princípio fundamental para toda reforma das políticas de drogas 72

Modelo 1: Uso privado, incluindo cultivo doméstico, coleta e compartilhamento sem fins lucrativos 75

Modelo 2: Associações sem fins lucrativos baseadas em adesão para psicodélicos de origem vegetal 80

Modelo 3: Varejo licenciado flexível, adaptável a diferentes produtos e contextos 83

Modelo 4: Regulação do uso guiado ou supervisionado de psicodélicos em contextos comerciais 110

6 Psicodélicos e os tratados da ONU sobre drogas 116

Apêndices: 121

1 Cogumelos *Psilocybe*: um estudo de caso no Reino Unido 121

2 Regulação de psicodélicos nos Estados Unidos 125

3 Proposta para a regulação dos psicodélicos no Brasil 129

Agradecimentos 139

Glossário

Descriminalização

Remoção de sanções penais para certas atividades relacionadas ao uso de drogas, geralmente a posse de pequenas quantidades para uso pessoal, mas, em alguns casos, também infrações menores ligadas ao fornecimento e ao consumo. Em alguns sistemas jurídicos, as penalidades criminais são substituídas por sanções civis (como pequenas multas), enquanto em outros não se aplicam penalidades. Às vezes, esse termo é confundido com legalização, que é um conceito distinto, que se refere ao fornecimento legal de drogas anteriormente proibidas.

Legalização

Processo de encerrar ou revogar a proibição de uma droga. O termo refere-se ao processo de reforma legal, e não às políticas específicas que possam ser adotadas posteriormente. Assim, legalização é a etapa entre a proibição e a regulação legal.

Regulação legal

A regulação legal de drogas estabelece controles formais sobre sua produção, disponibilidade e uso. Isso inclui controles sobre preço, tributação, marketing e qualidade, bem como a implementação de restrições de idade. A regulação de cada droga se dará com base na avaliação dos riscos que apresenta. A proposição de modelos práticos para a regulação legal eficaz de drogas é um componente central no trabalho da Transform. [1]

1 Transform Drug Policy Foundation, What is legal drug regulation?, https://transformdrugs.org/drug-policy/models-of-regulation

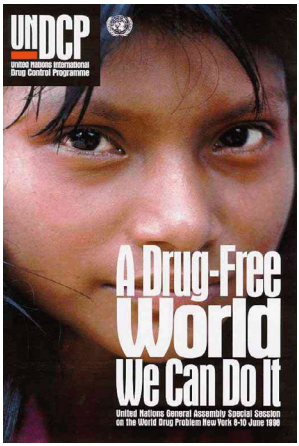
É um sinal positivo que o debate sobre a política de drogas tenha se deslocado cada vez mais de "Devemos regular legalmente as drogas?" para "Como regular de forma responsável e eficaz?"

Introdução

As drogas psicodélicas são fonte de fascínio e encantamento para muitas pessoas. A relação dos seres humanos com essas substâncias pode remontar a até 8.000 anos, desde o uso de plantas contendo DMT por antigas civilizações mesoamericanas e o uso cerimonial de cogumelos do gênero *Psilocybe* por comunidades nas Américas e na Europa até o uso do cacto peiote como sacramento religioso por comunidades indígenas nas Américas do Norte e Central. [2] Apesar de essa relação remontar à Antiguidade, a história mais recente viu a produção, a posse e o fornecimento desse grupo de substâncias (tanto de origem vegetal quanto sintética) serem proibidos na maior parte do mundo como parte de um modelo mais amplo de políticas punitivo-proibicionistas de drogas, o qual passou a ser conhecido popularmente desde a década de 1970 como "guerra às drogas".

Mais recentemente, explorações científicas sobre os psicodélicos, incluindo seu mecanismo de ação e seu potencial médico e terapêutico, têm catalisado um debate em rápida expansão sobre seu papel na sociedade, frequentemente referido como a "renascença psicodélica". A pesquisa sobre o uso médico de psicodélicos, assim como o discurso público que a acompanha, encontram-se em estágio relativamente avançado. No entanto, o uso não médico tem permanecido marginalizado em grande parte dos

2 Guerra-Doce, E. (2015), Psychoactive Substances in Prehistoric Times: Examining the Archaeological Evidence, *Time and Mind*. 8(1) https://doi.org/10.1080/1751696X.2014.993244; Jay, M. (2019), *Mescaline: A global history of the first psychedelic* (New Haven and London: Yale University Press), p.15; Santiago, F.H., Moreno, J.P., Cázares, B.X. et al. (2016), Traditional knowledge and use of wild mushrooms by Mixtecs or *Ñuu savi*, the people of the rain, from Southeastern Mexico. *Journal of Ethnobiology and Ethnomedicine*. 12(35), p.3. https://doi.org/10.1186/s13002-016-0108-9; Jones P.N. (2007), The Native American Church, peyote, and health: Expanding consciousness for healing purposes, *Contemporary Justice Review*. 10(4) https://doi.org/10.1080/10282580701677477.



Programa Internacional das Nações Unidas para o Controle de Drogas, *Um mundo sem drogas: nós podemos fazê-lo*, 1998

debates sociais e das discussões sobre políticas públicas. Este guia, portanto, concentra-se nas questões de políticas públicas suscitadas pelo fato de o uso não médico de drogas psicodélicas ser um fenômeno disseminado.

Atualmente, há um consenso crescente de que a chamada "guerra às drogas" não apenas fracassou em seus próprios termos, com o prometido "mundo sem drogas" mais distante do que nunca, como também representou um enorme gasto de recursos públicos que, com frequência, foi contraproducente. Ela fez com que o mercado e o consumo de drogas se tornassem mais perigosos, incentivou comportamentos de maior risco, criou obstáculos a intervenções de saúde eficazes, gerou estigma e criminalização de comunidades já oprimidas e exploradas e alimentou o crime organizado, a violência e corrupção a ele associadas, contribuindo para a insegurança em escala global.[3]

Há, contudo, menos consenso sobre o que fazer após o fim da guerra às drogas. Embora existam numerosas e eloquentes críticas ao fracasso do proibicionismo, elas nem sempre produziram visões plausíveis de uma abordagem alternativa às quais os diferentes grupos, incluindo o público em geral, os profissionais e os formuladores de políticas públicas, pudessem aderir, ou seja, de como um mercado de drogas legalmente regulado poderia funcionar no futuro. Ainda assim, é um sinal positivo que o debate sobre políticas de drogas tenha se deslocado cada vez mais de "Devemos regular legalmente as drogas?" para "Como regular de modo responsável e eficaz?". Neste guia, o nosso foco será esta última questão.

As propostas da Transform concentram-se em modelos regulatórios para o uso não médico de quatro dos psicodélicos mais comumente utilizados, conhecidos como psicodélicos clássicos: LSD, psilocibina, DMT e mescalina. A Transform propõe um modelo flexível de quatro níveis, que busca administrar tanto a variedade de preparações

3 Rolles, S., Murkin, G., Powell, M. et al. (2016), *Alternative World Drug Report 2ª edição* (Transform Drug Policy Foundation) https://transformdrugs.org/publications/the-alternative-world-drug-report-2nd-edition

derivadas desses psicodélicos (de origem vegetal e sintética) quanto as diferentes formas pelas quais são utilizados. [4]

Este guia reflete o contexto social e político da Transform e de seus autores no Norte Global e, embora esperemos que sua análise e recomendações possam ser úteis de forma mais ampla, elas precisam ser compreendidas à luz desse contexto. O guia aborda alguns pontos de discussão na interface entre usos ocidentais e indígenas dos psicodélicos, mas não inclui propostas específicas de regulação dos usos religiosos e tradicionais indígenas. Trata-se, legitimamente, de um campo de políticas públicas, decisão e formulação que cabe às comunidades diretamente afetadas (das quais os autores não fazem parte). Além disso, em alguns casos, o uso religioso e o uso tradicional indígena já estão contemplados por marcos legais e regulatórios locais existentes (*Ver:* Proteção do uso religioso e indígena, p. 61).

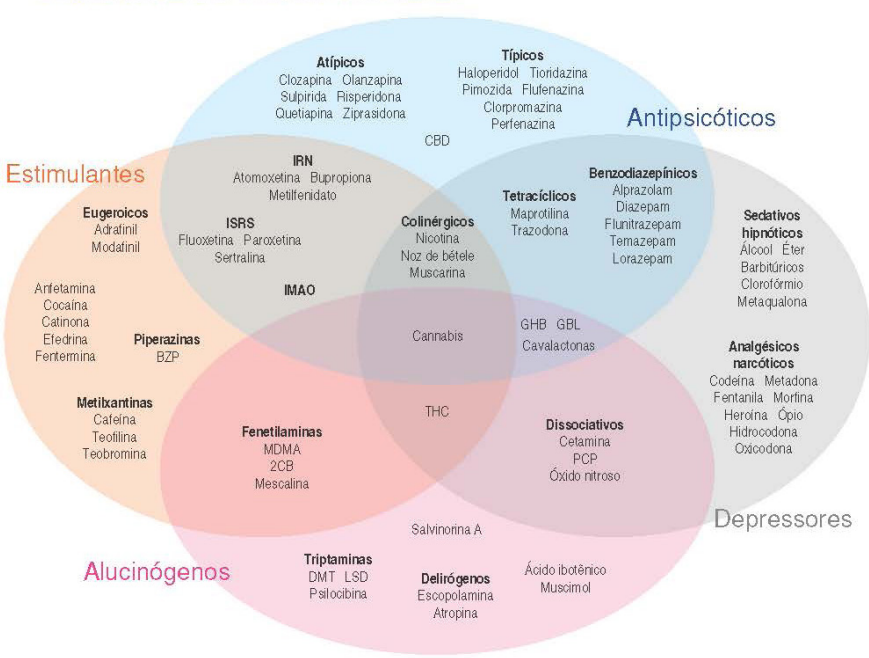
Os quatro modelos propostos para a regulação de psicodélicos

(Para mais detalhes, ver Seção 5: Propostas de regulação, p. 71)



4 Para simplificar e com a devida ressalva quanto à imprecisão taxonômica, plantas e fungos que contêm os compostos químicos psilocibina/DMT/mescalina passam, a partir daqui, a ser referidos coletivamente como "psicodélicos de origem vegetal". Aqui, esse termo também abrange todas as preparações psicoativas deles derivadas. Quando LSD/psilocibina/DMT/mescalina forem sintetizados, serão referidos como psicodélicos sintéticos.

Drogas psicoativas: uma taxonomia básica



Adaptado de McCandless, D. (2010). *Drugs World*. informationisbeautiful.net/visualizations/drugs-world/

1
O que são psicodélicos?

Os psicodélicos são um grupo de drogas psicoativas capazes de alterar o humor, a cognição e a percepção, por vezes incluindo distorções visuais e sensoriais, alucinações e percepções cruzadas entre sentidos.[5] Essas substâncias pertencem à categoria mais ampla dos alucinógenos, que também inclui os deliriógenos (por exemplo, escopolamina, difenidramina e miristicina presente na noz-moscada) e os dissociativos (por exemplo, cetamina, óxido nitroso, PCP e *Salvia divinorum*).[6] A definição precisa do que são psicodélicos é objeto de debate, pois, no grupo dos alucinógenos (e de outras classificações de drogas), os efeitos frequentemente se sobrepõem e todas as substâncias são, em alguma medida, capazes de alterar a consciência e a percepção.

Os psicodélicos clássicos distinguem-se, em geral, pelo seu mecanismo básico de ação no cérebro (ligando-se ao receptor de serotonina 5-HT2A e ativando-o). Essas substâncias podem ter origens naturais e/ou sintéticas. Incluem o LSD (dietilamida do ácido lisérgico, uma substância sintética ou semissintética), a psilocibina e a psilocina (presentes em cogumelos do gênero *Psilocybe*, os chamados "cogumelos mágicos"), a DMT (dimetiltriptamina, encontrada em diversas plantas, como *Mimosa hostilis* e

5 Definição extraída de: Nichols, D. E. Psychedelics. *Pharmacological Reviews*, v. 68, n. 2, 2016. https://doi.org/10.1124/pr.115.011478

6 *Os deliriógenos incluem as plantas como a mandrágora, o meimendro e o estramônio, bem como alguns fármacos, em doses elevadas, incluindo a difenidramina. Essas substâncias têm um modo de ação específico no cérebro e produzem alucinações intensas. Também são mais tóxicas do que outros alucinógenos, frequentemente associadas a efeitos físicos desagradáveis e, por isso, não são amplamente usadas recreativamente. Os dissociativos, incluindo cetamina, PCP e óxido nitroso, tendem a induzir uma experiência de privação sensorial ou de "saída do corpo", semelhante a um sonho lúcido, ao bloquear a mente consciente de outras partes da mente (a cetamina e o óxido nitroso são usados como anestésicos devido a esses efeitos). Os entactógenos, incluindo MDMA (ecstasy) e outras fenetilaminas, são usados recreativamente para elevar o humor e produzir fortes sentimentos de empatia e bem-estar.*

Psychotria viridis) e a mescalina (presente em alguns cactos, como o San Pedro e o peiote).[7]

A cetamina (popularmente chamada de ketamina), o óxido nitroso e o MDMA também são, às vezes, classificados como psicodélicos devido à sua capacidade de produzir estados alterados de consciência semelhantes aos dos psicodélicos clássicos. Contudo, esses não são seus únicos efeitos, nem sequer os predominantes. Embora essas substâncias integrem frequentemente o discurso sobre psicodélicos, elas não são incluídas neste guia em razão de seus perfis de efeitos e riscos e seus padrões de uso, que são consideravelmente distintos em comparação com o grupo clássico.[8] Outros psicodélicos, incluindo ibogaína, 5-MeO-DMT e 2C-B, bem como a lista em constante expansão de novos psicodélicos sintéticos (frequentemente agrupados sob o termo guarda-chuva, por vezes pouco preciso, de "novas substâncias psicoativas", as NSP), tampouco são discutidos especificamente aqui. Ainda assim, os princípios que apresentamos podem ser úteis ao se explorar a regulação dessas substâncias, cujos efeitos, perfis de risco e padrões de uso são semelhantes ou se sobrepõem.

Embora os psicodélicos de origem vegetal sejam utilizados há milênios, o termo "psicodélico" é relativamente recente, tendo sido cunhado originalmente pelo psiquiatra Humphry Osmond em 1956. A palavra combina os termos gregos *psyche* (mente) e *delos* (manifestar), significando "o que manifesta a mente". Osmond considerava essa denominação preferível ao termo "psicotomimético", então de uso corrente na comunidade médica, sobretudo devido à percepção de que o LSD seria capaz de induzir ou reproduzir sintomas psicóticos.[9] Osmond argumentava que os efeitos dos psicodélicos não constituíam um modelo ou analogia da psicose, acrescentando que o termo psicodélico "não tem conotação particular de loucura, desvario ou êxtase, mas sugere um alargamento e uma expansão da mente".[10]

A denominação foi adotada por pessoas que utilizavam psicodélicos no crescente

7 A psilocibina é o pró-fármaco (não psicoativo) da psilocina, que é o composto psicoativo. Ao contrário da psilocibina, a psilocina é instável na presença de oxigênio e, por isso, está presente apenas em quantidades residuais em cogumelos do gênero *Psilocybe*. Quando consumida, a psilocibina é rapidamente convertida em psilocina, possibilitando os efeitos psicoativos. A ibogaína, extraída de plantas do gênero *Tabernanthe*, nativas da África Ocidental, é comumente classificada no grupo dos psicodélicos clássicos. Em razão de sua prevalência de uso atualmente muito baixa, para além de um conjunto restrito de contextos terapêuticos comparativamente pouco pesquisados, ela não é abordada neste guia.

8 Um modelo regulatório para o MDMA foi proposto pela Transform. Ver: Rolles, S.; Slade, H.; Nicholls, J. (2020), *How to Regulate Stimulants: A practical guide* (Transform Drug Policy Foundation). https://transformdrugs.org/publications/how-to-regulate-stimulants-a-practical-guide

9 Osmond, H. A review of the clinical effects of psychotomimetic agents. *Annals of the New York Academy of Sciences*, v. 66, n. 3, 1957. https://doi.org/10.1111/j.1749-6632.1957.tb40738.x

10 Pollan, M. (2018), *How to Change Your Mind: What the New Science of Psychedelics Teaches Us About Consciousness, Dying, Addiction, Depression, and Transcendence*, p.163.

movimento contracultural dos anos 1960, tornando-se, com o tempo, um termo mais amplamente aceito na formulação de políticas públicas, bem como no meio acadêmico. Os psicodélicos também são por vezes descritos como enteógenos, o que significa "o divino dentro de si".[11] Esse termo costuma ser empregado para enfatizar os elementos espirituais que alguns associam às experiências psicodélicas e tem sido usado no debate de políticas públicas nos Estados Unidos por grupos que buscam descriminalizar psicodélicos de origem vegetal. O uso do termo psicodélico no discurso ocidental, por vezes, entra em tensão com usos em contextos indígenas e outros contextos religiosos, nos quais essas substâncias são referidas como sacramentos ou, em contextos mais tradicionais, como remédios ou medicinas.

Tabela 1
Visão geral dos quatro psicodélicos clássicos: LSD, psilocibina, DMT e mescalina

LSD

Visão geral	Preparação	Dosagem[12]	Efeitos e duração[13]
Sintetizada em 1938, a dietilamida do ácido lisérgico (LSD) é um composto psicoativo semissintético derivado do ácido lisérgico, uma substância natural presente no fungo do esporão-do-centeio. O LSD também pode ser preparado de forma inteiramente sintética.	O LSD, em sua forma pura, é um pó branco. Devido à sua potência extremamente alta, é comumente diluído para uma dose controlável e ingerido em gotas ou em papéis absorventes onde a solução é seca.	Baixa: 10–30µg Moderada: 30–100µg Alta: >100µg[14]	Os efeitos podem ocorrer entre 30 e 60 minutos após a ingestão e durar de 8 a 14 horas.[15]



Papel mata-borrão com LSD

11 Pollan, M. (2018), *How to Change Your Mind*, p.26.

12 As dosagens apresentadas na Tabela 1 são aproximadas. Embora a dosagem seja o preditor mais importante dos efeitos de cada psicodélico (uma dosagem alta tende a provocar uma experiência mais intensa), os efeitos também podem variar de pessoa para pessoa em função de diversos fatores, incluindo peso, genética, estado psicológico, método de consumo, experiência prévia de uso e ambiente de consumo (*Ver: Set e Setting*, p.45).

13 A duração e a intensidade dos efeitos dependem da dosagem. Ver: Holze, F.; Vizeli, P.; Ley, L. et al. Acute dose-dependent effects of lysergic acid diethylamide in a double-blind placebo-controlled study in healthy subjects. Neuropsychopharmacology, 46, 2021. https://doi.org/10.1038/s41386-020-00883-6; Há ainda a sugestão de que possa existir uma distinção subjetiva na experiência entre drogas de origem vegetal e drogas sintéticas (para além do contexto cultural), ou entre diferentes espécies de plantas/fungos (que contenham a mesma substância ativa primária), em razão de um possível "efeito entourage" de outros compostos ativos presentes nas plantas. Embora essa hipótese seja plausível, as evidências de pesquisa sobre tais efeitos permanecem inconclusivas, e as diferenças tendem a ser de pequena magnitude.

14 Holze, F., Vizeli, P., Ley, L. et al. (2021), Acute dosage-dependent effects of lysergic acid diethylamide in a double-blind placebo-controlled study in healthy subjects https://www.nature.com/articles/s41386-020-00883-6; Erowid, LSD Dosage, Acesso em: 1º de junho de 2023 https://erowid.org/chemicals/lsd/lsd_dose.shtml

15 Holze, F., Ley, L., Müller, F. *et al.* (2022), Direct comparison of the acute effects of lysergic acid diethylamide and psilocybin in a double-blind placebo-controlled study in healthy subjects. *Neuropsychopharmacology*. 47 https://doi.org/10.1038/s41386-022-01297-2

Psilocibina/psilocina

Visão geral	Preparação	Dosagem	Efeitos e duração
A psilocina e a psilocibina (um éster fosfato da psilocina) ocorrem naturalmente, em conjunto, em mais de 180 espécies de cogumelos.[16] O teor de psilocibina em um cogumelo pode variar significativamente conforme a variedade, situando-se entre 0,2% e 3% por grama de peso do fungo seco.[17] A psilocibina também pode ser preparada sinteticamente.	Os cogumelos podem ser ingeridos frescos ou secos. Também são comuns preparações derivadas/ extratos. Os esclerócios (massa subterrânea de micélio, da qual os cogumelos são o corpo frutífero) também podem ser ingeridos. São conhecidos como "trufas mágicas" ou "pedras filosofais".[18] Quando sintetizada, em sua forma pura, a psilocibina é um pó branco.	Baixa: 10mg de psilocibina/ 1g de cogumelos secos.[19] Moderada: 15–30mg de psilocibina/ 1,5–3g de cogumelos secos. Alta: >30mg de psilocibina/ >3g de cogumelos secos.[20]	Os efeitos podem ocorrer dentro de 30 minutos após a ingestão, atingindo o pico por volta de 60 a 90 minutos, e duram de 3 a 6 horas.



Psilocybe semilanceata
(Cogumelos *Liberty cap*)

16 ICEERS, Psilocybin Mushrooms: Basic Info, Acesso em: 1º de fevereiro de 2023. https://www.iceers.org/psilocybin-mushrooms-basic-info/. Há outras espécies de cogumelos alucinógenos que contêm substâncias psicoativas diferentes, notadamente o agárico-das-moscas (*Amanita muscaria*). Cogumelos como esse são tóxicos e muito menos consumidos, por isso não são abordados neste guia.

17 Stamets, P. (1995), *Psilocybin Mushrooms of the World: An Identification Guide*, (USA: Random House), p.36.

18 Desde 2008, a posse e o fornecimento de cogumelos do gênero *Psilocybe* são ilegais nos Países Baixos, contudo os esclerócios de *Psilocybe* não são especificamente incluídos nessa proibição. Em razão dessa lacuna jurídica, essas chamadas "trufas" permanecem disponíveis para venda no âmbito do modelo holandês de coffee shops e por meio de *smart shops* e de vendas on-line.

19 Esse peso sugerido refere-se a uma espécie com teor de *psilocibina* de 1% por grama de peso seco, como a *Psilocybe semilanceata* (conhecida em inglês como *liberty cap*).

20 A potência dos cogumelos do gênero *Psilocybe* varia conforme a espécie, o estado de conservação, se são consumidos frescos ou secos, e outros fatores.

DMT

Visão geral	Preparação	Dosagem	Efeitos e duração
A DMT é um composto psicodélico naturalmente encontrado em muitas espécies vegetais e animais, com estrutura e mecanismo de ação semelhantes aos do LSD e da psilocibina. A DMT pode ser sintetizada ou obtida a partir de fontes vegetais.[21]	Em sua forma pura, a DMT é um pó branco. Pode ser vaporizada ou fumada, às vezes como uma mistura de ervas conhecida como Changa.[22] Esta é a preparação mais comum para uso não médico ou recreativo.[23] A DMT só pode ser ingerida oralmente quando combinada com um inibidor de MAO, que impede que a DMT seja destruída no corpo. Ela é usada na preparação tradicional da ayahuasca na Amazônia, na qual uma planta contendo DMT, como a *Psychotria viridis*, é preparada com a videira *Banisteriopsis caapi* (um inibidor de MAO).	Baixa: 5–10mg Moderada: 20–30mg Alta: >30mg Essas doses são para DMT vaporizada ou inalada.[24] Quando ingerida na forma de ayahuasca, a quantidade de DMT pode variar dependendo da preparação.[25]	Os diferentes métodos de consumo alteram a duração da experiência. **DMT inalada**: os efeitos são rápidos e duram de 10 a 45 minutos. **Ingerida** (por exemplo, como ayahuasca): os efeitos podem ocorrer dentro de 60 minutos e durar de 2 a 6 horas (mais longo com doses repetidas, comum no uso cerimonial).



Cristais de DMT

21 A DMT não deve ser confundida com a 5-MeO-DMT, que possui estrutura química semelhante, mas apresenta efeitos diferentes. A 5-MeO-DMT não é abordada neste guia.

22 Drug Science, DMT (N,N-dimethyltryptamine), Acesso em: 1º de fevereiro de 2023 https://www.drugscience.org.uk/drug-information/dmt/#1612864609475-a2d06688-73a1

23 Winstock, A., (2014) Dimethyltryptamine (DMT): Prevalence, user characteristics and abuse liability in a large global sample, *Journal of Psychopharmacology*. 28(1) https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/24284475/

24 Ver: Timmermann, C., Roseman, L., Haridas, S., Carhart-Harris, R.L. (2023), Human brain effects of DMT assessed via EEG-fMRI, *Proceedings of the National Academy of Sciences*. 120(13) https://www.pnas.org/doi/full/10.1073/pnas.2218949120; Barker, S.A. (2022), Administration of N,N-dimethyltryptamine (DMT) in *psychedelic therapeutics* and research and the study of endogenous DMT, Psychopharmacology. 239(6) https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC8782705/; Erowid, DMT Dosage, Acesso em: 5 de julho de 2023. https://erowid.org/chemicals/dmt/dmt_dose.shtml

25 ICEERS, Ayahuasca: Basic Info, Acesso em: 15 de agosto de 2023 https://www.iceers.org/en/basic-info/ayahuasca-basic-info/

Mescalina

Visão geral	Preparação	Dosagem	Efeitos e duração
A mescalina é um composto psicoativo encontrado em diversas espécies de cactos, incluindo o San Pedro *(Echinopsis pachanoi)*, o peiote *(Lophophora williamsii)*, bem como o menos conhecido cacto-tocha peruano *(Echinopsis macrogona)* e o cacto-tocha boliviano *(Echinopsis lageniformis)*. A mescalina também pode ser sintetizada. Pode haver variação considerável no conteúdo de mescalina entre espécies e entre plantas da mesma espécie. A quantidade no peiote é de aproximadamente 0,4% por grama de peso fresco e 3–6% por grama de peso seco[26] e no San Pedro pode ser variável, com relatos de até 0,25–1,2% por grama de peso fresco.[27]	O material vegetal in natura é, em geral, preparado na forma de bebida. A mescalina também pode ser extraída da planta. Sintetizada, é um pó branco na forma pura.	**Baixa:** **100-200mg** **Moderada:** **200-300mg** **Alta:** **>300mg**[28]	Os efeitos podem ocorrer em até 30 minutos após a ingestão, com pico em até 2 horas e duração de 10 a 12 horas.[29]



Lophophora williamsii
(Peiote)

26 Dinis-Oliveira R.J., Pereira C.L., da Silva D.D. (2019), Pharmacokinetic and pharmacodynamic aspects of peyote and mescaline: clinical and forensic repercussions, *Current Molecular Pharmacology*. 12(3) https://www.eurekaselect.com/article/93599

27 Keeper Trout (2014), *Cactus chemistry by species* https://troutsnotes.com/pdf/CactusChemistry_2013_Light.pdf

28 Erowid, Mescaline Dosage, Acesso em: 5 de julho de 2023 https://erowid.org/chemicals/mescaline/mescaline_dose.shtml; Vedøy Uthaug, M., Davis, A., Forrest Haas, T., Davis, D. et al. (2022), The epidemiology of mescaline use: Pattern of use, motivations for consumption, and perceived consequences, benefits, and acute and enduring subjective effects. *Journal of Psychopharmacology*. 36(3) https://journals.sagepub.com/doi/epub/10.1177/02698811211013583

29 Dinis-Oliveira R.J., Pereira C.L., da Silva D.D. (2019), Pharmacokinetic and pharmacodynamic aspects of peyote and mescaline: Clinical and forensic repercussions. *Current Molecular Pharmacology*. 12(3) https://www.eurekaselect.com/article/93599

A chamada “corrida do ouro” psicodélica coloca uma série de questões desafiadoras sobre a comercialização e a disponibilidade de psicodélicos, bem como sobre o risco de captura corporativa.

2 Por que regular os psicodélicos agora?

A "renascença" psicodélica e o enquadramento cultural dos psicodélicos

No caso dos psicodélicos, assim como ocorreu com a cannabis, a investigação de formas de viabilizar aplicações médicas geralmente precedeu os debates contemporâneos mais amplos sobre como regular o uso não médico e, agora, se sobrepõe a eles. Grande parte das reformas recentes ocorreu nos Estados Unidos, embora haja exemplos em diversas partes do mundo. No momento em que este texto foi redigido, alguma forma de descriminalização de certos psicodélicos de origem vegetal havia sido introduzida em quase 20 cidades norte-americanas.[30] Os estados de Oregon e Colorado deram um passo além ao optarem, em 2020 e 2022, respectivamente, por legalizar e regular a produção e a oferta de certos psicodélicos de origem vegetal. Essas iniciativas foram inicialmente enquadradas, sobretudo, como de natureza médica e terapêutica, embora os novos marcos legais possam viabilizar o acesso de adultos sem necessidade de prescrição, permitindo, assim, um espectro mais amplo de motivações (*Ver:* Regulação de psicodélicos nos Estados Unidos p.125). Outras iniciativas locais nos Estados Unidos são mais especificamente limitadas ao acesso terapêutico para pessoas com

30 Psychedelic Alpha, Mapping Psychedelic Drug Policy Reform in the United States, Acesso em: março de 2023 https://psychedelicalpha.com/data/psychedelic-laws



Michael Pollan na conferência Psychedelic Science da MAPS, 2023 (Foto: Steve Rolles)

determinados diagnósticos, como o transtorno de estresse pós-traumático (TEPT). O mesmo ocorre na Austrália, onde, em 2023, o governo reclassificou a psilocibina, assim como o MDMA, tornando ambos disponíveis mediante prescrição para o tratamento de determinadas condições de saúde mental.[31] A Jamaica oferece um exemplo de jurisdição em que cogumelos *Psilocybe* frescos, sem preparo, nunca foram proibidos e são legais para uso, cultivo e compartilhamento. Desde 2021, o governo jamaicano vem incentivando ativamente o desenvolvimento de pesquisas e de oportunidades de negócios relacionadas à psilocibina.[32]

A retomada das pesquisas sobre o potencial médico e terapêutico dos psicodélicos, que haviam sido suprimidas por décadas após um florescimento anterior nos anos 1960, tem sido um fator central nessas reformas. É evidente que os psicodélicos apresentam um potencial significativo para tratar diversos transtornos psiquiátricos.[33]

31 Department of Health and Aged Care — Australian Government (2023), Change to classification of psilocybin and MDMA to enable prescribing by authorised psychiatrists, https://www.tga.gov.au/news/media-releases/change-classification-psilocybin-and-mdma-enable-prescribing-authorised-psychiatrists

32 Jamaica Information Service, Protocols in Place for 'Magic Mushrooms', 18 de Julho de 2021 https://jis.gov.jm/protocols-in-place-for-magic-mushrooms/; Bricken, H., Jamaica: Psilocybin Leader, *Psychedelics Law Blog*, 19 de agosto de 2022 https://www.lexology.com/library/detail.aspx?g=5b70de70-2f0f-4e28-a492-f55384f07faa; Jampro encourages local investment in psilocybin, *Jamaica Observer*, 2 de Fevereiro de 2022. https://www.jamaicaobserver.com/business/jampro-encourages-local-investment-in-psilocybin/

33 Para uma visão abrangente das pesquisas médicas sobre psicodélicos, ver Nutt. D., (2023) *Psychedelics*, Hodder & Stoughton

Marlan (2019) considera que isso ocorre porque "os psicodélicos operam de modo diferente da medicina moderna, na medida em que proporcionam aos usuários experiências místicas ou psicológicas intensas, que podem atuar como catalisadores de mudanças em padrões de pensamento e comportamento".[34] Isso, por sua vez, levou a um aumento expressivo do financiamento à pesquisa, inclusive proveniente de atores comerciais, motivados pela perspectiva de significativos ganhos financeiros no lucrativo campo da medicina psiquiátrica.[35] Em alguns países, como os Estados Unidos, recursos públicos de governos estaduais ou federais começam a chegar, ainda que de forma gradual, à pesquisa e ao tratamento com psicodélicos.[36] A chamada "corrida do ouro" psicodélica, no entanto, coloca uma série de questões desafiadoras sobre a comercialização e a disponibilidade de compostos psicodélicos, bem como sobre o risco de captura corporativa tanto de futuros sistemas regulatórios quanto do desenvolvimento mais amplo de políticas públicas (*Ver:* Prevenir o surgimento de monopólios e mitigar os riscos de captura corporativa, p.56).[37]

Embora a pesquisa médica e terapêutica sobre psicodélicos esteja, sem dúvida, impulsionando o debate público e a reforma de políticas, ela corre o risco de estabelecer uma narrativa de reforma que situe o acesso legítimo aos psicodélicos inteiramente no âmbito do uso médico e terapêutico. Essa narrativa, portanto, pode deslegitimar ou estigmatizar outras motivações de uso, como o uso recreativo e o uso espiritual ou cerimonial, retratando-as como menos válidas ou menos merecedoras de atenção, perpetuando sua criminalização.

Os psicodélicos são utilizados por uma ampla diversidade de pessoas, por razões variadas e em diferentes contextos. O uso pode ser espontâneo, parcialmente planejado ou estar profundamente inserido em práticas religiosas ou terapêuticas. Atualmente, a disponibilidade de substâncias psicodélicas varia enormemente, tanto entre diferentes jurisdições quanto dentro delas. Algumas, como cogumelos do gênero *Psilocybe*, podem ser obtidas sem custo por pessoas com conhecimento especializado de coleta ou cultivo. Outras podem ser adquiridas por quem conhece os caminhos do mercado

34 Marlan, D. (2019), Beyond Cannabis: Psychedelic Decriminalization and Social Justice. *Lewis & Clark Law Review*. 23(3) https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3438542

35 Psychedelic Alpha, Psychedelic Funding in 2022, acesso em 18 de maio de 2023 https://psychedelicalpha.com/news/psychedelic-funding-in-2022

36 Johns Hopkins, Johns Hopkins Medicine Receives First Federal Grant for Psychedelic Treatment Research in 50 years. 18 de outubro de 2021 https://www.hopkinsmedicine.org/news/newsroom/news-releases/johns-hopkins-medicine-receives-first-federal-grant-for-psychedelic-treatment-research-in-50-years

37 Tvorun-Dunn, M. (2022), Acid liberalism: Silicon Valley's enlightened technocrats, and the legalization of psychedelics, *International Journal of Drug Policy*. 110 https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/36279734/



ilegal. Outras, ainda, frequentemente exigem deslocamento ou acesso a círculos restritos de fornecimento, como a DMT quando consumida na forma de ayahuasca.[38]

No debate público mais amplo, observam-se mudanças relevantes no sentido de considerar outras motivações de uso para além das aplicações terapêuticas. Também se renovou o interesse pelo consumo de psicodélicos motivado por experiências espirituais, pela exploração da consciência ou pela busca de um bem-estar pessoal e emocional mais amplo (*Ver:* Motivações para o uso de psicodélicos, p.39). A chamada renascença psicodélica também inclui a crescente popularidade do uso de psicodélicos com a finalidade de aprimorar o desempenho funcional e cognitivo, mais notadamente na forma de microdosagem, na qual doses baixas, abaixo do limiar perceptivo, são consumidas por um período prolongado. Ainda são, em grande medida, escassas as evidências que demonstrem a eficácia da microdosagem com base em dados robustos de ensaios, para além de um possível efeito placebo.[39]

Embora os padrões e as motivações de uso de psicodélicos variem amplamente, os enquadramentos culturais das experiências psicodélicas e a mobilização política em sua defesa têm sido dominados por um conjunto relativamente restrito de perspectivas. Em geral, trata-se da visão de consumidores brancos de maior renda do Norte Global, que falam a partir de uma posição respaldada por certo capital econômico e cultural e, em muitos casos, atribuem à experiência um significado espiritual ou político. Isso inclui uma lista cada vez maior de intelectuais públicos de destaque, formadores de opinião e celebridades que defendem essa causa, reforçada por um fluxo aparentemente interminável de reportagens e documentários na mídia. Devemos, portanto, estar atentos ao grau em que isso pode enviesar tanto a forma como o discurso é enquadrado

38 A ayahuasca é consumida principalmente nos países da região amazônica, onde é cultivada ou coletada e preparada, embora seu uso seja cada vez mais observado em outras regiões e países, à medida que se dissemina.

39 Cavanna, F., Muller, S., et al. (2022), Microdosing with psilocybin mushrooms: a double-blind placebo-controlled study, *Translational Psychiatry*. 12(1) https://www.nature.com/articles/s41398-022-02039-0

quanto o tipo de propostas de políticas que dele emergem. Os grupos de usuários são mais diversos do que sugere a narrativa dominante na esfera pública, e é necessário dar atenção particular àqueles que não dispõem desses níveis de poder e privilégio, grupos historicamente marginalizados no debate e na elaboração de políticas. Isso é mais evidentemente relevante para comunidades indígenas que enfrentam as pressões da cultura ocidental (*Ver:* Proteção do uso religioso e indígena, p.61). No entanto, também é pertinente para grupos maiores, porém menos visíveis, incluindo jovens que usam psicodélicos em contextos recreativos.

Excepcionalismo psicodélico

Determinados tipos de drogas, ou grupos de pessoas que as utilizam, têm sido frequentemente privilegiados ou priorizados por reformas legais e por políticas públicas, enquanto outros permanecem sujeitos a sanções. Esse fenômeno já foi observado nas reformas relacionadas à cannabis e, agora, vem se manifestando também em algumas reformas relacionadas aos psicodélicos que estão em curso nos Estados Unidos.[40] Esse excepcionalismo em relação a determinadas drogas é intrinsecamente arbitrário. Ainda que possa contribuir para avançar o debate reformista em torno de uma substância específica, ele o faz beneficiando alguns segmentos da sociedade em detrimento de outros. Essa narrativa, mesmo quando não intencional, pode aumentar o estigma e as punições impostas a pessoas que usam outras drogas. Os argumentos em favor da descriminalização e da regulação se aplicam de forma universal a todas as drogas (*Ver:* Descriminalização: um princípio fundamental para toda reforma das políticas de drogas, p.72).

As drogas psicodélicas, enquanto grupo, não devem ser tratadas como excepcionais nem consideradas mais viáveis para a descriminalização ou para a regulação legal simplesmente porque são percebidas como menos arriscadas do que outras drogas, mais úteis do ponto de vista terapêutico ou, de algum modo, mais significativas espiritualmente. Pode-se, inclusive, sustentar um argumento consistente no sentido oposto: quanto maior o risco associado a uma droga e quanto mais amplos os danos sociais e de saúde a ela relacionados, mais urgente se torna situá-la, ou situar esse grupo de drogas, em um marco legal e regulatório apropriado que priorize e promova objetivos de saúde pública.

Também é importante não tratar cada droga como um desafio regulatório isolado. Em

40 Por exemplo, a cidade norte-americana de Detroit aprovou a Proposta E em 2021, que descriminalizou especificamente a "posse e o uso terapêutico de plantas enteógenas, incluindo cogumelos com psilocibina, peiote e iboga".

um contexto em que o uso de múltiplas drogas se tornou comum e os mercados e culturas relacionados a diferentes drogas se sobrepõem, fica claro que a resposta das políticas públicas e da legislação a uma droga (ou grupo de drogas) pode afetar também os mercados, os padrões de uso e os problemas sociais e de saúde associados a outras drogas, com consequências tanto positivas quanto negativas. Idealmente, uma política de regulação de drogas em evolução deve ser suficientemente sofisticada para monitorar e gerir essa complexa interação entre diferentes mercados e padrões de uso, bem como os contextos jurídicos e de políticas públicas que os moldam (*Ver:* Um argumento em favor de um acesso menos restritivo aos cogumelos *Psilocybe*, p.109).

De todo modo, parece provável que drogas geralmente percebidas como de menor risco, como a cannabis e os psicodélicos, sejam com frequência as primeiras a serem legalizadas e reguladas, por razões de aceitabilidade pública e conveniência política. O fato de essas reformas ocorrerem de forma incremental, no entanto, não significa que essa via seja desejável do ponto de vista ético ou, ainda, da perspectiva prática de políticas públicas. Embora reformas relativas aos psicodélicos, assim como as reformas da cannabis, ofereçam oportunidades para demonstrar que drogas antes proibidas podem ser incorporadas a um novo sistema mais seguro e reguladas de forma responsável, esse tipo de reforma gradual também corre o risco de conferir status especial a determinadas drogas, a seus usuários e aos mercados associados, ao mesmo tempo em que estigmatiza pessoas que usam outras drogas. Defensores das reformas devem estar atentos ao fato de que esse processo gradual, com os desafios que o acompanham, é em certa medida inevitável e, em alguns lugares, já está em curso. Quando isso ocorre, é necessário garantir que o debate público leve em conta a discussão mais ampla. As drogas precisam de regulação em razão dos riscos associados a seu uso, e a criminalização e o proibicionismo aumentam esses riscos, ao passo que uma regulação responsável pode reduzi-los.

Além disso, embora os psicodélicos coloquem desafios específicos para a regulação em razão de seus perfis de risco e de culturas particulares de uso, isso não significa que estejam inteiramente fora do alcance de intervenções legítimas. Eles, de fato, envolvem riscos, e esses riscos podem ser significativos. Do ponto de vista da saúde pública, ao menos, o objetivo da regulação deve ser identificar vulnerabilidades e enfrentar os riscos que efetivamente existem, sem restringir injustificadamente a liberdade de uso em resposta a esses riscos. Essa lógica se aplica de modo geral, e não apenas às drogas que aparecem em reportagens de destaque ou são promovidas em podcasts de celebridades.

Psicodélicos e proibicionismo

Por diversas razões, os custos sociais e econômicos do proibicionismo, ao menos quando observados em escala global, são menores no caso dos psicodélicos do que da maioria das outras drogas ilegais ou de outros grupos de drogas. Estimativas mais precisas do tamanho e do valor do mercado ilegal de psicodélicos não estão disponíveis, em razão de que, diferentemente do que ocorre com muitas outras drogas, não há coleta sistemática de dados. Ainda assim, os dados limitados de prevalência disponíveis sugerem que esse mercado é consideravelmente menor, em termos de valor, do que o de outras substâncias de uso mais disseminado, como opioides, cannabis, cocaína ou MDMA. Em consequência, presume-se que problemas associados, como crime organizado, violência, comércio de rua ou impactos negativos sobre desenvolvimento internacional e segurança, sejam comparativamente menores. De modo geral, os poucos dados disponíveis indicam que o uso de drogas psicodélicas e as condutas criminais a elas relacionadas contribuem pouco para a expansão dos orçamentos destinados à aplicação da lei e para detenções ou encarceramentos seletivos.

Ainda que o mercado não regulado de psicodélicos seja menor em escala, pessoas foram e continuam sendo criminalizadas e, por vezes, presas por produção, tráfico, fornecimento e posse ou uso. Isso pode causar danos duradouros, ao longo de toda a vida, ou mesmo intergeracionais. Historicamente, a criminalização de certas plantas psicoativas teve alto impacto negativo sobre comunidades indígenas, em razão da aplicação punitiva da lei e da estigmatização associada. Essas comunidades foram oprimidas por meio da proibição do uso tradicional de psicodélicos, o que, de forma intencional, as desconectou de suas tradições religiosas e de suas práticas cerimoniais.[41] Há diversos casos de pessoas que foram presas e processadas por posse ou importação de psicodélicos destinados ao uso em suas práticas religiosas.[42] Além disso, o estigma gerado pelo proibicionismo criou barreiras à educação, ao fortalecimento das comunidades e à responsabilização, no contexto do uso de psicodélicos. Isso é particularmente verdadeiro para comunidades racializadas, que foram impactadas de forma desproporcional pelo proibicionismo em sentido mais amplo.[43] Para essas comunidades, o aumento da ameaça de criminalização faz com que, em geral, falte tanto

41 Jay, M., *Mescaline*, p.40; George, J. R., Michaels, T. I., Sevelius, J., & Williams, M. T. (2020), The psychedelic renaissance and the limitations of a White-dominant medical framework: A call for Indigenous and ethnic minority inclusion, *Journal of Psychedelic Studies*. 4(1), pp.4-15. https://doi.org/10.1556/2054.2019.015

42 Chacruna, Community Alert! Arrests and Encounters with Law Enforcement are Increasing. 29 de setembro de 2021 https://chacruna.net/sacred-plant-law-enforcement-arrests-increasing/; ICEERS, Ayahuasca Country-by-Country Legal information, Acesso em: 27 de julho de 2023 https://www.iceers.org/adf/

43 Harvey, I., Why the Psychedelic Community is so White. *Psymposia*, 29 de Novembro de 2016 https://www.psymposia.com/magazine/why-the-psychedelic-community-is-so-white/

um espaço físico seguro para o uso de psicodélicos quanto um espaço político protegido para defender publicamente sua inclusão no debate sobre psicodélicos (*Ver:* Incorporando justiça social, equidade e direitos humanos à formulação de políticas, p.55).[44]

Menor risco não significa risco zero, e a produção e o fornecimento não regulados podem aumentar o perfil de risco dos psicodélicos.

Ainda assim, a percepção de que o uso se concentra em grupos demográficos mais privilegiados, os danos à saúde relativamente baixos associados ao uso ilegal de psicodélicos, bem como os danos sociais associados aos seus mercados ilegais, que são também relativamente baixos, ajudam a explicar por que a repressão ao seu uso recebe baixa prioridade em relação a outras drogas ilegais de uso comum.[45] É digno de nota que esse nível relativamente baixo de repressão ocorre apesar de os psicodélicos estarem enquadrados nas categorias de maior risco dos sistemas internacionais e da maioria dos sistemas nacionais de classificação e controle de drogas. Essas classificações, por sua vez, carecem de qualquer avaliação de risco baseada em evidências que as justifique, mesmo dentro dos critérios conceitualmente restritos adotados pelos próprios sistemas.[46]

Apesar de alguns exemplos de condenações com penas severas e de aumentos pontuais de repressão em torno de mercados específicos, a baixa prioridade atribuída aos psicodélicos na aplicação da lei pode ser bastante marcante. Por exemplo, em 2019, na Inglaterra e no País de Gales, apenas 18 pessoas foram condenadas por posse ou fornecimento de LSD, o que correspondeu a um total de 0,05% de todos os delitos relacionados a drogas registrados naquele ano.[47] Compare esses números com os da repressão à heroína, pela qual 4.420 pessoas foram condenadas, ou às anfetaminas, pelas quais 1.039 pessoas foram condenadas.[48] LSD e heroína são ambos classificados como Classe

44 George, J. R., Michaels, T. I., Sevelius, J., & Williams, M. T. (2020), The psychedelic renaissance and the limitations of a White-dominant medical framework: A call for Indigenous and ethnic minority inclusion, *Journal of Psychedelic Studies*, 4(1), pp.4-15 https://doi.org/10.1556/2054.2019.015

45 Embora a repressão aos psicodélicos seja comparativamente limitada, há exemplos, históricos e atuais, de condenações com penas severas por delitos de produção, fornecimento e tráfico. Ver, por exemplo, o caso Casey William Hardison, de 2004.

46 LSD, DMT e psilocibina estão todos incluídos na Lista I da convenção da ONU, são classificados na Classe A no Reino Unido e estão incluídos na Lista I nos Estados Unidos.

47 Ministry of Justice (2022), *Criminal Justice System Statistics quarterly*: December 2021 https://www.gov.uk/government/statistics/criminal-justice-system-statistics-quarterly-december-2021 2019 representa o conjunto mais recente de estatísticas de justiça criminal referente a um ano sem restrições de confinamento relacionadas à COVID, que podem ter distorcido os indicadores de aplicação da lei.

48 Ministry of Justice (2022), *Criminal Justice System Statistics quarterly*: December 2021. https://www.gov.uk/government/statistics/criminal-justice-system-statistics-quarterly-december-2021

A, e a prevalência anual de uso de heroína é cerca de duas vezes a do LSD. As anfetaminas são uma droga de Classe B, com prevalência anual de uso equivalente à do LSD.

Menor risco, no entanto, não significa risco zero, e é certo que a produção e o fornecimento não regulados podem aumentar o perfil de risco dos psicodélicos. Adulteração, venda enganosa de substâncias mais arriscadas, potência desconhecida, ausência de informações sobre dosagem, incentivo ao uso em ambientes não supervisionados e sem serviços de saúde ou segurança, além da exposição de usuários a mercados de outras drogas, são riscos agravados pelo proibicionismo. A entrada no mercado dos NBOMes, drogas sintéticas potentes e altamente tóxicas frequentemente vendidas de forma enganosa como LSD, oferece um exemplo elucidativo.[49] Além disso, em relação à redução de danos, a proibição dificulta o acesso a informações e apoio qualificados, aumentando os riscos para os usuários. O proibicionismo torna todas as drogas menos seguras, independentemente do ponto de partida (*Ver:* Riscos associados aos psicodélicos e implicações para as políticas públicas, p.43).

Quem usa psicodélicos?

Os dados globais de prevalência de uso de psicodélicos, conforme reportados pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (United Nations Office on Drugs and Crime – UNODC), baseiam-se em dados fornecidos pelos próprios Estados-membros e são frágeis quando comparados aos dados disponíveis para a maioria das outras drogas. Muitos países não fornecem qualquer dado ou fornecem informações apenas sobre o grupo mais amplo dos alucinógenos, que em geral inclui cetamina, PCP e outras substâncias, além dos psicodélicos clássicos, sem discriminação por droga. A maior parte dos dados de prevalência específicos por substância para psicodélicos concentra-se nos dois psicodélicos mais comumente utilizados, LSD e cogumelos do gênero *Psilocybe*, com informações detalhadas oriundas sobretudo dos Estados Unidos e da União Europeia. Em razão da prevalência de uso historicamente baixa, são especialmente escassos os dados de pesquisas sobre DMT (sem distinção específica do uso de ayahuasca) e sobre mescalina.[50]

49 Zawilska, J., Kacela, M., Adamowicz P. (2020), NBOMes–Highly Potent and Toxic Alternatives of LSD. *Frontiers in Neuroscience*. 14(78) https://doi.org/10.3389/fnins.2020.00078; Suzuki, J., Poklis, J., Poklis, A. (2014), "My friend said it was good LSD": A suicide attempt following analytically confirmed 25I-NBOMe ingestion, *Journal of Psychoactive Drugs*. 46(5) pp.379-382. https://doi.org/10.1080/02791072.2014.960111; United Nations Office on Drugs and Crime (2019), *World Drug Report 2019: Book 5, Cannabis and Hallucinogens* wdr.unodc.org/wdr2019/prelaunch/WDR19_Booklet_5_CANNABIS_HALLUCINOGENS.pdf

50 United Nations Office on Drugs and Crime (2019), *World Drug Report 2019: Book 5, Cannabis and Hallucinogens* https://wdr.unodc.org/wdr2019/en/cannabis-and-hallucinogens.html

A análise de águas de esgoto apenas ocasionalmente incluiu o LSD, e não incluiu outros psicodélicos – de todo modo, não houve detecção.[51] Há alguns dados de apreensões, principalmente de LSD e DMT, embora esses sejam, mesmo nas melhores circunstâncias, um indicador frágil de padrões de consumo. Segundo o Relatório Mundial sobre Drogas do UNODC, as apreensões globais de psicodélicos realizadas pela polícia e pelas alfândegas são relativamente baixas, mas as apreensões de DMT vêm aumentando, especialmente desde 2016.[52] Além disso, a variação na potência do LSD no mercado ilegal, entre 10.000 e 40.000 doses por grama, tende a produzir dados anuais irregulares, que pouco revelam sobre tendências de mercado. Em 2020, o Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction, EMCDDA) observou que o LSD, "uma droga que tem sido incomum na Europa nas últimas duas décadas, parece estar se tornando mais disponível" e que, embora "o número total de apreensões de LSD tenha mais do que dobrado desde 2010, a quantidade apreendida tem oscilado".[53]

Daqui em diante, a formulação de políticas públicas poderia ser significativamente aprimorada se governos nacionais, órgãos regionais, com destaque para o EMCDDA, e agências relevantes da ONU, como o UNODC, a Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes e a Organização Mundial da Saúde, passassem a coletar de forma sistemática dados mais sofisticados e coordenados sobre prevalência e vigilância em saúde de vários psicodélicos. Os dados disponíveis, no entanto, indicam algumas tendências centrais.

A prevalência do uso de psicodélicos é baixa em comparação com a de outras drogas.

Segundo o EMCDDA, "a prevalência geral do uso de LSD e de cogumelos [*Psilocybe*] na Europa tem sido, em geral, baixa e estável ao longo de vários anos."[54] As pesquisas nacionais mais recentes disponíveis para a maioria dos países da União Europeia indicam que a prevalência de uso no último ano entre jovens adultos (15 a 34 anos) é igual ou inferior a 1% tanto para LSD quanto para cogumelos do gênero *Psilocybe*. Há algumas

51 Mastroianni, N., López-García, E., *et al.* (2017), Five-year monitoring of 19 illicit and legal substances of abuse at the inlet of a wastewater treatment plant in Barcelona (NE Spain) and estimation of drug consumption patterns and trends, *Science of the Total Environment* 609 https://doi.org/10.1016/j.scitotenv.2017.07.126

52 United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC) (2019), *World Drug Report 2019: Book 5, Cannabis and Hallucinogens* https://wdr.unodc.org/wdr2019/en/cannabis-and-hallucinogens.html

53 European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction (EMCDDA) (2020), *European Drug Report: Trends and Developments* https://www.emcdda.europa.eu/publications/edr/trends-developments/2020_en

54 EMCDDA (2020), *European Drug Report: Trends and Developments* https://www.emcdda.europa.eu/publications/edr/trends-developments/2020_en

exceções para o uso de cogumelos *Psilocybe*, incluindo a República Tcheca (2,7% em 2021) e a Finlândia (2% em 2021), e para o uso de LSD, incluindo a Irlanda (2,4% em 2019).[55] Isso contrasta com os dados da União Europeia, de 15,1% para cannabis, 2,3% para cocaína e 2,0% para MDMA.[56]

Embora a prevalência anual de uso seja relativamente baixa, a prevalência ao longo da vida é mais alta do que muitos poderiam supor. Dados do levantamento National Survey on Drug Use and Health de 2021 sugerem que 11,5% da população dos Estados Unidos com 18 anos ou mais relataram ter usado LSD em algum momento da vida, o que corresponde a cerca de 30 milhões de pessoas.[57] Os dados mais recentes sobre o uso de outros psicodélicos nos Estados Unidos são de 2016, quando a prevalência de uso ao longo da vida foi de 9,3% para cogumelos do gênero *Psilocybe*, 3,3% para mescalina e 0,9% para DMT.[58]

Os dados para a América Latina são escassos. Ainda assim, alguns estudos disponíveis indicam que a prevalência de uso de psicodélicos na região é relativamente alta. Segundo um estudo do UNODC com universitários na Colômbia, Bolívia, Peru e Equador, os psicodélicos, considerados em conjunto, foram a segunda droga mais prevalente entre estudantes, depois da cannabis.[59] Segundo esse estudo, o uso de LSD ao longo da vida, em particular, aumentou de 0,5% em 2009 para 3,8% em 2016.

55 EMCDDA (2023), *Other drugs — the current situation in Europe (European Drug Report 2023)*, https://www.emcdda.europa.eu/publications/european-drug-report/2023/other-drugs_en

56 EMCDDA (2023), *Cannabis — the current situation in Europe (European Drug Report 2023)*, https://www.emcdda.europa.eu/publications/european-drug-report/2023/cannabis_en;
EMCDDA (2023), *Cocaine — the current situation in Europe (European Drug Report 2023)*, https://www.emcdda.europa.eu/publications/european-drug-report/2023/cocaine_en;
EMCDDA (2023), *MDMA — the current situation in Europe (European Drug Report 2023)*, https://www.emcdda.europa.eu/publications/european-drug-report/2023/mdma_en

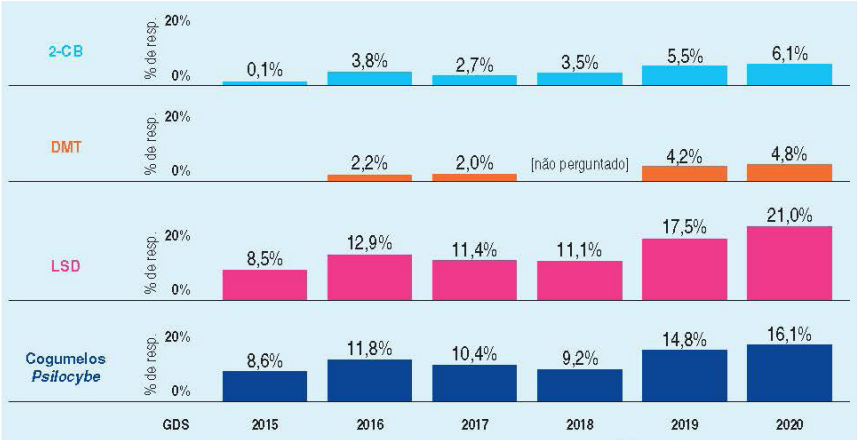
57 Substance Abuse and Mental Health Services Administration (SAMHSA) (2023), National Survey on Drug Use and Health: 2021 https://www.samhsa.gov/data/report/2021-nsduh-detailed-tables

58 SAMHSA (2016), Results from the 2016 National Survey on Drug Use and Health: Detailed tables https://www.samhsa.gov/data/sites/default/files/NSDUH-DetTabs-2016/NSDUH-DetTabs-2016.pdf

59 UNODC (2017), III Estudio epidemiológico andino sobre consumo de drogas en la población universitaria, Informe Regional 2016 https://www.unodc.org/documents/peruandecuador/Informes/Otros/Informe_Universitario_Regional.pdf

Tabela 2

Uso de psicodélicos nos últimos 12 meses



Adaptado a partir de: Global Drug Survey (2020), Psychedelics Key Findings Report.[60]

A frequência com que as pessoas usam psicodélicos é, em geral, menor do que a observada para outras drogas.

Segundo os dados disponíveis, a frequência de uso relatada para LSD e cogumelos do gênero *Psilocybe* é menor do que, por exemplo, para cocaína, álcool ou cannabis. Entre as pessoas que relataram uso de LSD ou de cogumelos *Psilocybe* no Global Drug Survey 2020, 83,5% e 89,6%, respectivamente, usaram 10 vezes ou menos no ano, 22,3% e 34,1%, respectivamente, relataram uso apenas uma vez, e menos de 2% relataram uso em mais de 50 ocasiões.[61]

O uso de psicodélicos parece ter aumentado nos últimos anos

Enquanto, na União Europeia, a prevalência de uso no último ano de todos os psicodélicos para os quais há registros tem permanecido relativamente estável, o uso de LSD

60 Global Drug Survey (2020), GDS 2020 Psychedelics Key Findings Report
https://www.globaldrugsurvey.com/wp-content/uploads/2021/03/GDS2020-Psychedelics-report.pdf

61 Winstock, A., et al. (2021), *GDS 2020 — Psychedelics key findings report* (Global Drug Survey)
https://www.globaldrugsurvey.com/wp-content/uploads/2021/03/GDS2020-Psychedelics-report.pdf

no último ano nos Estados Unidos parece ter aumentado, de 0,5% em 2015 para 0,9% em 2018. No entanto, desde 2018, permaneceu estável, pouco abaixo de 1%.[62]

O Global Drug Survey (GDS) oferece uma perspectiva útil sobre o uso de psicodélicos em uma amostra on-line autosselecionada, formada sobretudo por pessoas mais jovens que usam drogas (idade média de 27 anos). Mais da metade dos participantes relatou uso de drogas ilegais no último ano. Os resultados do GDS apresentados na Tabela 2 ecoam os dados dos Estados Unidos, ao indicarem um aumento geral do uso de psicodélicos ao longo dos cinco anos entre 2015 e 2020.

O uso é mais elevado entre jovens adultos

Em 2021, o uso de LSD no último ano entre pessoas de 18 a 25 anos nos Estados Unidos foi de 3%, três vezes acima da média nacional. Em comparação, no mesmo ano, a prevalência no último ano entre pessoas com 26 anos ou mais foi de 0,6%.[63] O uso entre jovens de 18 a 25 anos aumentou desde 2002, quando estava em 1,8%.[64] Ainda assim, permanece abaixo dos níveis observados nos anos 1990, quando o uso de LSD entre pessoas de 17 a 18 anos era de 5% a 9%, antes de cair rapidamente para 2% em 2003.[65]

O uso de psicodélicos é mais comum entre pessoas que usam outras drogas, muitas vezes em combinação com psicodélicos, e entre pessoas que frequentam regularmente casas noturnas.

Segundo o EMCDDA, "estimativas de prevalência substancialmente mais altas do uso de drogas [no caso dos cogumelos *Psilocybe*] são encontradas em levantamentos [realizados em contextos de clubes noturnos] do que em levantamentos com a população geral ou escolar."[66] Além disso, entre frequentadores de casas noturnas, o uso de psicodélicos é mais elevado entre aqueles que também usam outras drogas. Uma pesquisa realizada na Inglaterra em 2000 constatou que 24% dos frequentadores de casas noturnas haviam usado cogumelos do gênero *Psilocybe* em algum momento, em comparação com 11% na população geral. Entre os que também relataram uso de ou-

62 SAMHSA (2019), National Survey on Drug Use and Health: 2018 https://www.samhsa.gov/data/report/2018-nsduh-detailed-tables; SAMHSA (2023), National Survey on Drug Use and Health: 2021 https://www.samhsa.gov/data/report/2021-nsduh-detailed-tables

63 SAMHSA (2023), National Survey on Drug Use and Health: 2021 https://www.samhsa.gov/data/report/2021-nsduh-detailed-tables

64 SAMHSA (2020), National Survey on Drug Use and Health: 2019 — Detailed Tables https://www.samhsa.gov/data/report/2019-nsduh-detailed-tables

65 UNODC (2019), *World Drug Report, Book 5: Cannabis and hallucinogens* wdr.unodc.org/wdr2019/prelaunch/WDR19_Booklet_5_CANNABIS_HALLUCINOGENS.pdf

66 EMCDDA (2006), *Hallucinogenic Mushrooms: an emerging trend case study* https://www.emcdda.europa.eu/system/files/publications/406/TP_Hallucinogenic_mushrooms_107298.pdf

tras drogas, esse percentual subiu para 44%.[67] Uma edição recente do Global Drug Survey, de 2022, observou uma associação semelhante entre a frequência de idas a casas noturnas e a prevalência relatada de uso de psicodélicos.[68]

67 EMCDDA (2006), *Hallucinogenic Mushrooms: an emerging trend case study* https://www.emcdda.europa.eu/system/files/publications/406/TP_Hallucinogenic_mushrooms_107298.pdf

68 Winstock, A., et al. (2022), 2022 *Drug Trend Report:* Time, Music, Clubbing, Age, and Diet https://www.globaldrugsurvey.com/wp-content/uploads/2022/02/2022WowReport_Final.pdf

Permanecem dúvidas sobre qual nível de risco justifica algum tipo de intervenção regulatória por parte do Estado e quais são os aspectos práticos de tais intervenções diante de uma ampla gama de comportamentos de uso.

3 Como pensar a regulação de psicodélicos

A reforma das políticas sobre psicodélicos desafia o pensamento em saúde pública?

Uma política de drogas ética e orientada por evidências deve minimizar os riscos, tanto para as pessoas que usam drogas quanto para a sociedade em sentido amplo. No caso dos psicodélicos, assim como ocorre com todas as drogas, isso significa identificar os riscos a eles associados, sejam aqueles intrínsecos à sua farmacologia, sejam os relacionados a padrões específicos de uso e a variáveis contextuais, incluindo o fornecimento ilegal, bem como examinar alternativas capazes de reduzi-los ou eliminá-los.

Ainda assim, os psicodélicos colocam em questão alguns pressupostos centrais do pensamento convencional em saúde pública sobre políticas de drogas. Mesmo entre defensores da regulação, os benefícios associados ao uso de drogas raramente recebem o mesmo grau de consideração que os riscos. Isso se deve, em parte, a uma tendência arraigada na pesquisa sobre drogas, inclusive álcool, de relegar as questões relativas ao prazer a um plano secundário. Também reflete a visão de que o papel do Estado consiste principalmente em prevenir danos conhecidos, e não em promover benefícios

ou experiências prazerosas. No caso de benefícios terapêuticos bem respaldados por evidências, o argumento em favor da ampliação do acesso é robusto e, além disso, se ajusta a estruturas institucionais médicas já consolidadas. Já no caso de benefícios espirituais ou de bem-estar, menos tangíveis e muito mais subjetivos, sem falar dos possíveis benefícios da experiência prazerosa em si, esse argumento se torna muito mais difícil de definir.

Esse é um problema para a política de drogas de modo geral, mas ele suscita questões particularmente instigantes no caso dos psicodélicos. Os riscos associados ao seu uso, especialmente quando são adotadas precauções básicas, são relativamente modestos (*Ver:* Visão geral dos principais riscos associados ao uso de psicodélicos e de suas implicações para as políticas públicas, p.47), ao passo que os benefícios potenciais podem ser significativos. No contexto dos psicodélicos, o balanço entre riscos e benefícios é, em termos gerais, incomumente favorável, talvez a ponto de subverter o pensamento convencional em saúde pública sobre drogas, que historicamente tem enfatizado sobretudo moderação, prevenção e abstinência. Em outras palavras, se os psicodélicos podem favorecer a saúde e o bem-estar de indivíduos e até mesmo de comunidades, não seria racional desejar que mais pessoas, e não menos, tivessem acesso legal e regulado a eles?

Uma proposição dessa natureza, possivelmente percebida como heterodoxa, exige uma série de ressalvas. Ainda que um aumento da prevalência de uso possa trazer benefícios potenciais, isso não significa que se deva estimular, em nível individual, formas imoderadas ou de alto risco de uso, qualquer que seja a definição adotada para elas. Reconhecer que o aumento de determinados padrões de uso de psicodélicos não é necessariamente prejudicial, como se presumiria, por exemplo, no caso do álcool ou do tabagismo, não equivale a defendê-lo ativamente. Esse simples reconhecimento talvez já seja suficiente para recolocar a discussão em outros termos. Mesmo quando a maximização de benefícios não constitui um objetivo explícito, a política pública deve concentrar-se na redução de usos de maior risco e na promoção de formas mais seguras e responsáveis de uso, em vez de permanecer presa à histórica preocupação das políticas de drogas em reduzir drasticamente a prevalência populacional. A dimensão de maximização de benefícios, por sua vez, pode ser entendida mais propriamente como uma responsabilidade social ou comunitária do que como uma atribuição dos órgãos reguladores.

Persistem questões quanto ao nível de risco que justifica alguma forma de intervenção regulatória por parte do Estado e, em consequência, como tais intervenções funcionariam, na prática, diante de uma ampla gama de padrões de uso.

Motivações para o uso de psicodélicos

As motivações para o uso precisam ser consideradas na elaboração de políticas e marcos regulatórios, dada sua importância na configuração dos padrões de consumo e dos riscos e danos a eles associados.

Como essas motivações frequentemente se sobrepõem, não é possível estabelecer uma tipologia rígida e bem delimitada para explicar por que as pessoas usam psicodélicos. Uma pessoa pode, por exemplo, buscar insights espirituais e, ao mesmo tempo, desejar desfrutar da experiência ou obter benefícios terapêuticos ou espirituais em contextos recreativos. A pesquisa sistemática sobre o tema ainda é limitada, e os resultados de levantamentos são inevitavelmente influenciados pela forma como as perguntas são formuladas, ao passo que hipóteses não verificadas circulam amplamente. No entanto, análises recentes das motivações para o uso de diferentes tipos de drogas sugerem um claro predomínio de certas motivações sobre outras entre participantes de estudos que usaram psicodélicos. O uso médico ou terapêutico formal, em contextos clínicos, sobre o qual é possível falar com maior grau de certeza, representa apenas uma parcela ínfima do consumo total. A ampla maioria utiliza psicodélicos de maneira informal, seja em contextos recreativos, em busca de intensificação sensorial e prazer, frequentemente em doses baixas a médias, com motivações pessoais, espirituais, religiosas ou terapêuticas.

Uma pequena pesquisa realizada no Reino Unido (n = 174) com pessoas que usavam cogumelos *Psilocybe*, conduzida durante o breve período em que sua venda era legalmente permitida (*Ver:* Cogumelos *Psilocybe*: um estudo de caso no Reino Unido, p.121), constatou que as motivações "por diversão", "gostar das alucinações" e "para alterar a perspectiva" obtiveram as pontuações mais altas entre as motivações para o uso.[69] No entanto, a regulação também deve responder a motivações menos comuns. Por exemplo, Kettner et al. (n = 1.967) constataram que as razões para o uso de psicodélicos tendem a se orientar mais pelo desejo de "expandir a consciência", "ter uma experiência espiritual" e "vivenciar a natureza" do que no caso do uso de cannabis.[70]

69 Riley, S., Blackman, G. (2008), Between Prohibitions: Patterns and Meanings of Magic Mushroom Use in the UK, *Substance Use and Misuse*, 43(1) https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/10826080701772363

70 Kettner, H., Mason, N. L., Kuypers, K.P.C. (2019), Motives for Classical and Novel Psychoactive Substances Use in Psychedelic Polydrug Users. *Contemporary Drug Problems*, 46(3) pp.304-20. https://doi.org/10.1177/0091450919863899

Kazmarek identificou que as motivações para o uso de DMT se modificam ao longo do tempo, destacando-se, entre elas, a "conveniência", em razão da curta duração de seus efeitos, enquanto o uso inicial é frequentemente motivado pela curiosidade.[71] De fato, no Global Drug Survey de 2019 (n > 5.000), a "curiosidade" apareceu como a motivação mais importante, sendo indicada por 91% dos participantes. Além disso, motivos como "expansão da mente", "aprender mais sobre si", "compreensão mais profunda do mundo" e "maior compreensão espiritual" foram mencionados com mais frequência do que a categoria mais simples de "recreação ou diversão".[72] Esses achados foram corroborados por uma pesquisa realizada em 2013 com estudantes universitários nos Estados Unidos, na qual 92% mencionaram a "curiosidade", seguida de "alcançar uma experiência mística", "introspecção" e "ampliar a criatividade".[73] Cabe destacar que motivações potencialmente mais preocupantes, como "lidar com o estresse" e "escapar da vida", que no caso de outras drogas costumam estar associadas a maior risco de uso problemático ou dependente, apareceram com pontuações muito mais baixas.[74]

A seguir, apresentam-se três categorias amplas e sobrepostas de motivações para o uso de psicodélicos, bem como exemplos de como elas devem ser contempladas na regulação (para mais detalhes, ver: Propostas de regulação, p.71).

Recreativo

Os dados de pesquisa disponíveis, ainda que relativamente limitados, indicam que uma parcela significativa do uso de psicodélicos ocorre em contextos recreativos e comunitários, motivada por curiosidade, intensificação sensorial e busca de prazer, além de possíveis benefícios relacionados a crescimento pessoal, bem-estar ou espiritualidade. Nesse âmbito, a regulação da venda de psicodélicos ou de experiências supervisionadas contribui para a redução de riscos ao submeter fornecedores e espaços a licenciamento, assegurar padrões de segurança e controle de qualidade das preparações comercializadas, impor controles de disponibilidade, como restrições etárias e exigência de ambientes mais seguros de uso, e garantir acesso a informações específicas e relevantes que favoreçam decisões de uso mais responsáveis, tanto por

71 Kazmarek, T. (2020), Intrinsic Motivations and perceived benefits of US males for taking dimethyltryptamine. (Tese de doutorado, Walden University) https://scholarworks.waldenu.edu/dissertations/8550/#:~:text=Study%20results%20indicated%20that%20

72 Global Drug Survey (2019), *GDS key findings report 2019* https://www.globaldrugsurvey.com/gds-2019/

73 Hallock, R., Dean, A., Knecht, Z. et al. (2013), A survey of hallucinogenic mushroom use, factors related to usage, and perceptions of use among college students, *Drug and Alcohol Dependence*. 130 https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/23265089/

74 Global Drug Survey (2019), *GDS key findings report 2019* https://www.globaldrugsurvey.com/gds-2019/; Winstock, A. citado em Daly, M. Psychedelic use on the rise and Gen Z seeks to "enhance connectedness", *Vice* 15 de Setembro de 2021 https://www.vice.com/en/article/epn35p/psychedelic-use-on-the-rise-as-gen-z-tries-to-enhance-connectedness

meio de organizações da sociedade civil e grupos comunitários quanto nos pontos de venda, nas embalagens e por intermédio de vendedores capacitados.

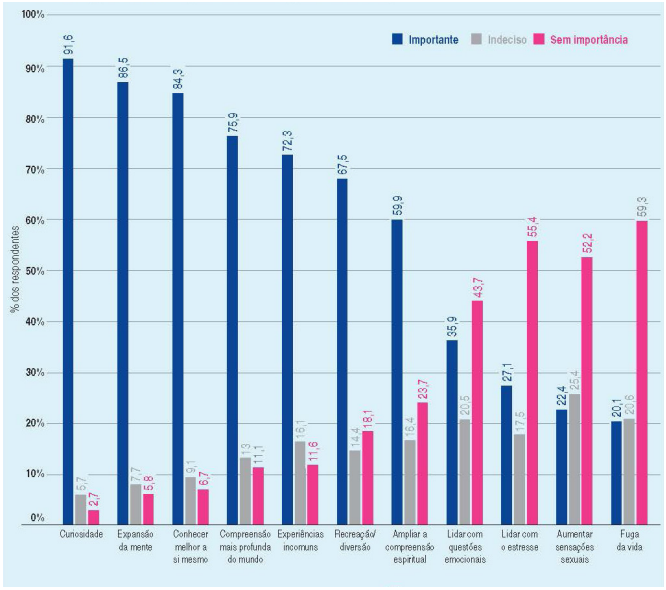
Médico-terapêutico

A distinção binária entre uso médico e não médico é problemática quando se consideram as múltiplas formas pelas quais a maioria das pessoas que usam psicodélicos relata motivações sobrepostas. Isso se torna ainda mais evidente quando levamos em conta o conjunto de motivações que pode ser entendido como voltado à promoção do bem-estar pessoal em sentido amplo. Nesse contexto, questões como a gestão das expectativas dos consumidores, as alegações sobre a substância, bem como sua promoção e comercialização, entre outros aspectos, tornam-se particularmente complexas.

Tabela 3

Importância de diferentes motivações para o uso de psicodélicos ao longo da vida

[Utilizando uma amostra global de n > 5.000]



Extraído de: Global Drug Survey (2017), GDS Key Findings Report. [75]

75 Global Drug Survey (2017), *GDS Key findings report 2017*
https://www.globaldrugsurvey.com/wp-content/themes/globaldrugsurvey/results/GDS2017_key-findings-report_final.pdf

O tratamento médico formal é a motivação mais fácil de delimitar, pois ocorre dentro dos parâmetros definidos de contextos clínicos já existentes, e fortemente regulados, com o uso de substâncias prescritas para um diagnóstico ou indicação específica. Quase sempre, isso envolve profissionais de saúde licenciados e com certificação profissional reconhecida.

O tratamento médico informal, incluindo a automedicação, é muito mais difícil de definir, sobretudo em razão das fronteiras imprecisas e das sobreposições com motivações de ordem espiritual e de bem-estar, como se verá a seguir. Ainda assim, algumas necessidades regulatórias são claras e se concentram, em especial, em mecanismos de proteção ao consumidor no âmbito de atividades transacionais e comerciais. Sempre que forem feitas alegações de natureza médica sobre produtos ou serviços oferecidos no varejo, elas devem estar sujeitas aos mesmos requisitos de evidência, avaliação e regulação aplicáveis a outros medicamentos e tratamentos. Isso vale tanto para prestadores de serviço quanto para profissionais que conduzem ou acompanham o uso guiado. O desejo de utilizar psicodélicos como forma de terapia para lidar com condições emocionais, psicológicas ou de saúde mental é compreensível. Ainda assim, para evitar que fornecedores façam alegações falsas ou não comprovadas, explorem indivíduos em situação de vulnerabilidade ou ofereçam serviços baseados em práticas arriscadas sem treinamento adequado ou salvaguardas suficientes, um esquema regulatório precisa definir quais políticas são capazes de assegurar uma atuação responsável. Sempre que forem feitas alegações terapêuticas, especialmente em relação a condições específicas, elas também devem estar sujeitas à regulação, a fim de evitar que os consumidores sejam explorados ou induzidos ao erro, o que pode causar danos diretos ou indiretos. (*Ver:* Regulação de psicodélicos nos Estados Unidos, p.125).

Espiritual / promoção de bem-estar

Esse terceiro agrupamento, que por vezes se sobrepõe ao uso médico e ao uso recreativo, abrange um conjunto mais amplo de motivações, incluindo exploração e desenvolvimento pessoal, busca de bem-estar e, de forma ainda mais difícil de delimitar, motivações espirituais que podem envolver práticas rituais ou cerimoniais.

Quando tais motivações levam à busca de experiências psicodélicas formalmente guiadas ou supervisionadas, em vez do uso individual ou em contextos de apoio entre pares, seja em atendimentos individuais ou sessões coletivas oferecidas em moldes comerciais ou transacionais, ainda que sem fins lucrativos, a regulação das pessoas responsáveis por conduzir essas sessões pode ser necessária, a fim de assegurar deveres básicos

de cuidado, conduta ética e medidas de proteção. Mesmo em jurisdições que preveem exceções para usos religiosos e indígenas existentes, a regulação deve ser formulada de modo a evitar a criação de brechas de natureza espiritual ou religiosa que possam ser exploradas por agentes inescrupulosos, como já ocorre em alguns casos (*ver:* Proteção do uso religioso e indígena, p.61).

Riscos associados aos psicodélicos e implicações para as políticas públicas

Um ponto de partida para esta discussão é que quaisquer riscos associados ao uso e aos mercados de drogas se intensificam sob o proibicionismo e podem ser substancialmente mitigados por intervenções regulatórias direcionadas, combinadas com uma orientação de políticas públicas centrada na saúde pública e na redução de danos. Historicamente, os riscos das drogas têm sido definidos de maneira estreita e excessivamente simplificada, por meio de classificações alfabéticas, como A, B e C, ou numéricas, como 1 a 4. Essas classificações costumam, então, ser convertidas em hierarquias graduadas de sanções legais, com punições mais severas para as drogas consideradas mais nocivas ou com maior potencial de dependência. Não há, contudo, evidência consistente de que sanções mais duras estejam associadas a níveis mais baixos de uso.

Os riscos associados aos psicodélicos, como ocorre com todas as drogas, são fortemente condicionados pela dosagem, pela via de administração, por comportamentos de risco concomitantes, como o uso de múltiplas substâncias, e por outros fatores relacionados à saúde física e mental, incluindo alguns fatores genéticos (*Ver:* Tabela 4, p.47). Na literatura sobre psicodélicos, chama-se atenção, em particular, para o papel do estado emocional e psicológico do usuário, o *set*, e do contexto em que a substância é utilizada, o *setting* (*Ver:* p.45). Diante dessa complexidade, classificações simplificadas de danos associados às drogas, baseadas em números ou letras, tornam-se praticamente inúteis quando se analisam episódios específicos de uso ou pessoas distintas utilizando diferentes psicodélicos de modos diversos.

Recentemente, pesquisadores passaram a desenvolver tentativas mais sofisticadas de classificar os danos associados às drogas com base em uma série de critérios, e nelas os psicodélicos, especificamente o LSD e a psilocibina, aparecem na base da escala

ou muito próximos dela.[76] O Global Drug Survey oferece algum contexto adicional sobre os riscos dos psicodélicos. Ao comparar, entre usuários de diferentes drogas, a proporção dos que precisaram buscar atendimento médico de emergência, os cogumelos do gênero *Psilocybe* figuraram de forma consistente como a substância com menor índice entre todas as listadas, com 0,6% dos respondentes, enquanto o LSD, embora com índice mais elevado, ainda se situou na faixa inferior da escala, com 1% dos respondentes.[77] Ainda assim, os sistemas de classificação legal, em geral, colocam os psicodélicos nas categorias mais altas e mais restritivas, associadas aos usos considerados mais nocivos ou arriscados, o que, de modo irônico, acabou restringindo pesquisas que poderiam lançar mais luz tanto sobre seus benefícios quanto sobre seus danos.

É claro que o uso de drogas psicodélicas não é isento de riscos, como deixam claro os estudos de classificação de danos aqui mencionados. Ainda assim, os psicodélicos ocupam uma posição quase singular em contraste com os grupos de drogas estimulantes e depressoras, e também com a maioria dos demais alucinógenos, na medida em que sua associação com dependência e mortes por overdose é praticamente inexistente.[78] Isso não significa que ninguém jamais sofra danos em decorrência do uso de psicodélicos ou enquanto os utiliza, mas sim que dependência e overdoses, ameaças à saúde que historicamente dominaram o discurso público sobre os danos das drogas, têm pouca ou nenhuma associação com os psicodélicos. Um terceiro risco comumente relacionado ao uso de drogas, o perigo para a saúde mental de modo mais amplo, está presente no caso dos psicodélicos. A tendência histórica de equiparar seus efeitos à psicose tem sido amplamente contestada, mas o risco de sofrimento psicológico agudo, que pode variar de uma experiência desafiadora (*bad trip*) transitória a traumas psicológicos mais duradouros, como o transtorno perceptivo persistente por

76 Nutt D.J., King L.A., Phillips L.D. (2010), Drug harms in the UK: A multicriteria decision analysis, Lancet. 376(9752) pp.1558–65 https://doi.org/10.1016/S0140-6736(10)61462-6; van Amsterdam, J., Opperhuizen, A., Koeter, M., et al. (2010), Ranking the harm of alcohol, tobacco and illicit drugs for the individual and the population. European Addiction Research. 16(4) pp.202–7. https://doi.org/10.1159/000317249; van Amsterdam J, Nutt, D., Phillips, L., van den Brink W. (2015), European rating of drug harms. Journal of Psychopharmacology. 29(6) pp.655–60. https://doi.org/10.1177/0269881115581980; Taylor M, Mackay K, Murphy J. et al. (2012), Quantifying the RR of harm to self and others from substance misuse: results from a survey of clinical experts across Scotland, BMJ Open. 2(4) http://dx.doi.org/10.1136/bmjopen-2011-000774; Bonomo, Y., Norman, A., Biondo, S. et al. (2019), The Australian drug harms ranking study, Journal of Psychopharmacology. 33(7) pp.759–68. https://doi.org/10.1177/0269881119841569; Bonnet, U. et al. (2020), Ranking the harm of psychoactive drugs including prescription analgesics to users and others - A perspective of German addiction medicine experts, Frontiers in Psychiatry, 26 https://doi.org/10.3389/fpsyt.2020.592199

77 A baixa posição dos cogumelos *Psilocybe* nessa escala se deve, em parte, à frequência de uso geralmente mais baixa em comparação com outras drogas. Também é necessária cautela na interpretação desses dados, uma vez que os psicodélicos são frequentemente usados em combinação com outras substâncias. Ver: Winstock, A., et al. (2022), GDS 2021 Key Findings Report (Global Drug Survey) https://www.globaldrugsurvey.com/wp-content/uploads/2021/12/Report2021_global.pdf

78 Nichols, D.E. (2016), Psychedelics, *Pharmacological Reviews*. 68(2) pp.264-355. https://doi.org/10.1124/pr.115.011478; Winstock, A., Karr, S., Borschmann, R. (2014), Dimethyltryptamine (DMT): prevalence, user characteristics and abuse liability in a large global sample, *Journal of Psychopharmacology*. 28(1) https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/24284475/

alucinógenos (*hallucinogen persisting perception disorder, HPPD*), é real, ainda que comparativamente raro.[79]

Embora seja fácil constatar que os riscos associados aos psicodélicos são menores do que os da maioria das outras drogas, ou grupos de drogas, também é importante evitar generalizações excessivas quando se trata de formulação de políticas mais detalhadas. Há uma variedade de drogas e preparações psicodélicas, diferentes motivações para seu uso, variações nas vulnerabilidades individuais e múltiplos contextos culturais e ambientais em que essas substâncias são utilizadas. A essa diversidade correspondem diferentes perfis de risco, razão pela qual as respostas de política pública precisam ser pragmáticas e flexíveis para acomodá-la.

No contexto deste guia, é importante observar que a literatura sobre riscos associados aos psicodélicos esteve historicamente concentrada no LSD, enquanto a DMT, a mescalina e a psilocibina receberam atenção comparativamente menor por parte da pesquisa. Estudos mais recentes sobre psilocibina e ayahuasca, no entanto, contribuíram de maneira significativa para suprir lacunas de compreensão.

Set e setting

Uma característica dos psicodélicos que os distingue de outras drogas é o fato de que seus efeitos potenciais dependem, em grau mais acentuado, do *set* e do *setting*. O psicólogo Timothy Leary, que cunhou esse termo, considerava esses elementos o fator mais importante na determinação do rumo de uma experiência psicodélica.[80]

Set diz respeito ao estado psicológico do indivíduo, incluindo suas expectativas, intenções, humor e personalidade, bem como fatores psicológicos preexistentes. *Setting*, por sua vez, refere-se ao contexto e ambiente em que a pessoa faz uso de psicodélicos.[81] Assim, estar de bom humor e em um ambiente positivo aumenta a probabilidade de uma experiência positiva e prazerosa. Em contrapartida, sentir-se ansioso ou fazer uso em um ambiente ameaçador ou inseguro aumenta a probabilidade de uma experiência negativa ou desafiadora. Por isso, é essencial que informações sobre a importância do *set* e do *setting* sejam incorporadas a todo material de redução de danos destinado a pessoas que usam psicodélicos. Isso permite que

79 Prideaux, E. (2023), HPPD, 'Flashbacks', and the Problem of Psychedelic Anxiety https://psychedelic.support/resources/hppd-flashbacks-and-the-problem-of-psychedelic-anxiety/

80 Leary T, Litwin G, Metzner R. (1963), Reactions to psilocybin administered in a supportive environment, The Journal of Nervous and Mental Disease. 137, pp.561–573 https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/14087676/

81 Hartogsohn, I. (2017), Constructing drug effects: A history of set and setting, Drug Science, Policy and Law. 3 https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/2050324516683325; Carhart-Harris, R.L., Roseman, L. et al. (2018), Psychedelics and the essential importance of context, Journal of Psychopharmacology. 32(7) pp.725-731 https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0269881118754710?journalCode=jopa

os usuários façam escolhas mais informadas sobre se, naquele momento, uma experiência psicodélica é ou não adequada para si.

O conceito de *set* e *setting* constitui, hoje, uma consideração fundamental na pesquisa médica com psicodélicos.[82] Comunidades indígenas, em seus usos tradicionais de plantas e fungos psicoativos, há muito se orientam por esse princípio em suas práticas com psicodélicos e, como parte de seus rituais, incluem práticas preparatórias como jejum, oração ou canto antes ou durante as cerimônias, entre muitos outros elementos.[83] O uso crescente de psicodélicos em contextos relacionados a essas tradições significa que mais pessoas vêm utilizando certas substâncias em cenários marcados por algum tipo de tradição, o que provavelmente contribui para aumentar o perfil geral de segurança nesses contextos.

82 Devenot, N., et al. (2022), Psychedelic identity shift: A critical approach to set and setting, Kennedy Institute of Ethics Journal. 32(4). pp.359-399 https://doi.org/10.1353/ken.2022.0022

83 Beyer S.V. (2010), Singing to the Plants: A Guide to Mestizo Shamanism in the Upper Amazon. (Albuquerque: University of New Mexico Press), citado em Hartogsohn, I. (2017), Constructing drug effects, Drug Science, Policy and Law. 3 https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/2050324516683325

Tabela 4

Visão geral dos principais riscos associados ao uso de psicodélicos e de suas implicações para as políticas públicas

Riscos de dependência	Implicações para as políticas públicas
Os psicodélicos não estão associados à dependência, ao transtorno por uso de substâncias ou a sintomas de abstinência, e apresentam baixa propensão a padrões de uso compulsivo ou frequente.[84] O *National Institute on Drug Abuse*, dos Estados Unidos, reconhece que "o LSD não é considerado uma droga que cause dependência, porque não provoca um comportamento incontrolável de busca pela substância."[85] No caso do LSD, da psilocibina e da mescalina, a tolerância se desenvolve rapidamente, inclusive com tolerância cruzada entre essas substâncias. Isso significa que a mesma dosagem tende a produzir efeitos progressivamente menores quando o uso é frequente, funcionando como um limite natural a padrões mais intensivos de consumo.[86] No curto prazo, a tolerância pode levar ao aumento da dosagem na tentativa de obter os efeitos desejados. No caso da DMT, a tolerância não se desenvolve, e as evidências sugerem baixo risco de dependência.[87] Os efeitos, frequentemente intensos, do uso de psicodélicos em geral não favorecem padrões de uso mais frequente, como aqueles mais comumente observados com outras drogas, a exemplo de estimulantes e depressores. Além disso, os psicodélicos não costumam funcionar como forma de automedicação prolongada nem como recurso de evasão da realidade, usos mais frequentemente associados ao consumo repetido de muitas outras substâncias.	Comunicar aos consumidores informações de redução de danos por meio das embalagens, de fornecedores no ponto de venda, tanto no varejo quanto em contextos supervisionados, e de campanhas de educação pública, incluindo informações sobre: • Efeitos em diferentes dosagens • Potencial desenvolvimento de tolerância e de tolerância cruzada entre psicodélicos • A particularidade de a DMT não desenvolver tolerância nem tolerância cruzada

84 Ver: Schlag, A. K., Aday, J., Sala, I. (2022), Adverse effects of psychedelics: From anecdotes and misinformation to systematic science, *Journal of Psychopharmacology* 36(3), pp.260-61 https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/02698811211069100; Nichols, D.E. (2016), Psychedelics, *Pharmacological Reviews*. 68(2), pp.264-355 https://doi.org/10.1124/pr.115.011478; Isso não se aplica a todas as drogas pertencentes ao grupo mais amplo dos alucinógenos, como a cetamina ou a PCP.

85 National Institute on Drug Abuse (2019), Drug Facts: Hallucinogens https://nida.nih.gov/research-topics/psychedelic-dissociative-drugs#experience-withdrawal

86 A tolerância e a tolerância cruzada também se aplicam ao consumo de 2C-B. Ver: Rucker, J. J. H., Iliff, J., Nutt, D.J. (2018), Psychiatry & the psychedelic drugs. Past, present & future, *Neuropharmacology*. 142, pp.200-18. https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S002839081730638X

87 Carbonaro, T., Gatch, M. (2016), Neuropharmacology of N,N-dimethyltryptamine, *Brain Research Bulletin*. 126(Pt. 1) https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5048497/; Winstock, A., Karr, S., Borschmann, R. (2014), Dimethyltryptamine (DMT): prevalence, user characteristics and abuse liability in a large global sample, *Journal of Psychopharmacology*. 28(1) https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/24284475/

Riscos fisiológicos

Os psicodélicos são considerados fisiologicamente muito seguros e não tóxicos, mesmo em doses relativamente elevadas.[88] Essas substâncias foram apontadas como causa de morte em apenas alguns casos registrados.[89] Podem provocar alguns sintomas, entre eles náusea, fadiga, aumento da frequência cardíaca e elevação da pressão arterial.[90] Isso pode representar riscos para algumas pessoas com vulnerabilidades de saúde, especialmente quando há uso concomitante de outras drogas. Efeitos graves ou potencialmente fatais, como convulsões, parecem ser muito raros.[91]

A toxicidade está mais associada à venda de drogas mais tóxicas e arriscadas como se fossem determinados psicodélicos, como ocorre com os NBOMes vendidos como LSD. Esse risco praticamente desaparece no contexto de produtos legais regulados. No caso dos cogumelos do gênero Psilocybe, "o maior perigo para a saúde [...] é ingerir, por engano, um cogumelo venenoso".[92]

Implicações para as políticas públicas

Regular os produtos destinados à venda para assegurar a padronização de seu conteúdo e de sua dosagem, o que reduz em grande medida os riscos decorrentes de venda enganosa ou adulteração;

Comunicar aos consumidores informações de redução de danos por meio das embalagens, dos fornecedores no ponto de venda e/ou de campanhas de educação pública, incluindo:

- Conteúdo e dosagem;
- Possíveis sintomas físicos e lista de vulnerabilidades de saúde;
- Riscos para os consumidores relativos a contraindicações com medicamentos prescritos, incluindo ISRS;[93]
- Orientações de redução de danos para diferentes formas de consumo;
- Práticas seguras de coleta e identificação de espécies de cogumelos *Psilocybe*.

88 Schlag, A. K., Aday, J., Sala, I. (2022), Adverse effects of psychedelics: From anecdotes and misinformation to systematic science, *Journal of Psychopharmacology*. 36(3) p.260-61 https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/02698811211069100; Nichols, D.E. (2004), Hallucinogens, *Pharmacology & Therapeutics*, 101(2) https://doi.org/10.1016/j.pharmthera.2003.11.002;

89 Nichols, D.E. (2004), Hallucinogens, *Pharmacology & Therapeutics*. 101(2) https://doi.org/10.1016/j.pharmthera.2003.11.002

90 Holze, F., Vizeli, P., Ley, L. *et al.* (2020), Acute dose-dependent effects of lysergic acid diethylamide in a double-blind placebo-controlled study in healthy subjects, Neuropsychopharmacology, 46 https://doi.org/10.1038/s41386-020-00883-6

91 Simonsson, O., *et al.* (2022) Prevalence and associations of classic psychedelic-related seizures in a population-based sample, *Drug and Alcohol Dependence* 239

92 Zawilska, J., Kacela, M., Adamowicz P. (2020), NBOMes–Highly Potent and Toxic Alternatives of LSD. *Frontiers in Neuroscience*. 14 https://doi.org/10.3389/fnins.2020.00078; Suzuki, J., Poklis, J., Poklis, A. (2014), "My friend said it was good LSD": A suicide attempt following analytically confirmed 25I-NBOMe ingestion. *Journal of Psychoactive Drugs* 46(5) pp.379-382 https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/02791072.2014.960111; UNODC (2019), *World Drug Report 2019: Book 5, Cannabis and Hallucinogens*

93 Pesquisas limitadas sugerem que os ISRS também podem interagir negativamente com fenetilaminas, como a mescalina e o 2C-B; são necessárias mais pesquisas para compreender o risco específico. Ver: Funda, I., Brunt, T., Contrucci, R. (2020), Novel Phenethylamines and Their Potential Interactions With Prescription Drugs: A Systematic Critical Review, Therapeutic Drug Monitoring 42(2) https://journals.lww.com/drug-monitoring/abstract/2020/04000/novel_phenethylamines_and_their_potential.13.aspx

Riscos fisiológicos (continuação)

Efeitos fisiológicos específicos da preparação ou do modo de consumo:

- Fumar DMT apresenta risco de irritação respiratória e queimaduras.[94]
- A ingestão de ayahuasca pode causar náuseas e vômitos, embora, em contextos tradicionais, isso seja antecipado e incentivado como elemento purgativo da prática cerimonial. Cactos consumidos por seu teor de mescalina também estão associados a náuseas e vômitos.[95]
- A combinação de ISRSs com os inibidores da MAO presentes na ayahuasca pode levar a toxicidade serotoninérgica.[96]

Implicações para as políticas públicas

Regular os produtos destinados à venda para assegurar a padronização de seu conteúdo e de sua dosagem, o que reduz em grande medida os riscos decorrentes de venda enganosa ou adulteração;

Comunicar aos consumidores informações de redução de danos por meio das embalagens, de fornecedores no ponto de venda e, quando pertinente, de campanhas de educação pública, incluindo informações sobre:

- Conteúdo e dosagem;
- Possíveis sintomas físicos e lista de vulnerabilidades em saúde;
- Riscos relacionados a contraindicações com medicamentos prescritos, incluindo ISRSs;[97]
- Orientações de redução de danos para diferentes métodos de consumo;
- Práticas seguras de coleta e identificação de espécies de cogumelos do gênero Psilocybe.

Regular experiências guiadas ou supervisionadas em ambientes mais seguros, com a presença de guias capacitados e licenciados, que devem:

- Solicitar aos participantes informações sobre o uso de medicamentos prescritos, incluindo ISRSs;
- Ser capacitados para responder de forma adequada a reações adversas, caso ocorram

(Ver: Regulação do uso guiado ou supervisionado de psicodélicos em contextos comerciais, p.110).

94 Global Drug Survey (2022), GDS2022: Spikey, succulent psychedelics; San Pedro and peyote, the mescaline cacti, Acesso em: 25 de julho de 2023 https://www.globaldrugsurvey.com/gds-2022/gds2022-spikey-succulent-psychedelics-san-pedro-and-peyote-the-mescaline-cacti/

95 Global Drug Survey (2022), GDS2022: Spikey, succulent psychedelics; San Pedro and peyote, the mescaline cacti, Acesso em: 25 de julho de 2023 https://www.globaldrugsurvey.com/gds-2022/gds2022-spikey-succulent-psychedelics-san-pedro-and-peyote-the-mescaline-cacti/

96 Não se constatou que o consumo ritual de ayahuasca a longo prazo seja tóxico ou prejudicial para adultos. Ver: dos Santos, R.G., (2013), Safety and side effects of ayahuasca in humans — an overview focusing on developmental toxicology, *Journal of Psychoactive Drugs* 45(1) https://doi.org/10.1080/02791072.2013.763564; Sobre a síndrome serotoninérgica, ver: Gillman, K. (2010), Triptans, serotonin agonists, and serotonin syndrome (serotonin toxicity): a review, *Headache* 50(2) https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/19925619/

97 As poucas pesquisas disponíveis sugerem que os ISRSs também podem interagir negativamente com fenetilaminas como a mescalina e a 2C-B; são necessários mais estudos para compreender o risco específico. Ver: Funda, I., Brunt, T., Contrucci, R. (2020), Novel Phenethylamines and Their Potential Interactions With Prescription Drugs: A Systematic Critical Review, *Therapeutic Drug Monitoring 42(2)* https://journals.lww.com/drug-monitoring/abstract/2020/04000/novel_phenethylamines_and_their_potential.13.aspx

Experiências negativas

As experiências psicodélicas podem ser subjetivamente assustadoras, provocar ansiedade ou gerar sofrimento no curto prazo, sem que isso necessariamente resulte em trauma ou dano psicológico de longa duração.[98] Muitas suposições sobre esses riscos se baseiam em estudos metodologicamente frágeis das décadas de 1950 e 1960, e relatos de casos de sofrimento mental precisam ser tratados com cautela por esse e outros motivos.[99]

"Experiências psicodélicas desafiadoras não são incomuns. A própria natureza do estado psicodélico, com suas sensações, expressões e dinâmicas potencialmente ilimitadas, pode ser desorientadora, confusa e, por vezes, assustadora. Os mesmos elementos que podem influenciar a decisão de alguém de explorar psicodélicos, como a mudança na percepção, a ampliação da consciência e os estados alterados de consciência, podem também ser justamente aqueles que contribuem para uma experiência difícil, ao desafiar nossas crenças e pressupostos sobre nós mesmos e sobre o universo".

Sara Gael, responsável pela área de redução de danos da MAPS[100]

Dosagens distintas alteram a intensidade da experiência psicodélica.[101] O controle da dosagem pode ser um desafio no caso dos psicodélicos, especialmente quando quantidades muito pequenas da substância já são suficientes para produzir efeitos intensos. Quando administrados por via oral, o intervalo entre o consumo e o início dos efeitos pode, em alguns casos, ultrapassar uma hora (*Ver:* Tabela 1, p.15), o que pode levar a uma segunda dosagem precipitada. Quando os psicodélicos são fumados ou vaporizados, como ocorre com frequência no caso da DMT, o início dos efeitos é quase imediato, o que contribui para maior intensidade da experiência.

Implicações para as políticas públicas

Regular os produtos destinados à venda para assegurar a padronização de seu conteúdo e de sua dosagem, reduzindo o risco de consumo de uma quantidade diferente da pretendida. Isso não elimina o risco de ingestão excessiva, mas ao menos reduz o risco associado a dosagens desconhecidas ou imprevisíveis, tornando menos provável a ocorrência de overdose.[102]

Comunicar aos consumidores informações de redução de danos por meio das embalagens, de fornecedores no ponto de venda e, quando pertinente, de campanhas de educação pública, incluindo informações sobre:

- Composição e dosagem
- Efeitos de cada substância em diferentes dosagens, incluindo os riscos associados a doses mais elevadas, à frequência de uso e ao desenvolvimento de tolerância e tolerância cruzada
- Efeitos produzidos por diferentes métodos de consumo
- Principais riscos para jovens, usuários iniciantes e pessoas com vulnerabilidades psicológicas ou em saúde mental
- A importância do set e do setting

Prestação de serviços de acolhimento psicodélico em ambientes sociais como festivais e espaços da economia noturna com formação adequada para os profissionais responsáveis.

Disponibilização de serviços gratuitos e confidenciais de apoio por telefone ou on-line para pessoas em sofrimento durante ou após o uso de psicodélicos, quando não houver acesso a serviços presenciais de acolhimento (*Ver:* Serviços de acolhimento para experiências psicodélicas, p.105).

Regulação de experiências guiadas ou supervisionadas em ambientes mais seguros, com a presença de guias capacitados e licenciados, de modo que:

- O sofrimento psicológico possa ser adequadamente acolhido, caso ocorra
- Seja oferecido acompanhamento posterior apropriado, incluindo cuidados de continuidade e integração da experiência

98 Dyck, E. Elcock, C. (2020), Re-framing bummer trips: scientific and cultural explanations to adverse reactions to psychedelic drug use. *The Social History of Alcohol and Drugs*. 34(2) https://doi.org/10.1086/707512

99 Huber, B. (s.d.), What do we know about the risks of psychedelics? https://michaelpollan.com/psychedelics-risk-today/; Krebs, T. Johansen, P. (2013), Psychedelics and Mental Health: A Population Study. *PLoS One*. 8(8) https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3747247/

100 Gael, S. (2017), Understanding and Working with Difficult Psychedelic Experiences, *MAPS Bulletin*. 27(1) https://maps.org/news/bulletin/understanding-and-working-with-difficult-psychedelic-experiences/

101 Liechti, M.E., Holze, F. (2022), Dosing Psychedelics and MDMA, *Current Topics in Behavioural Neurosciences*. 56(3) https://link.springer.com/chapter/10.1007/7854_2021_270

102 Neste texto, overdose é definida como o consumo de uma quantidade maior do que a pretendida, potencialmente levando a efeitos indesejados ou negativos; isso pode ser bastante comum.

Riscos para a saúde mental

O foco nos potenciais benefícios dos psicodélicos para a saúde mental em contextos específicos e supervisionados não deve obscurecer os possíveis riscos também envolvidos. Estudos populacionais de maior escala não identificaram o uso de psicodélicos como fator de risco independente para problemas de saúde mental e, inclusive, sugerem alguns benefícios. Ainda assim, relatos de caso indicam que os psicodélicos podem, em certas circunstâncias, precipitar, agravar ou tornar mais evidentes determinados problemas de saúde mental, sobretudo em pessoas com vulnerabilidades preexistentes, como histórico familiar de transtornos psicóticos ou esquizofrenia, quando o uso ocorre fora de ambientes controlados.[103]

Os psicodélicos também podem provocar os chamados *flashbacks* em alguns usuários, isto é, experiências psicodélicas transitórias recorrentes após o desaparecimento dos efeitos agudos. Embora esse tipo de experiência seja relativamente comum, e não exclusivo dos psicodélicos, tais efeitos costumam ser leves e tendem a diminuir em intensidade e frequência ao longo do tempo. Quando se tornam mais persistentes ou geram sofrimento, o quadro recebe o nome de transtorno perceptivo persistente por alucinógenos. Trata-se de uma condição rara, mas identificável em nível populacional, por exemplo, em fóruns de discussão no Reddit, ainda que seja difícil de reconhecer em contextos clínicos marcados por amostras pequenas e triagens mais rigorosas. Por essa razão, conclusões mais precisas sobre sua prevalência permanecem difíceis de estabelecer.[104]

Implicações para as políticas públicas

Comunicar aos consumidores informações de redução de danos por meio das embalagens, dos fornecedores no ponto de venda e/ou de campanhas de educação pública, incluindo:

- Destaque para os riscos aumentados e os riscos relacionados à dosagem para pessoas com vulnerabilidades específicas de saúde mental
- A formação dos fornecedores deve incluir a exigência de oferecer orientações pertinentes sobre riscos em saúde mental.

Regular experiências guiadas ou supervisionadas em ambientes mais seguros, com a presença de guias capacitados e licenciados, que devem:

- Realizar triagem para determinadas vulnerabilidades em saúde mental, incluindo histórico familiar, e oferecer orientações e cuidados adequados como parte de uma abordagem responsável de gestão de riscos;
- Ser capacitados para responder de forma apropriada a reações adversas, caso ocorram;
- Oferecer acompanhamento posterior apropriado, incluindo cuidados de continuidade e integração da experiência.

103 Krebs, T., Johansen P (2013), *Psychedelics and Mental Health: A Population Study*. PLoS One. 8(8) https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3747247/; van Amsterdam, J. (2011), Harm potential of magic mushroom use: A review, *Regulatory toxicology and pharmacology*. 59 https://doi.org/10.1016/j.yrtph.2011.01.006

104 Schlag, A. K., Aday, J., Sala, I. (2022), Adverse effects of psychedelics: From anecdotes and misinformation to systematic science, *Journal of Psychopharmacology* 36(3) pp.260-61 https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/02698811211069100

Lesões durante estados de alteração induzidos pela substância

Ao usar psicodélicos, a capacidade de julgamento pode ficar comprometida e, em casos raros, levar a pessoa a fazer algo que cause danos a si mesma ou a terceiros. Esse risco aumenta quando o uso ocorre em contextos não supervisionados ou potencialmente perigosos.[105]

Casos de autoagressão sob efeito de psicodélicos, incluindo ocorrências fatais ou suicídios, já foram registrados, mas são muito raros. Ainda assim, a cobertura midiática de casos de grande repercussão, assim como o uso de relatos anedóticos em mensagens antidrogas, contribui de maneira significativa para a percepção pública desses riscos.[106]

O uso de psicodélicos compromete as habilidades psicomotoras e o tempo de reação durante a experiência, além de provocar distorções sensoriais e perceptivas, dependendo da dosagem, criando riscos de lesão pessoal, bem como de danos a terceiros, por exemplo, ao dirigir ou operar máquinas sob efeito da substância.

Implicações para as políticas públicas

Comunicar aos consumidores informações de redução de danos por meio das embalagens, de fornecedores no ponto de venda e, quando pertinente, de campanhas de educação pública, incluindo:

- Os riscos de lesão em estados de alteração induzidos pela substância, sobretudo em ambientes de maior risco, bem como os riscos associados à condução de veículos sob efeito da substância, que continuará sendo ilegal, ainda que sua fiscalização represente um desafio;
- Os riscos legais associados a estar sob efeito da substância.

Disponibilização de ambientes mais seguros, como serviços de acolhimento psicodélico em contextos sociais, a exemplo de festivais e espaços da economia noturna.

Regulação de experiências guiadas ou supervisionadas, com o objetivo de reduzir o risco de lesões, de modo que:

- Os ambientes sejam inspecionados e aprovados quanto às condições de segurança;
- Incidentes de emergência possam ser adequadamente manejados, caso ocorram.

105 Nichols, D.E. (2004), Hallucinogens, *Pharmacology & Therapeutics*. 101(2) https://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S0163725803001657

106 Schlag, A. K., Aday, J., Sala, I. (2022), Adverse effects of psychedelics: From anecdotes and misinformation to systematic science, *Journal of Psychopharmacology* 36(3) pp.260-61 https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/02698811211069100

Uso de múltiplas drogas	Implicações para as políticas públicas
Ao contrário do que ocorre com o uso combinado de estimulantes ou drogas depressoras, o uso concomitante de psicodélicos com outras substâncias não constitui um fator significativo de aumento do risco de mortalidade.[107] No entanto, o uso de múltiplas drogas aumenta os riscos associados ao consumo de qualquer droga. No caso dos psicodélicos, o uso em associação com outras substâncias eleva a probabilidade de eventos adversos agudos, como sofrimento psíquico, ansiedade e ciclos negativos de pensamento. O uso de psicodélicos em doses elevadas em combinação com álcool pode estar associado a maior risco de vômito e engasgo quando a pessoa está incapacitada para reagir.	Comunicar aos consumidores informações de redução de danos por meio das embalagens, de fornecedores no ponto de venda e, quando pertinente, de campanhas de educação pública, incluindo: • Os riscos do uso combinado de substâncias, especialmente em associação com álcool Estabelecer pontos de venda exclusivos para psicodélicos, que não comercializem outras drogas.

107 van Amsterdam, J. (2011), Harm potential of magic mushroom use: A review, *Regulatory toxicology and pharmacology* 59 https://doi.org/10.1016/j.yrtph.2011.01.006

O processo de legalização e de desenho regulatório oferece a oportunidade de inovar e atuar com ambição, fazendo as coisas de maneira distinta e melhor, não apenas para constituir um cenário de políticas públicas e de mercado mais justo e equitativo, mas também para contribuir para a reparação dos danos produzidos por fracassos de políticas anteriores.

4

Incorporando justiça social, equidade e direitos humanos à formulação de políticas

A descriminalização e a regulação legal de drogas atualmente proibidas criam oportunidades singulares para reconfigurar a política pública, desenhando novos mercados e marcos regulatórios de modo a incorporar e priorizar princípios de justiça social, equidade e direitos humanos, os quais estiveram ausentes com demasiada frequência ou foram ativamente enfraquecidos, tanto em mercados ilegais não regulados quanto em mercados legais insuficientemente regulados.

Sem um compromisso firme com esses princípios, há o risco de que desigualdades e injustiças características da era da guerra às drogas sejam amplamente reproduzidas no período posterior à legalização. Pessoas pertencentes a comunidades social e economicamente marginalizadas correm o risco de serem excluídas dos processos decisórios em políticas públicas, de enfrentar obstáculos desproporcionais para usufruir dos benefícios dos mercados emergentes e de encontrar

maiores barreiras para acessar psicodélicos legalmente regulados e os serviços a eles associados. Os processos de legalização e de desenho regulatório oferecem a oportunidade de inovar e atuar com ambição, fazendo as coisas de maneira distinta e melhor, não apenas para constituir um cenário de políticas públicas e de mercado mais justo e equitativo, mas também para contribuir para a reparação dos danos produzidos por fracassos de políticas anteriores.

A realização dessa ambição passa por alguns elementos centrais, destacados a seguir:

- em primeiro lugar, prevenir o surgimento de monopólios e oligopólios, a fim de mitigar os riscos de captura corporativa ou regulatória e assegurar um mercado diversificado;
- em segundo lugar, implementar programas de equidade que facilitem e fortaleçam a participação significativa de comunidades historicamente marginalizadas e afetadas na construção e conformação de políticas públicas e marcos regulatórios;
- em terceiro lugar, promover, paralelamente, um processo reparatório de reinvestimento do excedente de mercado em comunidades marginalizadas e naquelas desproporcionalmente afetadas pela guerra às drogas;
- e, por fim, assegurar justiça reparatória para comunidades indígenas.

Tudo isso deve ser estabelecido em conjunto com um processo abrangente de descriminalização, que inclua a revisão das penas e a eliminação de registros criminais anteriores (*Ver:* Descriminalização: um princípio fundamental para toda reforma das políticas de drogas, p.72).

Prevenir o surgimento de monopólios e mitigar os riscos de captura corporativa

Com base nos padrões atuais de consumo, é provável que um mercado legal de psicodélicos para uso não médico seja significativamente menor do que mercados legais equivalentes de cannabis para uso recreativo, álcool e produtos derivados do tabaco. Ainda assim, trata-se de uma indústria global potencialmente lucrativa, sobretudo no que se refere ao uso supervisionado ou guiado. A indústria de psicodélicos voltada ao campo médico também cresce rapidamente e,

caso mantenha essa expansão exponencial, tende a exercer influência cada vez maior sobre os mercados não médicos e os processos de formulação de políticas.

Outras indústrias, em especial dos novos mercados legais de cannabis na América do Norte, demonstram os riscos da rápida expansão de setores recém-legalizados, seguida pela concentração de mercado e pelo surgimento de monopólios ou oligopólios corporativos poderosos, sobretudo quando os segmentos médico e não médico se fundem. Sem salvaguardas adequadas, esse processo pode levar à captura corporativa e regulatória, isto é, ao uso de recursos corporativos, jurídicos, financeiros, de *advocacy* e de relações públicas para moldar a arquitetura do mercado e os processos de formulação de políticas e de elaboração legislativa, em favor dos lucros empresariais e em detrimento do interesse público mais amplo.[108] Já há um volume expressivo de capital especulativo de investidores sendo direcionado ao mercado emergente de psicodélicos para uso médico ou terapêutico.[109]

É, portanto, indispensável que qualquer marco regulatório para os psicodélicos seja concebido de modo a impedir o surgimento de monopólios e a mitigar os riscos associados de captura corporativa e regulatória. Sobretudo, tais medidas precisam estar incorporadas ao próprio desenho regulatório desde o início. Como demonstram os mercados globais de álcool e tabaco, quando dinâmicas problemáticas do setor se estabelecem e se consolidam sob o predomínio de poderosas corporações transnacionais, futuras reformas regulatórias tornam-se muito mais difíceis, ainda que não impossíveis.

A mitigação desses riscos pode ser alcançada por diferentes caminhos. Será importante incorporar medidas antimonopólio já testadas, capazes de favorecer um cenário de mercado mais diverso e equitativo, composto por pequenas e médias empresas. Isso pode ser feito, de maneira mais evidente, por meio da limitação do número de licenças de produção ou de varejo que podem ser concedidas a uma mesma entidade comercial, bem como pela garantia de que esses limites de propriedade sejam efetivamente fiscalizados. Impedir que sejam concedidas licenças a atores já inseridos na indústria médica dos psicodélicos, a grandes empresas farmacêuticas ou a companhias

108 Ver a seção: Corporate capture em Rolles, S., Slade, H. (2021), *How to regulate cannabis: A practical guide* (Transform Drug Policy Foundation) https://transformdrugs.org/publications/how-to-regulate-cannabis-3rd-ed; Title, S. (2022), Bigger is not better: Preventing monopolies in the national cannabis market, *Drug Enforcement and Policy Center* https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=4018493

109 Schuster-Bruce, C., Lee, Y.J., Meet the top 14 VCs who've bet the most cash on turning psychedelics into medical treatments, *Business Insider*, s.d. https://www.businessinsider.com/list-top-venture-capital-investors-psychedelics-industry-2023?r=US&IR=T

envolvidas na produção de outras drogas de uso não médico, como álcool, tabaco e cannabis, acrescentaria uma camada adicional de proteção.

Explorar alternativas de modelos de mercado não comerciais também pode constituir um componente importante dessa estratégia. Isso certamente deve incluir a permissão para cultivo doméstico, coleta e compartilhamento sem fins lucrativos de psicodélicos de origem vegetal, bem como associações sem fins lucrativos baseadas em adesão, que podem, em alguma medida, limitar a escala dos mercados comerciais ao oferecer formas alternativas de acesso (Ver: Seção 5. Propostas de regulação, p.71). Outra forma de promover esses objetivos consiste em oferecer condições preferenciais de licenciamento ou priorizar pedidos de licença para organizações sem fins lucrativos, corporações orientadas ao benefício público ou empreendimentos sociais, âmbito em que programas de equidade bem estruturados e adequadamente financiados serão decisivos (*Ver:* abaixo).

Interesses comerciais já existentes no campo dos psicodélicos voltados ao uso médico podem, infelizmente, mostrar-se ambivalentes em relação a esforços de reforma mais amplos, ou até mesmo atuar ativamente para obstruí-los, quando percebem que tais iniciativas podem comprometer o avanço da comercialização médica ou terapêutica. Compostos psicodélicos de ocorrência natural e modalidades terapêuticas já consolidadas estão, nesse contexto, cada vez mais envolvidos em disputas relativas a patentes e a outras formas de proteção da propriedade intelectual. Sustenta-se que essas patentes seriam necessárias para assegurar a continuidade da pesquisa, que implica custos significativos e, por isso, exigiria a proteção dos investimentos.[110] Uma questão a ser resolvida é como assegurar apoio à pesquisa sem deixar de proteger o campo contra tentativas corporativas de controlar e restringir a disponibilidade e o acesso para uso médico.

No entanto, o influxo repentino de patentes relacionadas a psicodélicos tem suscitado críticas de atores centrais nesse debate, incluindo "defensores de pacientes, cientistas, jornalistas, juristas e membros de comunidades indígenas".[111] As patentes podem permitir que um pequeno número de empresas capture os mercados emergentes e, além disso, restringir o acesso também para além do uso médico. Ao buscar estabelecer monopólios juridicamente protegidos sobre compostos naturais, processos de produção e preparações já existentes, bem como sobre conceitos genéricos, como a configuração

110 Marks, M., Cohen, I.G (2021), Patents on psychedelics: the next legal battlefront, *Harvard Law Review*, https://harvardlawreview.org/forum/no-volume/patents-on-psychedelics-the-next-legal-battlefront-of-drug-development/

111 *Ibid.*

de um ambiente interno durante o uso supervisionado, muitas pessoas e organizações interessadas em ingressar nesse mercado ou em oferecer serviços comerciais de uso supervisionado ou terapêutico correm o risco de exclusão. Em especial, é imperativo que o mercado e seu desenho prevejam mecanismos que assegurem a participação efetiva de comunidades que já foram historicamente excluídas desse espaço, ainda hoje predominantemente ocidental, branco e masculino (*Ver também:* Proteção do uso religioso e indígena, p.61).

Essas questões já se manifestam no campo formal dos psicodélicos voltados ao uso médico, onde a sub-representação de pessoas racializadas e de mulheres tem sido frequentemente destacada.[112] Como afirmou a ONG Chacruna, "há pouquíssimas pessoas racializadas, e menos ainda mulheres racializadas, ocupando posições de liderança na ciência psicodélica, especialmente nos Estados Unidos. Os conselhos das principais organizações financiadoras, assim como as equipes científicas, são compostos majoritariamente por homens brancos".[113] Isso ocorre apesar de essas pessoas frequentemente desempenharem um papel importante em espaços informais e não regulados de terapia psicodélica.[114]

Há também uma questão paralela relacionada ao acesso ao mercado, especialmente no que diz respeito a serviços de uso supervisionado com foco terapêutico ou de bem-estar. As desigualdades históricas e sistêmicas no acesso à saúde são agravadas pelo custo proibitivo da maioria das experiências guiadas ou supervisionadas atualmente disponíveis no Norte Global. Há uma ironia particularmente amarga no fato de que um mercado emergente, que reivindica a capacidade de tratar traumas e que agora começa a se abrir à medida que o fim da guerra às drogas se aproxima, exclua justamente as populações mais traumatizadas pelas violências dessa mesma guerra. Por isso, é fundamental assegurar o acesso à participação no mercado, incluindo o incentivo à diversidade entre supervisores e guias licenciados, bem como a ampliação do acesso a serviços terapêuticos e de bem-estar a preços acessíveis, estejam eles inseridos ou não em contextos clínicos formais.

112 Proto.life, Inside the movement to decolonize psychedelic pharma, 29 de outubro de 2020 https://proto.life/2020/10/inside-the-movement-to-decolonize-psychedelic-pharma/

113 Sevelius, J., How Psychedelic Science Privileges Some, Neglects Others, and Limits Us All, *Chacruna*, 5 de julho de 2017, https://chacruna.net/how-psychedelic-science-privileges-some-neglects-others/

114 George, J. R., Michaels, T. I., Sevelius, J., & Williams, M. T. (2020), The psychedelic renaissance and the limitations of a White-dominant medical framework: A call for Indigenous and ethnic minority inclusion, *Journal of Psychedelic Studies*. 4(1), pp.4-15 https://doi.org/10.1556/2054.2019.015

Programas de equidade

As reformas relacionadas aos psicodélicos podem ser orientadas pelo trabalho pioneiro conduzido por comunidades nos mercados legais emergentes de cannabis em alguns estados norte-americanos. Essa experiência contribuiu para estabelecer os princípios operacionais e a viabilidade de programas de equidade voltados ao apoio à participação de comunidades marginalizadas e desproporcionalmente afetadas nos mercados em formação.[115] Entre os principais elementos de desenho de políticas que devem ser incorporados aos marcos regulatórios e de licenciamento para cultivo e produção de psicodélicos, varejo e uso supervisionado ou guiado, com o objetivo de priorizar metas de justiça social e equidade, incluem-se:

- Engajamento proativo com grupos sub-representados quanto à sua possível participação no campo dos psicodélicos;
- Redução das barreiras financeiras para candidatos vinculados a programas de equidade: devem estar disponíveis isenções e descontos em taxas de inscrição, licenciamento e outros encargos, bem como acesso a capital na forma de subsídios ou linhas de crédito, além de financiamento para uma variedade de programas de formação. Considerando que candidatos vinculados a programas de equidade são, com frequência, pequenos empreendedores, os descontos nas taxas podem variar de reduções parciais a isenções integrais, conforme o porte da empresa e o tipo de licença pretendida;
- Concessão de vantagens ou prioridade no processo de licenciamento para candidatos vinculados a programas de equidade, incluindo candidatos oriundos de associações sem fins lucrativos e de empreendimentos sociais. Isso pode incluir, por exemplo, um período de exclusividade para esses candidatos antes da abertura das solicitações ao mercado em geral;
- Assistência técnica e apoios complementares para ajudar a equilibrar as condições de concorrência para os candidatos vinculados a programas de equidade, incluindo serviços jurídicos e contábeis, bem como outras formas de desenvolvimento da força de trabalho e formação;
- Revisão formal dos programas de equidade para assegurar que estejam alcançando os resultados propostos, com atualização de seus mecanismos com base em

115 Title, S. (2021), Fair and Square: How to Effectively Incorporate Social Equity Into Cannabis Laws and Regulations, *Drug Enforcement and Policy Center* https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3978766

evidências de efetividade, por exemplo, por meio do ajuste de processos, formas de financiamento e critérios de elegibilidade.

Os programas de equidade no campo da cannabis são, em geral, financiados por receitas tributárias e por taxas de licenciamento, mas também costumam incluir mecanismos de redirecionamento de uma parcela da arrecadação tributária de volta às comunidades afetadas, com o objetivo de fortalecer a oferta de serviços relacionados a drogas e programas sociais mais amplos. No estado de Nova York, 40% da receita tributária é redirecionada dessa forma e, em Nova Jersey, esse percentual chega a 70%. Ainda que a arrecadação proveniente dos psicodélicos seja possivelmente menor, a oportunidade de reproduzir esse modelo de política pública, ao mesmo tempo singular e promissor, deve ser acolhida. No caso de produtos comercializados e de serviços psicodélicos que, direta ou indiretamente, se apoiam em conhecimentos tradicionais indígenas, como as cerimônias de ayahuasca, devem ser empreendidos esforços para apoiar a repartição de benefícios com as comunidades indígenas pertinentes (*Ver:* abaixo).

Proteção do uso religioso e indígena

Plantas psicoativas, incluindo aquelas que contêm os psicodélicos psilocibina, mescalina e DMT, são utilizadas em diferentes partes do mundo por distintas comunidades indígenas há milhares de anos, muitas vezes em contextos rituais e cerimoniais, como formas de sacramento ou medicina tradicionais em seus contextos culturais próprios. Os psicodélicos também desempenham papel importante como sacramentos em diversas organizações religiosas. As funções religiosas ou cerimoniais dos psicodélicos podem oferecer lições valiosas para orientar o desenho de políticas. Ao mesmo tempo, suscitam questões complexas sobre se a regulação estatal dessas práticas é apropriada ou justificável. Em última instância, os direitos de comunidades religiosas e indígenas à liberdade de crença e de prática no uso de psicodélicos devem ser assegurados. Esse princípio se estende a todas as plantas psicoativas, e não pode ser restringido por marcos regulatórios voltados a outras formas de acesso a drogas psicodélicas, incluindo modelos de varejo e de uso supervisionado ou guiado. Como se verá a seguir, já existem algumas proteções formalmente reconhecidas no âmbito da ONU, mas elas são insuficientes e inadequadas. Isso significa que são necessárias exceções e salvaguardas em nível estatal, ao mesmo tempo que se administra o risco de que elas possam ser exploradas por agentes inescrupulosos como forma de escapar à supervisão regulatória.

As proteções nominais, previstas em diferentes mecanismos da ONU, dos direitos de comunidades religiosas e indígenas de exercer suas tradições culturais, espirituais e religiosas que envolvem plantas psicoativas são parciais e, muitas vezes, contraditórias. Além disso, tais práticas têm sido frequentemente enfraquecidas, estigmatizadas e, em muitos casos, criminalizadas.

Os problemas mais evidentes dizem respeito às contradições flagrantes e à incompatibilidade entre dois mecanismos centrais dos tratados da ONU: de um lado, os ultrapassados tratados internacionais de controle de drogas, que podem criminalizar tais práticas; de outro, a mais recente e progressista Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP, na sigla em inglês), que busca assegurá-las (*Ver:* Psicodélicos e os tratados da ONU sobre drogas, p.116).

A UNDRIP reconhece a identidade cultural dos povos indígenas e seu direito à autodeterminação, incluindo o direito de usufruir de sua cultura e o direito às suas medicinas tradicionais.[116] Além disso, nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971, um dos três tratados que formam a base do regime global de controle de drogas da ONU, o uso tradicional ou religioso de plantas psicoativas é expressamente previsto, dentro de certos limites, como uma exceção facultativa à proibição mais ampla das drogas.[117] O artigo 32.4 estabelece que:

> *Um Estado em cujo território existam plantas que cresçam espontaneamente e contenham substâncias psicotrópicas incluídas na Lista I (Schedule I), e que sejam tradicionalmente utilizadas por certos grupos pequenos e claramente determinados em rituais mágicos ou religiosos, poderá, no momento da assinatura, ratificação ou adesão, formular reservas em relação a essas plantas, no que diz respeito às disposições do artigo 7, com exceção das disposições relativas ao comércio internacional.*[118]

Trata-se de uma disposição potencialmente importante que, em certo sentido, pode ser entendida como reafirmada e fortalecida pela UNDRIP. No entanto, os direitos

116 United Nations Human Rights Office of the High Commissioner, United Nations (2007), UN Declaration on the Rights of Indigenous Peoples https://www.ohchr.org/en/Indigenous-peoples/un-declaration-rights-Indigenous-peoples#:~:text=The%20Declaration%20addresses%20both%20individual,all%20matters%20that%20concern%20them

117 Os três tratados centrais que moldam o direito internacional sobre drogas são: a Convenção Única das Nações Unidas sobre Entorpecentes de 1961; a Convenção das Nações Unidas sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971; e a Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas de 1988. Ver: Transform Drug Policy Foundation, Global Drug Policy, Acesso em: 24 de agosto de 2023 https://transformdrugs.org/drug-policy/global-drug-policy

118 Article 32.4, 1971 UN Convention on Psychotropic Substances https://www.unodc.org/pdf/convention_1971_en.pdf

Muitas comunidades religiosas e indígenas que não participaram das negociações de tratados nos planos nacional e internacional permanecem impossibilitadas de usufruir seus direitos

conferidos pelo artigo 32 não são automáticos nem universais. O dispositivo transfere aos governos dos Estados-membros o ônus de formular essas reservas, em geral no momento da assinatura dos tratados. Como resultado, muitas comunidades religiosas e indígenas, que não participaram das negociações dos tratados nos planos nacional e internacional, permanecem impossibilitadas de usufruir desses direitos e, na ausência dessas reservas, podem acabar criminalizadas nos termos do direito interno e/ou internacional.

As diferentes questões tornam-se ainda mais confusas pelo fato de que, ao contrário do que ocorre com plantas psicoativas em geral, cannabis, ópio e coca são especificamente proibidos em sua forma vegetal pela Convenção Única de 1961. Ainda assim, a possibilidade de formular reservas quanto ao uso tradicional ou religioso de quaisquer plantas psicoativas, combinada ao fato de que os tratados preveem exceções mais amplas e específicas para plantas que contêm psicodélicos (*Ver:* Psicodélicos e os tratados da ONU sobre drogas, p.116) parece fazer com que o direito internacional represente um obstáculo menor para o uso tradicional ou religioso de plantas psicodélicas do que representou para o uso tradicional ou religioso de coca, cannabis ou ópio.

Um conjunto de exceções relacionadas aos psicodélicos já foi incorporado ao direito interno. Entre elas está o uso permitido do cacto peiote por membros da Native American Church, nos Estados Unidos, e a não obrigatoriedade de declarar esse uso ao ingressar nas Forças Armadas norte-americanas (como ocorreria no caso do uso não isento de mescalina ou de outras drogas ilícitas). Além disso, um grupo restrito de indivíduos licenciados está autorizado a fornecer peiote à Native American Church no âmbito de um regime de fornecimento igualmente restritivo:

> *A inclusão do peiote como substância controlada na Lista I (Schedule I) não se aplica ao uso do peiote para fins não relacionados ao consumo de drogas em cerimônias religiosas legítimas da Native American Church, e os membros da Native American Church que utilizam peiote nessas condições estão dispensados de registro. No entanto, qualquer pessoa que produza peiote para a Native American*

Church ou lhe forneça peiote deve obter registro anual e cumprir todas as demais exigências legais.[119]

Em 2006, proteção religiosa também foi concedida, nos Estados Unidos, à União do Vegetal, uma igreja que combina crenças indígenas brasileiras com ensinamentos cristãos contemporâneos. Em decisão unânime, a Suprema Corte autorizou a igreja a importar e utilizar Hoasca (ayahuasca).[120] Essa decisão baseou-se no Religious Freedom Restoration Act, que proíbe o Governo Federal de impor ônus substancial ao exercício religioso de uma pessoa (*Ver:* Ayahuasca, p.94). O governo canadense concedeu exceções religiosas semelhantes, permitindo que a igreja importe e utilize ayahuasca. Essas exceções são acompanhadas de controles rigorosos sobre importação e armazenamento, a fim de evitar desvios. Ainda assim, a igreja pode controlar outros aspectos específicos, como o preparo ("feitio").[121] Até 2022, apenas as constituições da Bolívia (art. 42) e do Equador (art. 57) incluíam previsão específica sobre a regulação da medicina tradicional indígena.[122] (*Ver:* Psicodélicos e os tratados da ONU sobre drogas, p.116).

Diretrizes Internacionais sobre Direitos Humanos e Política de Drogas

Essas diretrizes, compiladas pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, pela OMS, pelo UNAIDS, pelo Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos e pelo Center for Human Rights and Drug Policy, funcionam como orientação especializada, e não como um mecanismo jurídico formal. Descritas como um "instrumento de referência para assegurar a conformidade com os direitos humanos", elas aplicam o direito internacional dos direitos humanos já existente ao campo das políticas de drogas e oferecem "apoio a reformas legais e a mudanças de políticas", inclusive no que se refere à proteção de direitos religiosos e indígenas e ao uso tradicional de drogas:[123]

Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião, o que inclui a liberdade de manifestar sua religião ou crença, individualmente ou em comunidade

119 U.S. Food and Drug Administration, CFR — Code of Federal Regulations Title 21, Acesso em: 16 de agosto de 2023 https://www.accessdata.fda.gov/scripts/cdrh/cfdocs/cfcfr/CFRSearch.cfm?fr=1307.31#:~:text=Sec.,peyote%20are%20exempt%20from%20registration

120 US Supreme Court, Gonzales v. O Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, 546 U.S. 418 (2006) https://supreme.justia.com/cases/federal/us/546/418/

121 Rochester, J. Rev. Dr., How our Santo Daime Church received religious exemption use ayahuasca in Canada. *Chacruna* 2017 https://chacruna.net/how-ayahuasca-church-received-religious-exemption-canada/

122 Celidwen, Y., Redvers, N., Githaiga, C. *et al.*, (2022), Ethical principles of traditional Indigenous medicine to guide Western psychedelic research and practice, *The Lancet Regional Health — The Americas*. 18 https://www.thelancet.com/journals/lanam/article/PIIS2667-193X(22)00227-7/fulltext

123 International Guidelines on Human Rights and Drug Policy, About, Acesso em: 22 de Agosto de 2023 https://www.humanrights-drugpolicy.org/about/; Seções 10 e 4.3 de International Guidelines on Human Rights and Drug Policy (2019) https://www.humanrights-drugpolicy.org/site/assets/files/1640/hrdp_guidelines_2020_english.pdf

com outras pessoas, em público ou em privado. Esse direito também se aplica àquelas para as quais tal manifestação pode envolver o uso de drogas para fins religiosos ou espirituais.

Os povos indígenas têm o direito de manter, controlar, cultivar, utilizar, proteger e conservar plantas medicinais e outras plantas e sementes que integrem sua identidade cultural ou étnica, ou que façam parte de suas tradições, costumes e cerimônias espirituais ou religiosas. Isso inclui plantas com efeitos psicoativos.

No que se refere às recomendações específicas decorrentes desses direitos, as diretrizes são claras ao afirmar que os Estados devem:

i Abster-se de interferir no exercício, pelos povos indígenas, de suas práticas culturais, espirituais e religiosas, inclusive aquelas que envolvem plantas com efeitos psicoativos.

ii Adotar medidas legislativas, administrativas e de outra natureza apropriadas para assegurar que os esforços de controle de drogas não interfiram nos direitos dos povos indígenas de usufruir de sua cultura e de praticar sua religião, inclusive junto a membros separados por fronteiras internacionais.

iii Adotar medidas para proteger comunidades indígenas contra ações de empresas privadas e de terceiros que privem os povos indígenas de suas fontes tradicionais de alimentação, medicinas, meios de subsistência e cerimônias, inclusive aquelas que envolvem plantas com efeitos psicoativos.

iv Considerar a previsão de exceções na legislação sobre drogas que permitam aos povos indígenas utilizar substâncias psicoativas controladas para fins tradicionais, culturais e religiosos.

As exceções e salvaguardas previstas nas Diretrizes Internacionais sobre Direitos Humanos e Política de Drogas (*Ver:* quadro acima) precisam ser refletidas de forma mais ampla no desenvolvimento de reformas de políticas, a fim de evitar a criação de ônus regulatórios que possam restringir indevidamente as liberdades religiosas e os direitos dos povos indígenas. Ao mesmo tempo, formuladores de políticas públicas devem agir com cautela para assegurar que esse princípio não se converta em uma brecha passível de exploração por interesses comerciais ou por atores ilegítimos que busquem escapar à supervisão regulatória. Isso é especialmente relevante no caso de agentes comerciais que buscam ofertar experiências de uso guiado ou supervisionado. A apropriação de elementos da cultura tradicional indígena, bem como a incorporação de componentes cerimoniais, é uma característica recorrente de muitos empreendimentos psicodélicos guiados, que com frequência oferecem experiências exclusivas e

elitizadas a preços extremamente elevados.[124] Trata-se de um mercado comercial já em expansão e amplamente não regulado. As reformas devem assegurar que contextos laicos de uso comunitário ou coletivo sejam abrangidos por marcos regulatórios sempre que necessário, isto é, quando houver dimensão comercial, e devem impedir que exceções religiosas abram espaço para exploração orientada ao lucro e para a oferta de serviços não regulados. Além disso, a concessão de exceções deve ser cuidadosamente avaliada, de modo a evitar usos abusivos desse princípio. Evidentemente, definir o que constitui, ou não, uma religião legítima ou um uso tradicional legítimo traz desafios próprios, e exceções para religiões ou igrejas emergentes talvez precisem ser concedidas, caso a caso, em âmbito nacional, regional ou local.

Reconhecimento das relações dos povos indígenas com psicodélicos de origem vegetal

À medida que as indústrias médicas e não médicas com fins lucrativos do Norte Global se preparam para lucrar com o mercado regulado de psicodélicos, que pode se mostrar altamente rentável, comunidades indígenas que tradicionalmente fazem uso de psicodélicos de origem vegetal correm o risco de sofrer ainda mais marginalização, exploração e danos. Não apenas podem ser economicamente excluídas dos benefícios que as reformas sobre psicodélicos prometem gerar, como a rápida expansão desse mercado também ameaça a sustentabilidade ecológica dessas plantas e a continuidade da relação dos povos indígenas com elas. A colonização já produziu rupturas e desorganizações nas práticas tradicionais com psicodélicos, nas comunidades indígenas e em suas narrativas ligadas ao território. O mercado comercial emergente ameaça ainda mais esses vínculos. Atores do setor, por vezes sem qualquer constrangimento (*Ver:* Ayahuasca, p.94), já buscam obter ganhos financeiros a partir dos conhecimentos e das práticas rituais com psicodélicos há muito estabelecidas por essas comunidades.

A apropriação, por comunidades brancas ocidentais, de tradições praticadas por grupos frequentemente marginalizados pode fazer com que integrantes desses grupos se

124 Celidwen, Y., Redvers, N., Githaiga, C. *et al.* (2023), Ethical principles of traditional Indigenous medicine to guide Western psychedelic research and practice, *The Lancet Regional Health — Americas* 18 https://doi.org/10.1016/j.lana.2022.100410; Leonhardt, M., Here's how much 'magic mushroom retreats' like Goop Lab's actually cost, *CNBC*, 24 de janeiro de 2020 https://www.cnbc.com/2020/01/24/heres-how-much-magic-mushroom-retreats-like-goop-labs-actually-cost.html

Atores do setor já buscam obter ganhos financeiros a partir dos conhecimentos e das práticas rituais das comunidades indígenas.

afastem de suas próprias tradições.[125] Por isso, é fundamental incorporar sensibilidade cultural e justiça reparatória para as comunidades indígenas às políticas de drogas, especialmente no que diz respeito à exploração e à apropriação de práticas psicodélicas tradicionais. O caminho para alcançar esse objetivo é inevitavelmente complexo, até porque os povos indígenas não constituem um grupo homogêneo. Cada comunidade possui experiências próprias e modos singulares de compreender essas questões. As políticas voltadas a esses grupos, portanto, precisarão levar em conta essas nuances e ser conduzidas com protagonismo indígena. O reduzido nível de participação e a limitada representação na pesquisa científica tornam essa necessidade ainda mais evidente.[126] Há, contudo, diversas recomendações cuidadosamente formuladas que podem orientar os formuladores de políticas públicas diante dessa questão.

Em 2021, um grupo liderado por indígenas, composto por membros de diferentes comunidades ao redor do mundo, reuniu-se para formular parâmetros éticos sobre como a pesquisa e a prática psicodélicas ocidentais devem se relacionar com comunidades indígenas e com seus usos tradicionais de psicodélicos de origem vegetal, por meio de um processo global de construção de consenso indígena.[127] O grupo entende que os oito princípios éticos interconectados de Reverência, Respeito, Responsabilidade, Relevância, Regulação, Reparação, Restauração e Reconciliação condensam "elementos importantes que podem ser relevantes para muitas nações indígenas", ao mesmo tempo que reconhece que algumas comunidades indígenas podem não desejar participar desse diálogo.[128] Esses princípios oferecem diretrizes que podem servir de base para o desenvolvimento de políticas sobre psicodélicos sempre que comunidades pertinentes forem afetadas. Os órgãos reguladores não devem depender de iniciativas voluntárias de agentes individuais do setor, que por

125 George, J.R., *et al.* (2020), The Psychedelic Renaissance and the Limitations of a White-Dominant Medical Framework: A Call for Indigenous and Ethnic Minority Inclusion, *Journal of Psychedelic Studies*. 4(1) https://doi.org/10.1556/2054.2019.015

126 *Ibid.*

127 "A composição do painel incluiu membros de comunidades com ampla experiência e conhecimento em medicinas tradicionais indígenas. Entre eles, havia representantes do Canadá (Denésuliné [N.R.]), da Colômbia (Inga [M.E.], Misak [J.C.]), de El Salvador (Nahua Pipil Kakawira [J.N.R.]), da Guatemala (Maya Kakchiquel [A.S.T.]), do Quênia (Kikuyu [C.G.]), do México (Maya Tseltal [Y.C.], Nahua [Y.C.] e Wixárika [Y.V.R.]), do Peru ([K.A.]) e dos Estados Unidos (Chickasaw [D.M.])." Ver: Celidwen, Y., Redvers, N., Githaiga, C. et al., (2022), Ethical principles of traditional Indigenous medicine to guide western psychedelic research and practice, *The Lancet Regional Health - The Americas 18* https://www.thelancet.com/journals/lanam/article/PIIS2667-193X(22)00227-7/fulltext

128 *Ibid.*



Conferência Mundial da Ayahuasca, 2019 Foto: ICEERS

vezes prometem formas de adesão a esses princípios éticos, mas podem estar assentadas em relações desiguais, frequentemente orientadas pelo interesse próprio, além de não terem caráter vinculante e nem estarem sujeitas a escrutínio formal.

Já há iniciativas em curso voltadas a assegurar que os direitos e a agência das comunidades indígenas sejam promovidos no campo dos psicodélicos, conduzidas pelas próprias comunidades. Organizações como o Fundo para a Conservação da Medicina Indígena (Indigenous Medicine Conservation Fund, IMC), liderado por indígenas, promovem a repartição de benefícios. Essa repartição é definida como "o ato de destinar uma parte das vantagens ou dos lucros derivados do uso de recursos genéticos ou de conhecimentos tradicionais às comunidades indígenas, com o objetivo de assegurar justiça nessa troca".[129] O Fundo IMC busca facilitar o fluxo desses benefícios, provenientes de empresas do setor psicodélico e de outros agentes, para as comunidades indígenas, ao mesmo tempo que assegura meios de orientar esse processo a essas comunidades. Além da repartição de benefícios, o IMC procura proteger e fortalecer as culturas das comunidades indígenas e conservar seus territórios.

Já existem instrumentos jurídicos internacionais que poderiam ser aplicados aos mercados psicodélicos pertinentes à medida que se expandem. Entre eles, destaca-se o Protocolo de Nagoya, adotado em 2010, que foi estabelecido para assegurar segurança jurídica e transparência no acesso a recursos genéticos, ao incorporar diálogo,

129 Grow Medicine, Growing Awareness, Acesso em 30 de Julho de 2023 https://growmedicine.com/growing-awareness/

consentimento e repartição de benefícios ao desenvolvimento de políticas. Alguns países, como os Estados Unidos, ainda não adotaram esse protocolo.[130]

O direito ao Consentimento Livre, Prévio e Esclarecido (CLPE), reconhecido na UNDRIP, "permite que os povos indígenas concedam, neguem ou retirem seu consentimento, em qualquer momento, em relação a projetos que impactem seus territórios".[131] No entanto, para que seja efetivo, esse direito precisa ser respeitado. Até o momento, o CLPE tem sido muitas vezes desconsiderado no contexto das medicinas tradicionais.

130 Convention on Biological Diversity, The Nagoya Protocol on Access and Benefit-sharing, Accesso em 1º de Julho de 2023 https://www.cbd.int/abs/

131 Food and Agriculture Organisation, Indigenous Peoples: Free, Prior and Informed Consent, Accesso em 1º de Julho de 2023 https://www.fao.org/indigenous-peoples/our-pillars/fpic/en

Pôr fim à criminalização de pessoas que usam drogas é importante tanto em si mesmo, por enfrentar uma legislação injusta, danosa, estigmatizante e discriminatória, quanto como condição indispensável para uma resposta efetiva às drogas, orientada de forma consistente pela saúde pública e pelos direitos.

5 Propostas de regulação

A seguir, propomos um modelo de quatro níveis que busca abarcar a diversidade de preparações psicodélicas e as distintas formas de uso dessas substâncias:



A oferta médica prescrita de drogas psicodélicas em contexto clínico não constitui o foco deste guia, uma vez que já está abrangida pelos marcos regulatórios. Esta discussão parte do princípio fundamental de que o uso e a posse, por adultos, de qualquer droga para consumo pessoal não devem es-

tar sujeitos a nenhuma forma de sanção criminal ou administrativa. Há questões importantes em torno do processo de descriminalização e da sequência dessas reformas, entendidas como uma possível etapa de transição rumo a um modelo abrangente de oferta regulada.

Descriminalização: um princípio fundamental para toda reforma das políticas de drogas

Pôr fim à criminalização de pessoas que usam drogas, formulação mais precisa do que "descriminalizar drogas", expressão frequentemente confundida com legalização, é importante tanto em si mesmo, por enfrentar uma legislação injusta, danosa, estigmatizante e discriminatória, quanto como condição indispensável para uma resposta efetiva às drogas, orientada de forma consistente pela saúde pública e pelos direitos.

A Declaração de Posição Comum de 2019 do Conselho dos Chefes Executivos (CEB, na sigla em inglês) do Sistema das Nações Unidas, presidido pelo Secretário-Geral da ONU e representando todas as 31 agências das Nações Unidas, incluindo a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), manifestou apoio forte e unânime à descriminalização da posse e do uso de drogas. A declaração insta os Estados-membros a "promover alternativas à condenação e à punição em casos apropriados, incluindo a descriminalização da posse de drogas para uso pessoal".[132]

Embora não seja um termo formalmente definido, descriminalização, neste contexto, refere-se à remoção de penalidades criminais para determinadas condutas relacionadas ao uso de drogas. Em geral, isso diz respeito à posse de pequenas quantidades de uma substância para uso pessoal, mas, em alguns casos, também pode abranger infrações de menor gravidade relacionadas ao fornecimento ou ao cultivo. Embora múltiplas jurisdições ao redor do mundo tenham adotado alguma forma de descriminalização para algumas ou para todas as drogas, há considerável variação

132 United Nations system Chief Executives Board for Coordination, Summary of Deliberations, 7 e 8 de Novembro de 2018 https://unsceb.org/sites/default/files/imported_files/CEB-2018-2-SoD.pdf

quanto ao escopo e à implementação dessas políticas.[133] A forma como se distingue a posse para uso pessoal do fornecimento varia amplamente entre as jurisdições.[134]

Em alguns sistemas jurídicos, as penalidades criminais são substituídas por sanções civis, como multas ou avaliações obrigatórias para encaminhamento a tratamento, enquanto, em outros, nenhuma penalidade é aplicada, embora, com poucas exceções, as drogas sejam rotineiramente confiscadas. Há também uma distinção importante entre a descriminalização *de facto*, em que a atividade relacionada a drogas continua sendo uma infração criminal, mas a lei não é aplicada na prática, e a descriminalização *de jure*, em que a descriminalização é formalmente estabelecida no ordenamento jurídico por meio de legislação ou de decisões de cortes constitucionais.

Modelo recomendado de descriminalização

- Deve ocorrer *de jure*: a posse para uso pessoal deve deixar de constituir infração de qualquer natureza e não estar sujeita a qualquer tipo de sanção. Isso significa que não deve haver multas ou taxas, reconhecimento de negligência parental, perda da guarda ou restrição do convívio com os filhos; revogação de medidas de liberdade vigiada, liberdade condicional ou outras formas de liberação supervisionada; nem impedimento de acesso a cuidados de saúde, benefícios públicos, moradia, emprego, educação, crédito ou outros serviços financeiros pessoais.[135]
- Drogas para uso pessoal não devem ser confiscadas.
- Deve evitar limites fixos ou vinculantes para distinguir a posse para uso pessoal do fornecimento, sobretudo quando esses limites acionem automaticamente penalidades ou presunções de culpa. Uma abordagem mais adequada consiste em adotar um sistema de parâmetros orientadores, acompanhado de diretrizes adicionais sobre circunstâncias agravantes e atenuantes. Esse sistema incluiria a presunção de inocência (quanto à posse para a intenção de fornecer) abaixo de determinado limite de quantidade, e certo grau de flexibilidade a policiais, promotores e tribunais nos casos em que esse limite seja ultrapassado. Quaisquer limites, ainda que apenas orientadores, devem ser fixados em nível suficientemente elevado para reduzir ao máximo o risco de que pessoas em posse para

133 Talking Drugs, Drug Decriminalisation Across the World, Acesso em 20 de Junho 2023 https://www.talkingdrugs.org/drug-decriminalisation

134 Transform Drug Policy Foundation, México Unido Contra la Delincuencia (2018), Quantity thresholds for drug possession https://transformdrugs.org/publications/thresholds-briefing-2018-mucd-transform

135 A eliminação completa de uma infração, em vez da mera supressão das sanções criminais, seria mais precisamente descrita como legalização. Ainda assim, o termo não é empregado aqui, a fim de evitar confusão com o uso mais corrente de legalização no contexto da oferta.

uso pessoal sejam consideradas culpadas de intenção de fornecer. Os sistemas de limiares, ou as diretrizes correlatas, devem ser de fácil compreensão tanto para usuários quanto para as autoridades responsáveis por sua aplicação (ver acima).[136]

- Deve incluir a descriminalização do cultivo, para uso pessoal, de pequenas quantidades de drogas de origem vegetal, como cogumelos do gênero *Psilocybe* ou o cacto San Pedro, no âmbito da definição de posse para uso pessoal e em relação a quaisquer parâmetros orientadores aplicáveis. Disposições semelhantes já foram adotadas para a cannabis em múltiplas jurisdições.
- Deve incluir a descriminalização do fornecimento em pequena escala, sem caráter transacional ou sem fins lucrativos, entre amigos ou pares.[137]
- Deve incluir a exclusão automática e permanente dos registros de antecedentes criminais e a extinção dos efeitos penais das condenações relativas a condutas praticadas no passado que deixaram de constituir infração penal, medida também conhecida como exclusão de antecedentes criminais, bem como mecanismos de readequação automática das penas das pessoas que ainda estejam presas por infrações previstas na legislação anterior.[138]

Implementação e estratégia política

Permanece em aberto a questão da sequência entre a descriminalização da posse, do cultivo e do uso, de um lado, e a legalização e regulação da produção e da oferta de drogas, de outro. Essa questão provavelmente só será resolvida em nível local, de acordo com o contexto político de cada lugar.

Se a descriminalização ainda não estiver em vigor, não há razão prática para que ela e a legalização não ocorram simultaneamente, como se deu, por exemplo, com a cannabis no Canadá. Se já houver compromisso político assegurado com ambas as reformas, essa é certamente a alternativa preferível. Ainda assim, embora a descriminalização seja uma condição prévia para a regulação legal, o inverso não se verifica. Em muitos contextos, parece provável que o processo ocorra de forma escalonada, ainda que isso

136 Para uma discussão mais aprofundada sobre os limites entre posse e fornecimento, ver: Transform Drug Policy Foundation, México Unido Contra la Delincuencia (2018), Quantity thresholds for drug possession and supply offences https://transformdrugs.org/publications/thresholds-briefing-2018-mucd-transform

137 Cabe observar que, nesse contexto, algumas infrações relacionadas ao fornecimento continuariam a existir, mas seriam abrangidas por outras normas já vigentes, como no caso do fornecimento a menores ou do envenenamento etc.

138 Ver a seção 3.a. em Rolles, S., Slade, H. (2023) Como Regular a Cannabis: um guia prático, JUSTA e Transform Drug Policy Foundation. https://www.justa.org.br/2023/06/como-regular-a-cannabis-um-guia-pratico

esteja longe do ideal, com a descriminalização vindo primeiro. O próprio processo de descriminalização, ademais, também pode ocorrer de maneira incremental.

Essa mudança pode ser moldada pelo ambiente político interno, mas a descriminalização, em geral, tem contado com apoio público e institucional mais amplo do que a legalização e a regulação. Se a descriminalização se tornar politicamente viável enquanto a legalização e a regulação ainda não o forem, a posição mais pragmática é avançar com essa medida. Toda redução da criminalização que produz danos às pessoas que usam drogas deve ser bem-vinda e pode ajudar a abrir espaço para uma discussão mais sensata sobre regulação legal, preparando o terreno, tanto política quanto institucionalmente, para reformas posteriores (*Ver:* Excepcionalismo psicodélico, p.25).

Modelo 1: Uso privado, incluindo cultivo doméstico, coleta e compartilhamento sem fins lucrativos

O cultivo pessoal, a coleta e o consumo de psicodélicos de origem vegetal são práticas que ocorrem quase exclusivamente na esfera privada e existem, em grande medida, fora do âmbito da regulação formal. Embora o Estado tenha a responsabilidade de fornecer informações sobre saúde e riscos, além de incentivar escolhas responsáveis e formas de uso mais seguras, há pouco mais que ele possa ou deva fazer nesse contexto.

Um modelo abrangente de descriminalização incluiria especificamente a remoção de sanções criminais para:

- Coleta, excluindo o peiote e outras espécies ameaçadas ou protegidas em determinadas regiões (*Ver:* Peiote e medidas de conservação, p.78);
- Cultivo em pequena escala de psicodélicos de origem vegetal para uso pessoal;
- Compartilhamento em pequena escala e sem fins lucrativos.

Na ausência de uma oferta regulada, essa abordagem, por vezes referida de modo prosaico como modelo de *Cultivar, Coletar, Compartilhar*, não apenas removeria a ameaça de criminalização das pessoas que usam psicodélicos, como também ofereceria uma via legal, ainda que bastante limitada, de acesso a psicodélicos de origem vegetal por meio de redes privadas, não comerciais, comunitárias ou interpessoais.



Kit de cultivo de cogumelos *Psilocybe* Foto: Steve Rolles

Um precedente para esse modelo pode ser encontrado em algumas abordagens de descriminalização da cannabis, que permitem, ou ao menos toleram nominalmente, o cultivo em pequena escala dentro do limite descriminalizado de posse para uso pessoal. É provável que os cogumelos do gênero *Psilocybe* representem a maior parte das atividades de cultivo e coleta relacionadas a psicodélicos de origem vegetal.

Descriminalizar a posse pessoal, o cultivo e a coleta inevitavelmente levanta uma série de questões sobre os parâmetros que definem o uso pessoal e o compartilhamento sem fins lucrativos, bem como sobre a forma como seriam tratadas as atividades que ultrapassem esses parâmetros. O objetivo central de quaisquer limites relativos ao uso e à posse pessoal seria restringir o potencial de vendas comerciais secundárias não licenciadas. Sugerimos que qualquer forma de fiscalização, assim como as sanções correlatas, concentre-se nessa atividade comercial em si, em vez de estabelecer limites de posse arbitrários e historicamente problemáticos.[139] Caso sejam adotados limites, eles deveriam ser definidos de modo menos restritivo. É preciso reconhecer a natureza das temporadas de coleta e dos ciclos de cultivo e colheita, a variação significativa nos comportamentos de consumo, alguma margem para o compartilhamento sem fins lucrativos e as dificuldades envolvidas na avaliação das quantidades de substâncias psicoativas presentes nas plantas e em suas diferentes preparações. Para fins de aplicação da lei, é preferível adotar parâmetros de referência definidos de forma ampla, em vez de limites fixos ou vinculantes. Quando psicodélicos forem fornecidos por uma pessoa a outra na forma de uma troca transacional, seja no contexto de vendas no varejo, seja

139 Para uma discussão mais aprofundada sobre as questões relativas aos limites quantitativos, ver: Transform Drug Policy Foundation, México Unido Contra la Delincuencia (2018), Quantity thresholds for drug possession and supply offences https://transformdrugs.org/assets/files/PDFs/quantity-thresholds-for-possession-briefing-2018.pdf

na administração em algum tipo de ambiente guiado ou supervisionado, essa transação e/ou administração supervisionada deverá estar sujeita a algum nível de regulação, a fim de minimizar riscos e danos. (*Ver:* Associações sem fins lucrativos baseadas em adesão para psicodélicos de origem vegetal, p.80, Varejo licenciado flexível, adaptável a diferentes produtos e contextos, p.83, e Regulação do uso guiado ou supervisionado de psicodélicos em contextos comerciais, p.110).

Como mencionado anteriormente, é provável que a maior parte do cultivo doméstico se concentre em cogumelos *Psilocybe*, devido à maior prevalência de uso e à facilidade de cultivo. Ainda assim, indivíduos também buscarão cultivar cactos para uso de mescalina, bem como plantas que contêm DMT.

Kits de cultivo para cogumelos não psicoativos, bem como meios de cultivo de cogumelos, já estão amplamente disponíveis e não exigem licenciamento. A venda de esporos de cogumelos do gênero *Psilocybe*, utilizados para cultivar os fungos quando adicionados a um meio de cultivo apropriado, deveria ser permitida no varejo e dispensada de licenciamento para fins de cultivo privado, embora com venda justificadamente restrita a adultos. Contudo, kits de cultivo já inoculados com esporos de *Psilocybe* não deveriam estar disponíveis para venda sem licença, dadas as dificuldades de determinar em que momento o conteúdo psicoativo estaria presente de forma significativa. Assim como ocorre com equipamentos usados no cultivo de cannabis, o fato de haver controles sobre a venda ou distribuição do produto cultivado, neste caso, os fungos, não torna prático controlar também kits de cultivo que possuem outros usos legítimos, ainda que houvesse justificativas para fazê-lo. Além disso, controles regulatórios sobre esporos ou sementes, como restrições etárias de acesso, podem exigir um mecanismo jurídico específico, uma vez que esses materiais não contêm substâncias ativas que os submetam às normas mais amplas de controle de drogas.

Os cactos San Pedro e peiote já estão disponíveis para venda para uso ornamental em jardins em muitas partes do mundo e, em geral, não estão sujeitos à aplicação da legislação doméstica sobre vendas, mesmo onde são nominalmente proibidos. Tampouco são controlados pelas convenções da ONU sobre drogas, embora os componentes psicoativos extraíveis que contêm estejam sujeitos às proibições da Lista I (Schedule I). (*Ver:* Psicodélicos e os tratados da ONU sobre drogas, p. 116).

O San Pedro cresce relativamente rápido e é uma espécie de cacto fácil de cuidar, o que o torna uma opção mais popular para cultivo doméstico e uso. O peiote, por outro lado, é relativamente caro, embora, diferentemente do que ocorre em seu crescimento silvestre, plantas cultivadas possam crescer

e amadurecer de forma consideravelmente mais rápida.[140] Ainda assim, no caso de ambos os cactos, são necessários pelo menos três anos para que atinjam a maturidade, o que representa um período de espera considerável até a colheita.

Dado o mercado reduzido e o nicho de consumo psicodélico que esses cactos ocupam em sua forma vegetal *in natura*, parece haver poucas razões convincentes para submetê-los a controles adicionais, a menos que passem a ser cultivados para produção e venda em escala muito mais ampla de produtos psicoativos, seja para a extração de mescalina, seja para produtos vegetais de mescalina semipreparados. Caso isso ocorra, a produção e os produtos precisariam ser devidamente licenciados, de modo semelhante ao que se aplica aos cogumelos do gênero *Psilocybe*. Outros psicodélicos de origem vegetal, atualmente mais restritos a nichos, podem apresentar desafios distintos, como plantas que contêm DMT. (*Ver*: Ayahuasca, p. 94).

Peiote e medidas de conservação

O peiote, um pequeno cacto em forma de botão que contém mescalina e cresce em partes do Texas, nos Estados Unidos, e do México, tem sido foco de discussões nos movimentos de reforma das políticas sobre psicodélicos, especialmente nos Estados Unidos. Trata-se da planta sacramental de diversas comunidades indígenas do México, incluindo os Wixárika, Nayeeris e Chichimecas, entre outras, e da América do Norte, como os Sioux ou Lakota, Cherokee e Apaches. Também constitui um sacramento religioso para membros da Native American Church, NAC, presente nos Estados Unidos, no Canadá e no México. Nos Estados Unidos, os membros da NAC têm permissão, por meio de isenção religiosa, para utilizar o peiote em suas práticas rituais.[141]

No entanto, uma onda recente de reformas voltadas à descriminalização de psicodélicos de origem vegetal incluiu, em alguns casos, o peiote.[142] Isso levou algumas comunidades indígenas americanas, que foram excluídas das discussões sobre a reforma, a alertar para o problema, preocupadas com a vulnerabilidade ambiental do peiote e com a ameaça ao seu uso futuro como sacramento na prática ritual da igreja. Tanto pela legislação federal dos Estados Unidos quanto pela legislação estadual do Texas, apenas membros da NAC têm atualmente permissão legal para adquirir, possuir, usar e transportar peiote.[143] *Peyoteros* licenciados

140 Stork, C.M (2023), Peyote - Reference Module in Biomedical Sciences, Elsevier, https://doi.org/10.1016/B978-0-12-824315-2.00865-4

141 Isenção concedida pelo Governo Federal dos Estados Unidos, Title 21 CFR 1307.31 https://www.ecfr.gov/current/title-21/chapter-II/part-1307/subject-group-ECFR68c82f2ca866120/section-1307.31

142 Labate, B., Feeney, K., Decriminalize Nature Targets peyote: Drug Reform or Settler Colonialism?, *Chacruna*, 1º de julho de 2022 https://chacruna.net/decriminalize_nature_drug_reform_settler_colonialism/

143 Hausfeld, R., Native American Churches request that peyote not be included in decriminalisation initiatives, *Psymposia*, 16 de Março de 2020 https://www.psymposia.com/magazine/nac-peyote-decriminalization/

colhem o peiote e o vendem a membros da NAC, que viajam de toda a América do Norte ao Texas para comprá-lo.



Lophophora williamsii (peiote)
Foto: Peter A. Mansfield

O cacto foi incluído na Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da União Internacional para a Conservação da Natureza e categorizado como vulnerável em 2013, com relatos de redução drástica da população no estado mexicano de Coahuila e no sul do Texas.[144] Há receios de que os movimentos de reforma voltados à descriminalização da posse de psicodélicos de origem vegetal, incluindo o peiote, levem ao aumento da colheita de peiote por indivíduos de fora da NAC, impondo pressão adicional sobre sua população. Mesmo com o uso limitado aos membros da igreja, o peiote vem sofrendo esgotamento em ambiente silvestre devido a uma combinação de práticas inadequadas de colheita, perda de hábitat e colheita ilegal.[145]

O peiote leva até 15 anos para amadurecer em ambiente selvagem, e as melhores práticas recomendam aguardar pelo menos oito anos entre as colheitas, a fim de permitir sua regeneração adequada. O acesso legal à coleta de peiote silvestre não deveria ser ampliado para além das permissões atualmente concedidas à NAC, em razão de sua vulnerabilidade ecológica e da importância espiritual do peiote que cresce nos jardins ancestrais.

No entanto, o peiote deveria ser protegido por leis de conservação, e não por leis punitivas sobre drogas (*Ver:* Descriminalização: um princípio fundamental para toda reforma das políticas de drogas, p.72). Proteções já existem: no México, o peiote é classificado como uma espécie sujeita a proteção especial pela Norma Oficial Mexicana; além disso, está listado na Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção, CITES.[146] A pressão sobre a população de peiote poderia ser ainda mais reduzida por meio do apoio à preservação de hábitats, tanto para proteger a espécie quanto para contribuir com a regeneração de suas populações. Há grupos que já vêm trabalhando em iniciativas de regeneração, criando viveiros para cultivar peiote, que posteriormente pode ser replantado em ambiente silvestre. O Cactus Conservation Institute é uma dessas iniciativas, voltada a repovoar terras ancestrais de peiote no Texas sem interferir no uso pela

144 Schwertner-Charão L., Delgado-Martínez, R., Treviño Carreón, J. *et al.* (2022), Interactions between facilitator species and Lophophora williamsii (Lem. ex Salm-Dyck) J.M.Coult (Cactaceae) in a rosetophyllus desert scrub in México *Journal of Arid Environments* 205 https://doi.org/10.1016/j.jaridenv.2022.104824

145 Hausfeld, R., Native American Churches request that peyote not be included in decriminalisation initiatives, *Psymposia*, 16 de Março de 2020 https://www.psymposia.com/magazine/nac-peyote-decriminalization/

146 Secretaría de Gobernación, Anexo Normativo III — Lista de especies en riesgo (NOM-059-SEMARNAT-2010), 14 de Novembro de 2019 https://www.dof.gob.mx/nota_detalle.php?codigo=5578808&fecha=14/11/2019#gsc.tab=0; CITES, CITES and Cacti: An introduction to cacti covered by the Convention on International Trade in Endangered Species https://www.kew.org/sites/default/files/2019-09/CITESandCacti_full.pdf

Native American Church.[147] O cultivo comercial de peiote também poderá, no futuro, reduzir a pressão sobre a população silvestre, ao oferecer um ponto de acesso sustentável para pessoas que não utilizam o peiote nesses contextos rituais.

Modelo 2: Associações sem fins lucrativos baseadas em adesão para psicodélicos de origem vegetal

O modelo de associação sem fins lucrativos, também conhecido como coletivos ou cooperativas, quando organizado sob gestão e propriedade coletivas, surgiu para a cannabis na Espanha por volta de 2001. Nesse contexto, o status descriminalizado do cultivo de cannabis em pequena escala para uso pessoal foi ampliado de modo a incorporar o cultivo coletivo e o compartilhamento de cannabis no âmbito de Cannabis Social Clubs, CSCs, associações baseadas na adesão de membros e sem fins lucrativos.[148] Esses clubes operam como organizações privadas sem fins lucrativos, nas quais a cannabis é cultivada coletivamente e distribuída a membros registrados. Sem o incentivo do lucro para aumentar o consumo de cannabis ou atrair novos usuários, os clubes podem oferecer uma alternativa mais centrada na saúde pública em relação aos mercados varejistas de drogas em larga escala. Desde então, variações do modelo espanhol foram desenvolvidas e adaptadas a marcos legais no Uruguai e em Malta, com propostas semelhantes em elaboração para reformas na Alemanha, na Tchéquia e na Colômbia.[149]

O modelo dos clubes sociais de cannabis poderia ser prontamente adaptado ou ampliado para incluir psicodélicos de origem vegetal.

Embora seja um modelo relativamente novo e ainda em desenvolvimento, os clubes sociais de cannabis representam um modelo legal, de pequena escala, de produção e fornecimento que opera *de facto*, na Espanha, ou *de jure*, no Uruguai e em Malta, e cuja viabilidade prática já foi demonstrada. Nos casos em que

147 Cactus Conservation Institute, Conservation, Acesso em: 1º de julho de 2023 https://cactusconservation.org/conservation/

148 Veja: Parés Franquero, Ò., Bouso Saiz, J.C. (2015), Innovation Born of Necessity: Pioneering Drug Policy in Catalonia (Open Society Foundations) https://www.opensocietyfoundations.org/publications/innovation-born-necessity-pioneering-drug-policy-catalonia

149 Até o momento desta publicação.

surgiram problemas, como na Espanha, estes se relacionam principalmente à entrada de atores orientados pelo lucro, que exploram a ausência de regulação formal. [150]

O modelo dos CSCs traz benefícios específicos para os membros das associações, que passam a ter acesso a uma oferta legal em um ambiente comunitário seguro e acolhedor, permitindo maior acesso à educação em redução de danos. A sociedade em geral também se beneficia, uma vez que o mercado ilegal, e os problemas a ele associados, são enfraquecidos, ao mesmo tempo que se evitam os riscos de um mercado varejista excessivamente comercializado. O modelo oferece lições que podem subsidiar o desenvolvimento de futuros modelos regulatórios para outras drogas, além de constituir um modelo de transição útil, que formuladores de políticas públicas podem eventualmente implementar no âmbito de um marco de descriminalização antes que sistemas legais mais formais de produção e varejo sejam permitidos.

A evolução incomum do modelo dos CSCs na Espanha, resultante de um processo conduzido por ativistas por meio de litígios estratégicos reiterados, manteve os CSCs espanhóis sem licenciamento, operando apenas no âmbito de um conjunto informal de diretrizes comunitárias e parâmetros estabelecidos pela jurisprudência. Isso ocorre apesar dos esforços de ativistas e de alguns governos regionais para estabelecer um marco regulatório formal para os CSCs.[151] O Uruguai, por sua vez, estabeleceu um modelo de associação sem fins lucrativos formalmente licenciado e regulado, ao lado de um modelo licenciado de venda varejista de cannabis em farmácias, do cultivo doméstico licenciado e da oferta médica mediante prescrição. Com isso, demonstra de forma útil como múltiplas modalidades de fornecimento de drogas podem coexistir em paralelo.[152] No modelo de cannabis de Malta, por sua vez, as associações sem fins lucrativos baseadas em adesão constituem a única fonte formal de cannabis para uso não medicinal, juntamente com disposições que descriminalizam o cultivo doméstico em pequena escala.[153]

Alguma forma desse modelo pode ser útil caso obstáculos jurídicos internacionais impeçam a criação de um mercado varejista formalmente regulado, algo que, no longo prazo, será necessário na maioria dos países para assegurar acesso equitativo. Essa restrição, por exemplo, atualmente vem moldando a configuração do acesso legal à

150 *Parés Franquero, Ò., Bouso Saiz, J.C. (2015), Innovation Born of Necessity: Pioneering Drug Policy in Catalonia (Open Society Foundations)* https://www.opensocietyfoundations.org/publications/innovation-born-necessity-pioneering-drug-policy-catalonia

151 Parés Franquero, O., Bouso Saiz, J.C. (2015), Innovation born of necessity: Pioneering drug policy in Catalonia (Open Society Foundation) https://www.opensocietyfoundations.org/publications/innovation-born-necessity-pioneering-drug-policy-catalonia

152 Transform Drug Policy Foundation (2018), Cannabis legalisation in Uruguay: Public health and safety over private profit https://transformdrugs.org/blog/cannabis-legalisation-in-uruguay-public-health-and-safety-over-private-profit

153 Ver: Maltese Authority for the Responsible Use of Cannabis https://aruc.mt/

cannabis para uso não medicinal na União Europeia, orientando-o em direção a um modelo de associações sem fins lucrativos baseadas em adesão (*Ver:* Psicodélicos e os tratados da ONU sobre drogas p.116).



Changa contendo DMT, para uso fumado
Foto: Dominic Milton Trott

O modelo dos clubes sociais de cannabis poderia ser prontamente adaptado ou ampliado para incluir psicodélicos de origem vegetal. No âmbito de um modelo de associação sem fins lucrativos:

- Os produtos fornecidos seriam limitados a psicodélicos de origem vegetal.[154] As associações provavelmente se concentrariam em cogumelos *Psilocybe* frescos, secos ou moderadamente processados, mas o cultivo de outros psicodélicos de origem vegetal, como os cactos San Pedro ou peiote para uso de mescalina, ou plantas que contêm DMT, também poderia funcionar dentro desse modelo, ainda que esses casos provavelmente permanecessem mais restritos a nichos.
- As associações seriam licenciadas por uma autoridade regulatória centralizada para drogas (*Ver:* abaixo) e operariam sem fins lucrativos.
- As permissões individuais de cultivo doméstico local seriam reunidas e atribuídas a um ou mais cultivadores, que então cultivariam essa quantidade em nome dos membros da associação e os abasteceriam a partir do que fosse colhido.
- O fornecimento estaria disponível apenas aos membros da associação; vendas comerciais não seriam permitidas. Esses membros teriam acesso a uma quantidade máxima ao longo de determinado período, definida pelos arranjos de licenciamento da autoridade regulatória de drogas, a fim de reduzir o risco percebido ou efetivo de vendas secundárias.
- Os fornecedores responsáveis pela dispensação dos produtos nas associações deveriam estar sujeitos aos mesmos requisitos administrativos e de treinamento aplicáveis aos vendedores do varejo (*Ver:* Requisitos de treinamento e responsabilidades dos vendedores, p.107).
- A associação poderia, potencialmente, oferecer experiências psicodélicas

154 Em um primeiro momento, nenhuma preparação sintética, como o LSD, estaria disponível, embora essa possibilidade pudesse ser considerada futuramente, quando o modelo estivesse mais bem estabelecido.

supervisionadas ou guiadas a seus membros, bem como sessões de preparação ou integração. Nesse cenário, estaria sujeita aos mesmos controles aplicáveis a outros prestadores comerciais de serviços (Ver: Regulação do uso guiado ou supervisionado de psicodélicos em contextos comerciais, p.110).

- Autorizações de importação poderiam ser concedidas a clubes sociais que oferecessem experiências psicodélicas supervisionadas ou guiadas, como no caso da importação de componentes da ayahuasca. Isso poderia ser feito em parceria com comunidades indígenas ou associações que cultivam as plantas (*Ver:* Ayahuasca, p.94).
- O número de membros deveria ser limitado. No Uruguai, os clubes de cannabis são limitados a 100 membros; em Malta, a 500. A frequência de consumo, a quantidade consumida e o acesso aos clubes provavelmente seriam muito menores no caso dos psicodélicos do que no da cannabis, de modo que o número de membros poderia, potencialmente, ser mais elevado. Os limites de adesão deveriam ser equilibrados com a necessidade de assegurar acesso equitativo.
- Deve-se tomar cuidado para garantir acesso justo a todos os grupos da sociedade, com regras que impeçam critérios discriminatórios de adesão.
- Deve-se assegurar apoio específico para a criação de associações por grupos que foram historicamente mais marginalizados (*Ver:* Incorporando justiça social, equidade e direitos humanos à formulação de políticas, p.55).

Modelo 3: Varejo licenciado flexível, adaptável a diferentes produtos e contextos

Como ponto de partida, algum grau de regulação é necessário para quaisquer produtos destinados ao consumo humano. No caso de drogas com efeitos potencialmente intensos e riscos significativos, categoria na qual se enquadram os psicodélicos aqui discutidos, qualquer forma de comercialização no varejo exigirá uma resposta regulatória específica. Essa resposta deverá ir além das formas padrão de proteção ao consumidor e das normas comerciais já conhecidas para bens de consumo mais convencionais. Naturalmente, isso deve incluir proteções estabelecidas relativas à descrição comercial dos produtos e à responsabilidade de produtores e vendedores, de modo que os

consumidores possam confiar que sabem o que estão comprando, com acesso a informações precisas sobre conteúdo, dosagem, efeitos e riscos, a fim de favorecer uma tomada de decisão informada.

A Transform examinou, em publicações recentes, modelos de varejo regulado para cannabis, MDMA, cocaína e anfetaminas com algum grau de detalhamento.[155] Essas recomendações tenderam, como ponto de partida, a formas mais rigorosas de regulação, preservando, ao mesmo tempo, flexibilidade para abrandar alguns controles no futuro, com base em um monitoramento cuidadoso dos resultados. Isso corresponde, em parte, a um princípio de precaução, reconhecendo que mesmo a modelagem de cenários mais criteriosa pode não captar todas as eventualidades, e que um ponto de partida mais cauteloso também pode contribuir para reduzir preocupações e resistências políticas e públicas. Corresponde também, em parte, ao reconhecimento de que é mais fácil flexibilizar regulações excessivamente rígidas do que impor novas regras a um mercado já consolidado, porém regulado de forma inadequada.

Os níveis de risco associados aos psicodélicos justificam a adoção de um sistema de licenciamento para todos os vendedores varejistas. O princípio geral, segundo o qual produtos de maior risco justificam um nível mais elevado de intervenção, aplica-se aos psicodélicos tanto quanto a qualquer outra droga. Isto é, certos tipos de preparações ou preparações com dosagens mais elevadas deveriam estar sujeitos a controles mais rigorosos e, acima de determinado limiar de risco, proibições à venda no varejo podem ser justificadas.

Os níveis comparativamente baixos de risco associados à maior parte dos usos de psicodélicos (Ver: Visão geral dos principais riscos associados ao uso de psicodélicos e de suas implicações para as políticas públicas, p.47) situam essas substâncias mais próximas da cannabis no que diz respeito ao raciocínio regulatório sobre possíveis modelos de varejo. Por exemplo, o "modelo padrão" proposto pela Transform para estimulantes apresenta um argumento sólido em favor do varejo sob monopólio estatal, a fim de mitigar preocupações específicas relacionadas à lucratividade corporativa e à comercialização dessas drogas, como a cocaína, que apresentam maior risco de padrões de uso potencialmente prejudiciais, de alta frequência ou associados à dependência. No caso dos psicodélicos, a possibilidade de um varejo sob monopólio estatal permanece uma opção atraente, particularmente nas etapas iniciais de

155 Rolles, S., Slade, H. (2023) Como Regular a Cannabis: um guia prático, JUSTA e Transform Drug Policy Foundation. https://www.justa.org.br/2023/06/como-regular-a-cannabis-um-guia-pratico
Rolles, S., Slade, H., Nicholls, J. (2020), *How to regulate stimulants: A practical guide* (Transform Drug Policy Foundation), https://transformdrugs.org/publications/how-to-regulate-stimulants-a-practical-guide

No caso de drogas com efeitos potencialmente intensos e riscos significativos, categoria na qual se enquadram os psicodélicos aqui discutidos, qualquer forma de comercialização no varejo exigirá uma resposta regulatória específica.

acesso ao mercado legal, mas não é essencial.

Concentrados de cannabis de maior potência podem justificar um grau mais elevado de regulação do que a erva da cannabis de menor potência, assim como é necessário estabelecer distinções entre a folha de coca, a cocaína em pó e o crack, ou entre bebidas com diferentes teores alcoólicos. Também no caso dos psicodélicos, certas preparações de maior risco justificam uma regulação mais rigorosa, ou mesmo proibições à venda no varejo como, por exemplo, preparações intravenosas, enquanto preparações psicodélicas de menor risco, como cogumelos *Psilocybe* secos, poderiam estar disponíveis em um limiar regulatório mais baixo. (*Ver:* Um argumento em favor de um acesso menos restritivo aos cogumelos *Psilocybe*, p.109).

Em consonância com esses princípios regulatórios gerais, a Transform propõe um modelo de varejo sujeito a licenciamento, supervisionado por uma autoridade regulatória específica, no qual a produção autorizada abasteceria pontos de venda licenciados, tanto físicos quanto online, autorizados a vender, exclusivamente a adultos, uma variedade de preparações de psilocibina, LSD, DMT e mescalina. No início de um novo mercado varejista, a autoridade regulatória poderá licenciar uma gama de produtos de origem vegetal e sintéticos. Um processo de revisão examinará propostas apresentadas por produtores ou consumidores para novas licenças de produtos, como diferentes tipos de preparação, refletindo a evolução do mercado, a inovação de produtos ou mudanças na demanda dos consumidores ou nos comportamentos de consumo.

A seguir, apresenta-se um marco geral proposto para a produção e o varejo licenciados de psicodélicos, que inclui certo grau de flexibilidade para acomodar diferentes produtos, ambientes de venda no varejo e comportamentos de risco.

Sistema regulatório abrangente

Na maioria dos aspectos, os desafios envolvidos no licenciamento da produção e do

varejo de psicodélicos são semelhantes aos de outras drogas de uso recreativo ou médico. No entanto, embora os princípios gerais e os sistemas institucionais sejam semelhantes, os detalhes frequentemente diferem. Deve ser criada uma autoridade regulatória específica para psicodélicos. Considerando a sobreposição entre os mercados de diferentes drogas, o potencial de sobreposição na titularidade da produção, da distribuição e do varejo de diferentes substâncias, bem como as questões comuns envolvidas na regulação de drogas recém-legalizadas em particular, seria razoável que essa autoridade regulatória constituísse uma divisão dentro de uma autoridade regulatória mais ampla para drogas, possivelmente vinculada ao ministério de saúde. Ao coordenar, quando necessário, ações interdepartamentais com outras agências, como as responsáveis por fiscalização e tributação, essa autoridade seria responsável por regular os psicodélicos, bem como outras drogas utilizadas para fins não médicos, incluindo álcool, tabaco e cannabis. Isso criaria determinadas eficiências no uso do conhecimento já existente e na alocação de recursos compartilhados, contribuindo para evitar taxas de solicitação e licenciamento excessivamente elevadas.

Deve-se ter cuidado, contudo, para assegurar que isso resulte no aprimoramento dos padrões regulatórios, e não em seu rebaixamento, no campo da regulação de drogas. Em muitos países, incluindo o Reino Unido, o tabaco e o álcool são, ou foram, regulados de forma muito deficiente, com responsabilidades distribuídas entre múltiplas agências. A captura corporativa histórica e atual pela indústria do álcool, em particular, ainda tem levado à marginalização de questões de saúde pública.

As atribuições de uma nova autoridade regulatória para psicodélicos incluiriam:

- Estabelecer os parâmetros do novo marco regulatório, incluindo a especificação dos produtos que poderiam ser produzidos e vendidos, a definição e a fiscalização de regras e padrões para associações sem fins lucrativos baseadas em adesão, bem como a definição de padrões de treinamento e o licenciamento e a fiscalização de prestadores de serviços em contextos supervisionados.
- Emitir licenças para a produção e a venda de produtos psicodélicos, sendo que algumas responsabilidades poderiam ser delegadas a autoridades locais ou regionais, a depender do tamanho da jurisdição.
- Inspecionar e fiscalizar o cumprimento das condições de licenciamento, potencialmente em articulação com outras agências pertinentes, como órgãos de normas comerciais, inspetorias de saúde e segurança, alfândega, polícia, entre outras.

- Monitorar, avaliar e revisar o marco regulatório, adaptando e atualizando as regulações em resposta a evidências emergentes.

Controles de produção

Os produtos psicodélicos vendidos no varejo seriam cultivados, no caso dos produtos de origem vegetal, ou fabricados, no caso dos sintéticos, além de processados, embalados e fornecidos por empresas ou outras pessoas jurídicas, em conformidade com as condições de suas licenças relativas a padrões de produção, controle de qualidade, dosagem, embalagem e rotulagem.

Para a produção de produtos psicodélicos sintéticos e extraídos, como LSD, DMT e mescalina, os padrões de controle de qualidade poderiam ser definidos pela autoridade regulatória e deveriam operar segundo marcos de boas práticas. Tais práticas deveriam incluir, entre outros aspectos: verificações de qualidade, saneamento e higiene, inspeção de matérias-primas e registro de substâncias ativas, mitigação de contaminação cruzada, rotulagem precisa, bem como inspeções e auditorias regulares da fabricação. Esses padrões poderiam ser modelados com base nas diretrizes de Boas Práticas de Fabricação, BPF, sem que necessariamente precisassem cumprir os padrões rigorosos da produção farmacêutica de medicamentos, que poderiam ser proibitivamente caros.[156] Marcos regulatórios já existentes, como aqueles utilizados para medicamentos fitoterápicos, suplementos ou alimentos, poderiam ser utilizados ou adaptados para produtos psicodélicos de origem vegetal. Em última instância, os padrões regulatórios devem estabelecer controles sobre as alegações feitas em relação ao produto, assegurar práticas seguras de fabricação, por exemplo impedindo o uso de contaminantes tóxicos na produção, e também garantir embalagem e rotulagem adequadas, entre outros requisitos.[157]

A produção de cogumelos *Psilocybe* frescos e secos, isto é, preparados, não difere significativamente da produção de outros cogumelos utilizados como alimentos, medicamentos fitoterápicos ou suplementos. Portanto, não há aqui desafios particularmente novos. Esses controles poderiam ser ampliados e adaptados em resposta a um processo contínuo de revisão.

156 Ver, por exemplo, as diretrizes de boas práticas de fabricação da Agência Europeia de Medicamentos https://www.ema.europa.eu/en/human-regulatory/research-development/compliance/good-manufacturing-practice

157 Ver, por exemplo, as diretrizes da Agência Europeia de Medicamentos para medicamentos fitoterápicos, https://www.ema.europa.eu/en/human-regulatory/herbal-medicinal-products

Controles de produto

O risco para o usuário pode ser profundamente influenciado não apenas pelo tipo de droga consumida, mas também pela preparação da droga, por variáveis pessoais do consumidor, incluindo idade, peso e problemas de saúde preexistentes, e pelos comportamentos de consumo, como frequência de uso, dosagem, modo de uso, uso concomitante de múltiplas drogas e ambiente de uso. Produtos regulados, claramente rotulados e vendidos por fornecedores licenciados e treinados reduzirão esses riscos ao assegurar que os consumidores tenham informações precisas sobre o que estão consumindo, bem como sobre os riscos associados e as medidas de redução de danos.

Preparação

As drogas psicodélicas existem em uma variedade de preparações, que exigem diferentes graus e tipos de controle. Para LSD, mescalina, DMT e psilocibina sintéticos ou extraídos, a principal preparação seria em forma de comprimido para uso oral. A DMT em forma de comprimido precisaria ser combinada, ou tomada em combinação, com um inibidor da MAO para se tornar ativa por via oral.[158]

A autoridade regulatória também poderia considerar outras preparações de produtos e formas de administração caso a caso. Como a DMT sintetizada tem sido mais comumente fumada do que consumida por via oral, pode haver a necessidade de desenvolver produtos mais seguros baseados em tecnologia de vaporização, que permitam o uso inalado ao mesmo tempo que evitem os riscos respiratórios associados ao calor e ao material em combustão. Produtos de DMT para vaporização já foram desenvolvidos informalmente para o mercado ilegal. Quaisquer produtos de vaporização licenciados exigiriam controles regulatórios específicos para enfrentar os desafios próprios dessas tecnologias.[159]

Psicodélicos em formulação líquida com conta-gotas, sobretudo no caso do LSD, mostraram-se uma preparação popular em alguns mercados ilegais. As preocupações em torno desses produtos concentraram-se nos problemas relacionados à produção de unidades uniformes, o que torna a dosagem inconsistente.[160] Os reguladores poderiam,

158 Embora, a rigor, o produto não deva ser comercializado como 'pílula de ayahuasca', ver a discussão em Ayahuasca, p. 96.

159 Para algumas discussões relevantes, ver: 'How to regulate electronic cannabis delivery systems', p.166 em Rolles, S., Slade, H. (2023) Como Regular a Cannabis: um guia prático, JUSTA e Transform Drug Policy Foundation. https://www.justa.org.br/2023/06/como-regular-a-cannabis-um-guia-pratico

160 Jackson, R. L. (2021), "The Uncertain Method of Drops": How a Non-Uniform Unit Survived the Century of Standardization, *Perspectives on Science*. 29(6) https://direct.mit.edu/posc/article/29/6/802/107113/The-Uncertain-Method-of-Drops-How-a-Non-Uniform

justificadamente, tender a limitar as preparações sintéticas orais à forma de comprimido, ao menos nas etapas iniciais de implementação do mercado. Caso, contudo, formas líquidas sejam adotadas, deve-se assegurar que os desenhos dos frascos e pipetas permitam calibração precisa. De modo semelhante, quando já houver demanda de mercado por tinturas extraídas de cogumelos do gênero *Psilocybe*, pode haver razões para licenciar um produto em forma de tintura devidamente calibrado quanto à dosagem.

Produtos de origem vegetal seriam vendidos em unidades padronizadas por peso, o que dependeria da espécie e de seu percentual de substância psicoativa por grama. As informações fornecidas na embalagem e pelos vendedores sobre dosagem, efeitos e manejo de riscos estariam, então, relacionadas a essas unidades.

No caso dos psicodélicos de origem vegetal, é provável que a maior parte do mercado se concentre nos cogumelos *Psilocybe*, uma vez que eles são atraentes para uma gama mais ampla de consumidores, são comparativamente baratos e fáceis de cultivar, podem ser consumidos sem processamento e, quando acompanhados de informações básicas sobre o produto, apresentam uma margem de erro menor para dosagem inadequada do que, por exemplo, o LSD. (*Ver:* Um argumento em favor de um acesso menos restritivo aos cogumelos *Psilocybe*, p.109).

Cogumelos frescos são, em geral, mais potentes do que seu equivalente seco, uma vez que o conteúdo ativo de psilocibina se degrada. Contudo, o teor variável de água dos cogumelos frescos também resulta em faixas de dosagem mais amplas do que as do equivalente seco, aumentando os riscos de dosagem inadequada com base no peso. A rotulagem relativa à potência precisaria ser calibrada de modo correspondente, aspecto em relação ao qual os cogumelos secos apresentam menor ônus regulatório. Cogumelos secos também reduzem outros riscos associados a produtos vegetais frescos, como mofo ou deterioração. Portanto, os reguladores poderiam optar pela venda varejista apenas de produtos secos. O mesmo se aplicaria aos cactos San Pedro e peiote, embora estes não sejam tão práticos nem tão comumente consumidos sem preparo prévio quanto os cogumelos. É provável que consumidores que comprem em um mercado regulado prefiram a mescalina extraída ou sintetizada em forma de comprimido, a fim de evitar a experiência desagradável do consumo do material vegetal, especialmente se suas motivações não estiverem vinculadas à prática ritual.

As pessoas naturalmente buscarão formas de consumir cogumelos *Psilocybe* em preparações mais palatáveis do que o fungo fresco ou seco não processado. De fato,

produtos comestíveis à base de cogumelos, como chocolates ou mel, ou bebidas, como chá de cogumelos, já são populares em diferentes mercados informais. A realidade das preferências atuais por comestíveis à base de cogumelos no mercado ilegal levanta uma série de desafios regulatórios e de política pública no contexto de quaisquer mercados varejistas legais. É importante considerar as lições dos mercados emergentes de comestíveis contendo cannabis na América do Norte, nos quais a regulação frequentemente precisou se ajustar a uma demanda em rápida expansão e às inovações de produtos no mercado comercial.

Há argumentos sólidos para evitar por completo a disponibilidade varejista de comestíveis com psicodélicos, especialmente aqueles em forma de confeitaria.

Há uma preocupação séria com intoxicações acidentais, quando pessoas confundem comestíveis contendo drogas com produtos alimentícios convencionais. Essa tem sido uma questão particularmente relevante no caso de doces com cannabis, como brownies ou balas de goma, que são naturalmente atraentes para crianças. Em jurisdições onde esses produtos se tornaram mais disponíveis no mercado regulado, houve um aumento relativamente consistente nos relatos de ingestões pediátricas acidentais, ainda que os números permaneçam pequenos em comparação com outras formas de intoxicação acidental e raramente levem a complicações graves.[161] Relatos sugerem que ocorreu um aumento semelhante, embora em menor escala, das ingestões pediátricas acidentais decorrentes de comestíveis com cogumelos em locais onde esses produtos se tornaram mais disponíveis em mercados informais.

Portanto, há argumentos sólidos para evitar por completo a disponibilidade varejista de comestíveis com psicodélicos, especialmente aqueles em forma de confeitaria. Restrições desse tipo foram implementadas em relação a comestíveis com cannabis em algumas jurisdições onde a cannabis é legal.[162] Como padrão mínimo, embalagens resistentes a crianças e a proibição de qualquer marketing, embalagem ou identidade visual atraente para crianças, ou que se assemelhe a produtos de confeitaria, deveriam ser exigências. (*Ver:* Embalagem, p.99). Caso cogumelos frescos ou secos, bem como outros psicodélicos de origem vegetal, estejam disponíveis, as pessoas poderão, naturalmente, prepará-los para consumo como desejarem.

161 Manthey, J. et al. (2023) Technical report: Effects of legalizing cannabis, *Institut für interdisziplinäre Sucht- und Drogenforschung* https://www.bundesgesundheitsministerium.de/fileadmin/Dateien/5_Publikationen/Drogen_und_Sucht/Abschlussbericht/ECaLe_Technical_Report.pdf

162 Ver: Gouvernement du Québec, The Cannabis Regulation Act, Acesso: 16 de Agosto de 2023 https://encadrementcannabis.gouv.qc.ca/en/loi/loi-encadrant-le-cannabis/

Impedir a venda de comestíveis ou bebidas contendo psicodélicos pode parecer excessivamente restritivo, mas, diante dos desafios práticos evidentes na regulação de comestíveis de cannabis e das vulnerabilidades políticas associadas a um provável aumento de intoxicações acidentais, essa não é uma precaução desproporcional. Isso se aplica especialmente quando os contornos de um modelo de acesso legal ainda estão sendo estabelecidos e considerando que comestíveis e bebidas continuam sendo facilmente preparados para uso privado.

Outras opções de produtos licenciados seriam cogumelos secos do gênero *Psilocybe* em pó, por exemplo em comprimidos com doses cuidadosamente calibradas, ou na forma de tintura, com conta-gotas provido de marcações precisas de dosagem. Essas apresentações tornariam o consumo mais palatável, evitando ao mesmo tempo os problemas associados a produtos comestíveis contendo psicodélicos que possam atrair crianças pequenas ou adolescentes. A oferta de psicodélicos em preparações comestíveis, destinadas ao consumo em experiências guiadas ou supervisionadas, também pode ser viável, desde que sejam adotadas certas precauções relativas à dosagem, à preparação, ao armazenamento, entre outros aspectos.

Modelo flexível de produção e varejo licenciados para psicodélicos: tabela-resumo

Para mais detalhes, *ver*: Modelo 3.

Modelo geral

- Empresas licenciadas produziriam produtos psicodélicos de acordo com os parâmetros estabelecidos por uma autoridade reguladora dedicada à regulação de drogas.
- Varejistas licenciados pela autoridade reguladora comprariam produtos psicodélicos de produtores licenciados e os venderiam em pontos de venda especializados.

Nota: Sistemas regulatórios paralelos estariam em vigor para a descriminalização do uso privado, incluindo cultivo doméstico, coleta e compartilhamento.

	 LSD	 DMT	 Mescalina	 Psilocibina
Produção	LSD produzido sob licença.	Produtos de DMT sintética ou extraída produzidos sob licença.	Produtos de mescalina sintética, extraída e de origem vegetal produzidos sob licença.	Produtos de psilocibina sintética, extraída e de origem natural produzidos sob licença.
Controles de qualidade	• Os controles aplicáveis a produtos sintéticos ou extraídos seriam adaptados a partir das melhores práticas previstas nos marcos de Boas Práticas de Fabricação (BPF) utilizados na produção farmacêutica. • Os controles aplicáveis a produtos de origem vegetal seriam modelados com base em marcos equivalentes para medicamentos fitoterápicos ou suplementos alimentares. Por exemplo, ausência de contaminantes tóxicos na produção, requisitos de embalagem e rotulagem etc.			
Preparação	• Forma de comprimido.	• Preparação de DMT para vaporização ou uso inalado. • DMT em forma de comprimido com um inibidor da monoamina oxidase (IMAO).	• Forma de comprimido, sintética ou extraída. • Planta viva ou material vegetal seco.	• Forma de comprimido, sintética, extraída ou de cogumelo seco prensado. • Cogumelos secos.
Dose[163]	• Dose limiar por comprimido, com múltiplos comprimidos divisíveis para ajuste de doses mais baixas ou mais altas.	• Dose limiar por comprimido, com múltiplos comprimidos divisíveis para ajuste de doses mais baixas ou mais altas. • Produtos para vaporização ou inalação com dose ajustada.	• Dose limiar por comprimido, com múltiplos comprimidos divisíveis para ajuste de doses mais baixas ou mais altas. • Produtos de origem natural com dose calibrada por peso.	

163 Exclui preparações de microdoses

	LSD	DMT	Mescalina	Psilocibina
Embalagem	• Embalagem sem marca, com informações obrigatórias e destacadas sobre conteúdo, potência, riscos e redução de danos. • Design de embalagem resistente à violação e à abertura por crianças. • Materiais ambientalmente sustentáveis.			
Preço	• Preço Mínimo por Unidade no início de um novo mercado. • Vedação a ofertas promocionais, por exemplo, “compre um e leve outro grátis”.			
Tipos de Pontos de Venda	• Ponto de venda físico ou online dedicado unicamente à comercialização de produtos psicodélicos licenciados. • Opções de licença temporária ou móvel para a venda de cogumelos *Psilocybe* em eventos pontuais como, por exemplo, festivais. • Opções disponíveis para a venda paralela de outros bens de consumo como kits de cultivo de cogumelos *Psilocybe*, mas com exclusão da venda de outras drogas, incluindo álcool.			
Localização e densidade dos pontos de venda	• A localização dos pontos de venda físicos seria determinada por autoridades locais ou municipais, atuando dentro dos parâmetros estabelecidos pela autoridade reguladora de drogas, no que se refere à densidade máxima ou mínima de pontos de venda, ou a outras restrições, como proximidade de escolas.			
Design	• Funcional, e não promocional, com restrições à aparência externa e à sinalização.			
Responsabilidades dos vendedores	• Aplicação dos controles regulatórios, incluindo restrições de idade, proibição de venda a pessoas sob efeito de substâncias e limites de quantidade por compra. • Fornecimento de informações de saúde e redução de danos aos compradores no ponto de venda, em formato impresso, presencial ou online.			
Requisitos de treinamento dos vendedores	• Treinamento certificado para realizar triagem destinada à identificação de vulnerabilidades a riscos e fornecimento aos consumidores de informações e orientações individualizadas sobre saúde e redução de danos, incluindo encaminhamento para serviços relevantes de apoio ou relacionados ao uso de drogas.			
Idade do comprador	• Idade mínima determinada pela jurisdição, não inferior a 18 anos.			
Restrições à quantidade de venda	• As vendas seriam restritas a quantidades destinadas ao uso pessoal, mas com um limite elevado o suficiente para contemplar variações nas necessidades e nos comportamentos de consumo.			
Locais permitidos para uso	• Questões relativas ao consumo ou uso em espaços públicos devem ser abordadas por meio da legislação existente, ou devidamente alterada, relativa à intoxicação em público ou ao comportamento antissocial. • O consumo poderia ser formalmente tolerado em determinados espaços comerciais de convivência, como clubes, festivais ou eventos, ainda que os psicodélicos não estejam disponíveis para venda, desde que acompanhado de treinamento especializado da equipe e de serviços de assistência.			
Publicidade	• Nenhuma atividade de marketing, gestão de marca (branding) ou promoção para pontos de venda físicos ou online, além de informações funcionais sobre disponibilidade e preço para clientes adultos. Alegações médicas estritamente proibidas.			

Ayahuasca



Bebida de Ayahuasca Foto: ICEERS

A ayahuasca é o nome de uma preparação tradicional obtida por fervura (tecnicamente uma decocção) de duas ou mais plantas, utilizada há séculos como parte de rituais cerimoniais e espirituais por comunidades tradicionais indígenas da bacia amazônica. Ela pode incluir plantas que contêm DMT, como *Psychotria viridis* ou *Diplopterys cabrerana*, entre outras, preparadas em combinação com outras plantas, como o cipó *Banisteriopsis caapi*, que contém alcaloides da harmala, inibidores da MAO. Esses alcaloides impedem que a DMT seja degradada no organismo e, assim, favorecem seus efeitos psicoativos quando consumida por via oral.[164] Há uma variedade de preparações, com diferentes nomes e ingredientes, utilizadas por distintos grupos na região, incluindo Caapi, Dápa, Mihi, Kahí, Natem, Pindé, Yajé, Daime e Vegetal.

No século XX, surgiram no Brasil diversas igrejas ayahuasqueiras, incluindo o Santo Daime, a União do Vegetal (UDV) e a Barquinha. O ICEERS descreve essas igrejas como "grupos religiosos sincréticos que combinam elementos xamânicos, esotéricos, espiritualistas e cristãos, entre outros, em torno do uso ritual da ayahuasca, do daime ou da hoasca, como a bebida é chamada nesses contextos".[165] Estima-se que essas igrejas tenham cerca de 30.000 membros e que tenham expandido suas filiais pelas Américas e pela Europa (*Ver:* Proteção do uso religioso e indígena, p.61).

Mais recentemente, o interesse pelas cerimônias com ayahuasca tem aumentado rapidamente no Norte Global, com um número crescente de participantes ao longo da última década, seja por meio de viagens a comunidades tradicionais, uma forma de "turismo xamânico", seja pela participação em cerimônias conduzidas por xamãs tradicionais itinerantes da Amazônia ou por outras pessoas que adotaram versões dessas práticas rituais tradicionais.[166] Com base em extrapolações a partir de diversas fontes de dados fragmentárias das Américas, da Europa, da Austrália e da Nova Zelândia, o ICEERS estimou a prevalência de uso de ayahuasca ao longo da vida em mais de quatro milhões de pessoas, com mais de 800.000 pessoas tendo feito uso

164 Ver a seção: Mechanism of action em Laban, T., Saadabadi, A. (2022), Monoamine oxidase inhibitors (MAOI), *Stat Pearls Publishing* https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK539848/

165 ICEERS, Ayahuasca: Basic Info.

166 ICEERS (2020), *Ayahuasca in Spain: An evaluation of ayahuasca participants using public health indicators — Executive Summary* https://www.iceers.org/wp-content/uploads/2020/05/ICEERS_Ayahuasca_report_en-1.pdf; ICEERS, Health and Status of Ayahuasca — Ceremony Participants in the Netherlands Acesso em: 1º de Junho de 2023 https://www.iceers.org/health-status-of-ayahuasca-ceremony-participants-in-the-netherlands/

em 2019. Estima-se que apenas 10% desse contingente de quatro milhões pertençam a grupos indígenas nos quais a ayahuasca é tradicionalmente utilizada.[167]

Essa proliferação de cerimônias com ayahuasca levanta questões profundas e difíceis sobre a potencial apropriação de culturas indígenas tradicionais. Há, contudo, também oportunidades para o intercâmbio cultural, quando pessoas não indígenas que conduzem cerimônias podem aprender com xamãs tradicionais nos termos dos próprios povos indígenas.

Também é notável que a expansão da ayahuasca para o Norte Global tenha ocorrido quase inteiramente em contextos cerimoniais, preservando em grande medida o potencial dos conhecimentos e das práticas tradicionais para maximizar benefícios e reduzir danos. Isso não ocorreu da mesma forma, por exemplo, na exportação histórica de outras substâncias psicoativas, como coca, cacau, tabaco ou cogumelos *Psilocybe*.

Uma exploração mais detalhada dessas questões está além do escopo desta discussão, embora temas relacionados ao desenvolvimento e à equidade, bem como aos direitos religiosos e indígenas, sejam examinados em outra seção (*Ver:* Incorporando justiça social, equidade e direitos humanos à formulação de políticas, p.55).

A realidade de um uso já significativo e da demanda crescente por participação em cerimônias com ayahuasca exige, contudo, uma resposta de política pública. Do ponto de vista regulatório, a ayahuasca é particularmente desafiadora. Sua composição precisa e seus ingredientes variam entre culturas indígenas e preparações xamânicas individuais, o que torna intrinsecamente difícil, quando não impossível, padronizá-la da mesma forma que, por exemplo, os cogumelos *Psilocybe*. De fato, os conceitos ocidentais de produtos padronizados e instituições regulatórias estão em profunda tensão com o contexto cultural tradicional das cerimônias com ayahuasca, no qual a prática está profundamente enraizada e é indissociável da própria bebida para as comunidades indígenas que a utilizam.

A experiência com ayahuasca também está mais associada a efeitos físicos do que outras preparações psicodélicas, embora esses efeitos, comumente envolvendo vômitos, sejam compreendidos como parte intrínseca da experiência. Trata-se, ainda, de uma experiência que usuários e guias responsáveis reconhecem exigir padrões mínimos de preparação, orientação e supervisão.[168] A publicação do ICEERS Towards Better Ayahuasca Practices: A Guide for Organizers and Participants oferece um exemplo útil desse tipo de orientação, ao apresentar "uma série de padrões mínimos de segurança para apoiar sessões de ayahuasca em contextos não amazônicos, bem como para informar potenciais participantes de sessões de ayahuasca, de modo que possam avaliar melhor a segurança e a responsabili-

167 ICEERS (2020), *Ayahuasca in Spain* https://www.iceers.org/wp-content/uploads/2020/05/ICEERS_Ayahuasca_report_en-1.pdf

168 ICEERS (2022) Adverse effects of ayahuasca: Results from the Global Ayahuasca Survey https://www.iceers.org/adverse-effects-of-ayahuasca/

dade das sessões das quais pretendem participar e, assim, fazer uma escolha informada."[169]

Apesar dos efeitos físicos, as pesquisas indicam que os riscos associados ao uso da ayahuasca são relativamente baixos e sugerem que não há razão para excluí-la de um modelo regulado de experiência guiada, conforme proposto a seguir.[170] É razoável esperar que os organizadores tenham treinamento específico para supervisionar experiências com ayahuasca, sejam elas em grupo ou individuais, e para realizar triagens de vulnerabilidades, como questões de saúde física ou mental, gravidez e contraindicações relacionadas a determinados medicamentos, especialmente ISRSs (*Ver:* Visão geral dos principais riscos associados ao uso de psicodélicos e de suas implicações para as políticas públicas, p.47). Como discutido no modelo de uso comercial guiado ou supervisionado, xamãs tradicionais poderiam, potencialmente, conduzir cerimônias com ayahuasca sem precisar concluir uma formação específica para uso supervisionado. Contudo, na ausência de uma licença profissional pertinente, um xamã ou outro guia tradicional deveria atuar na presença de um profissional ou supervisor licenciado. Isso não significa questionar o conhecimento tradicional dos praticantes indígenas, mas constitui uma forma razoável de supervisão regulatória para proteger contra o risco de padrões de segurança inadequados ou de agentes mal-intencionados. A noção de "certificação" xamânica é, por sua vez, outra construção ocidental que não pode ser facilmente imposta a saberes culturais indígenas não centralizados.

Parece difícil, contudo, imaginar o fornecimento regulado de ayahuasca fora de alguma forma de contexto cerimonial adequadamente supervisionado. Em um ambiente comercial ocidental, a proposta de um produto de ayahuasca pré-preparado para venda varejista geral representaria uma compreensão profundamente equivocada de seu significado cultural indígena, além de uma afronta a ele. A ausência de proteção da propriedade intelectual sobre as preparações tradicionais (e sobre a terminologia a elas associada) pode tornar inevitáveis, nos mercados emergentes de psicodélicos de orientação mais comercial, as tentativas de comercialização desses produtos, que devem ser firmemente combatidas.

Uma preparação sintética de DMT para uso oral em forma de comprimido, com um inibidor da MAO, tomado em combinação ou separadamente, parece ser uma inovação inevitável. Contudo, tal produto farmacêutico não deveria ser associado nem vendido como ayahuasca, ou por meio de termos correlatos, de nenhuma forma. Como indicação dos problemas que se anunciam, uma empresa canadense já produziu, de modo controverso, aquilo que descreveu

169 ICEERS (2019), *Towards better ayahuasca practices: A guide for organisers and participants* https://www.iceers.org/wp-content/uploads/2020/05/Guia-ayahuasca_eng_30.09.19.pdf

170 Ver, por exemplo, Bouso, J.C., Andión, Ó., Sarris, J. et al. (2022), Adverse effects of ayahuasca: Results from the Global Ayahuasca Survey, *PLOS Global Public Health* https://journals.plos.org/globalpublichealth/article?id=10.1371/journal.pgph.0000438

como uma "pílula de ayahuasca", supostamente baseada na extração integral de alcaloides da planta *Psychotria viridis* e do cipó *Banisteriopsis caapi*.[171]

Dosagem

A compreensão insuficiente da dosagem e dos efeitos da droga a ela relacionados constitui, por si só, um fator de risco, assim como a potência desconhecida e imprevisível de algumas drogas e preparações. Uma abordagem de redução de danos deve assegurar que as pessoas que usam drogas psicodélicas tenham conhecimento preciso da dosagem consumida e da natureza dos efeitos que provavelmente experimentarão, incluindo a rapidez com que serão sentidos, sua duração e sua intensidade.

Portanto, todos os produtos psicodélicos disponíveis para venda deveriam ser comercializados em unidades de dosagem padronizadas, com uma unidade única definida como a dose mínima perceptível, permitindo a administração de múltiplos ou incrementos dessa unidade.[172] As informações sobre dosagem e conteúdo deveriam ser apresentadas de forma clara na embalagem, juntamente com informações sobre saúde, segurança e redução de danos. Também haveria a exigência de que vendedores treinados fornecessem essas informações e orientações relacionadas (*Ver:* abaixo).

Preço

Sabemos, a partir de pesquisas sobre álcool e tabaco, que a precificação é um instrumento importante para moldar comportamentos de consumo de drogas. A regulação de preços, contudo, é uma preocupação menor no caso dos psicodélicos, dada sua menor frequência de uso e presunção de que sua demanda seja menos sensível ao preço (elasticidade-preço).[173]

Ainda assim, estabelecer alguma forma de Preço Mínimo por Unidade, PMU, pode servir como uma precaução sensata para evitar que drogas psicodélicas sejam vendidas, por exemplo, como produto chamariz para atrair pessoas à loja física ou online

171 Leite, M., Canadian Company Announces Ayahuasca Pills, *Chacruna*, 22 de Dezembro de 2022 https://chacruna.net/canadian-company-announces-ayahuasca-pills/

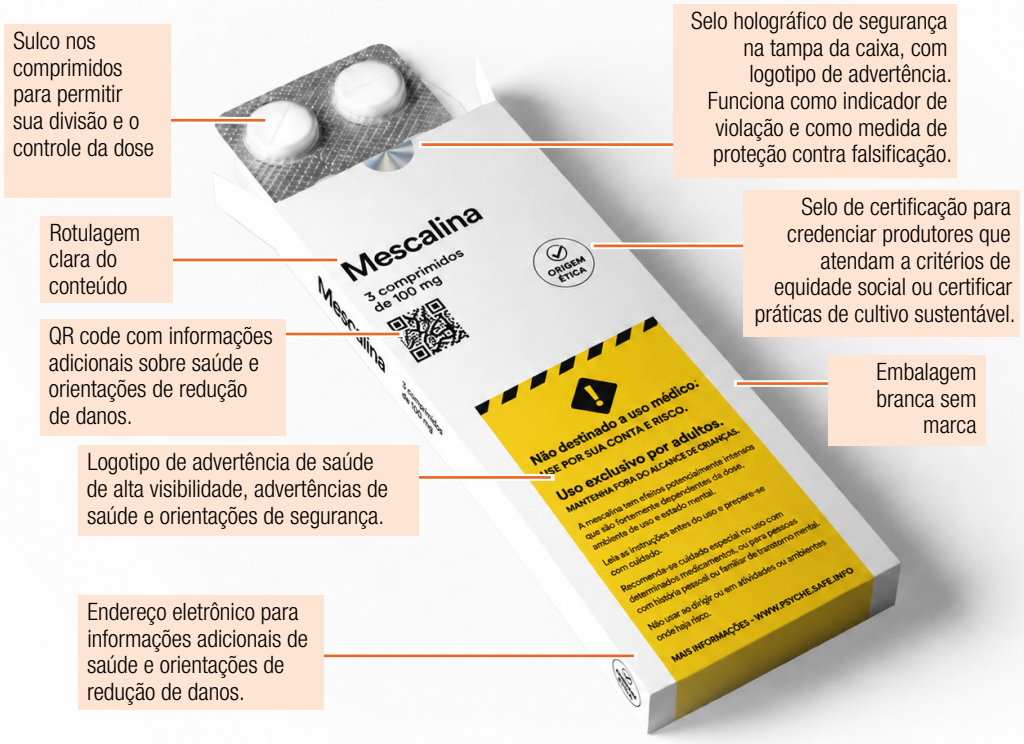
172 Produtos para microdosagem, não examinados aqui, exigiriam um esquema distinto de unidades e dosagem.

173 A elasticidade-preço da demanda, EPD, mede a resposta da demanda a uma alteração no preço. Por exemplo, se o preço aumenta 10% e a demanda cai 20%, então a EPD = -20/10 = -2,0. Alguns produtos apresentam uma queda mais acentuada da demanda diante de um determinado aumento de preço do que outros. Acredita-se que os psicodélicos tenham baixa EPD, isto é, o preço precisa subir muito para produzir uma redução significativa na demanda. Em outras palavras, reduzir ou elevar preços tende a ter um efeito relativamente pequeno sobre a demanda.

a fim de comprar outros produtos, como mercadorias promocionais ou parafernália relacionada a drogas ou, ainda, como forma de retirar do mercado concorrentes menores e com menos recursos. (Ver: Prevenir o surgimento de monopólios e mitigar os riscos de captura corporativa, p.56).

A precificação diferenciada também poderia ser utilizada de forma limitada para orientar as pessoas em direção a produtos ou preparações de menor risco, embora isso possa ser desnecessário, dado que a maior parte do mercado provavelmente já será composta por cogumelos *Psilocybe*. Contudo, quaisquer PMUs não devem ser tão elevados a ponto de levar as pessoas de volta a ofertas ilegais mais baratas, ou a outras drogas de maior risco, porque o preço adicional acabaria superando os benefícios de uma oferta legal regulada. As estruturas de preços, de modo geral, não devem ser utilizadas para promover o uso; ofertas promocionais e promoções do tipo "compre um, leve outro grátis" não deveriam ser permitidas.

Proposta de design de embalagem



Outros elementos, não visíveis, incluem:• rotulagem de conteúdo em braile • datas de validade • folheto dobrado contendo informações detalhadas sobre saúde e orientações para a redução de danos



CRÉDITO: Nick Ellis, Halo, halostudio.love

Embalagem

A embalagem molda nossas decisões de uso e compra de drogas, desde o incentivo ao consumo, à troca de marca ou à fidelização, até a veiculação de informações de saúde e advertências voltadas a um uso mais seguro ou reduzido. Os modelos possíveis variam de rótulos com marcas visualmente atraentes e sem advertências de saúde, como ocorre em muitos produtos alcoólicos, aos desenhos funcionais de produtos farmacêuticos, ou ainda às embalagens padronizadas de tabaco cobertas por imagens com advertências de saúde.[174]

174 Ver o exemplo do Reino Unido sobre regulamentações relativas às embalagens de tabaco: Department of Health and Social Care (2016), Packaging of tobacco products https://www.gov.uk/government/publications/packaging-of-tobacco-products

A embalagem de produtos psicodélicos deve adotar um padrão neutro, sem marcas promocionais ou outras formas de marketing, especialmente qualquer elemento que possa atrair crianças. Poderiam existir opções de uso de selos de certificação semelhantes à certificação Fairtrade, de modo a beneficiar produtores e varejistas comprometidos com a equidade social ou com práticas sustentáveis de cultivo. O design deveria restringir-se à apresentação clara de informações sobre o produto e segurança, em linguagem acessível e com elementos gráficos simples. Alguns podem argumentar que embalagens neutras, com advertências de saúde em destaque, poderiam influenciar negativamente as expectativas e o estado mental do usuário. No entanto, trata-se, em última instância, de um requisito necessário para um produto que apresenta riscos potenciais, e a alternativa seria alguma forma de design ou marca capaz de influenciar o consumidor de outras maneiras. Portanto, embalagens neutras, com ênfase na funcionalidade, constituem um padrão inicial razoável e não impedem que o consumidor transfira o produto para sua forma preferida de armazenamento após a compra.

Devem ser usadas embalagens sustentáveis, resistentes à abertura por crianças e com lacre de inviolabilidade, além da exigência de que, nos pontos de venda, os produtos sejam mantidos em recipientes trancados e armazenados de forma segura. Embalagens com lacre de inviolabilidade possuem um selo que permite identificar claramente se o recipiente foi aberto ou sofreu qualquer outro tipo de violação, como ocorre, por exemplo, com blisters e outros tipos de recipientes lacrados.

Quando não houver espaço suficiente na embalagem para mais do que as informações essenciais, podem ser incluídos encartes, com informações online também acessíveis por QR code, bem como folhetos informativos fornecidos pelos vendedores. As informações devem incluir:

Informações específicas sobre a droga:

- Conteúdo: apresentação tanto dos nomes técnicos quanto dos termos populares;
- Dosagem: conteúdo ativo total e conteúdo por unidade (por exemplo, comprimido);
- Datas de validade ou de consumo preferencial, instruções de armazenamento e informações sobre perda de potência ao longo do tempo; por exemplo, produtos de origem vegetal, como cogumelos, apresentam risco de desenvolver mofo e perder potência mais rapidamente se não forem armazenados adequadamente;

- Métodos de consumo mais seguros, incluindo informações sobre *set* e *setting*. (*Ver:* Set e setting, p.45)
- Principais efeitos, incluindo sua duração, o tempo habitual até o início deles e como costumam ser percebidos;
- Possíveis efeitos colaterais, tanto fisiológicos quanto psicológicos;
- Variações esperadas dos efeitos entre diferentes pessoas em função da dose (especialmente conforme a massa corporal e a experiência prévia);
- O que fazer em caso de experiência adversa, incluindo quando e para quem ligar em busca de orientação;
- Um link ou código QR, direcionando para serviços online e apoio em redução de danos.

Riscos gerais:

- Riscos do consumo em combinação com outras drogas médicas ou não médicas;
- Riscos agudos e crônicos à saúde, condições médicas preexistentes, incluindo saúde mental e gravidez;
- Comprometimento da capacidade para dirigir, operar máquinas, etc.;
- Ingestão acidental por crianças.

Controles sobre vendedores e pontos de venda

O licenciamento de pontos de venda, bem como os requisitos aplicáveis às pessoas que neles trabalham, pode desempenhar um papel fundamental na forma como as pessoas consomem produtos. O licenciamento por ponto de venda é o procedimento padrão, na maioria dos países, para a regulação do álcool e do tabaco, sendo geralmente administrado em âmbito local para responder às necessidades específicas de cada território. As autoridades responsáveis pelo licenciamento determinam o número, a localização, o formato e a disposição dos pontos de venda, os tipos de promoção neles permitidos, os requisitos de treinamento da equipe e outros aspectos.



Fachada de loja de cannabis na Colúmbia Britânica, Canadá. (Foto: Northwest)

Tipos e licenciamento dos pontos de venda

É desejável que os pontos de venda, físicos ou online, sejam dedicados exclusivamente à venda de drogas para uso não médico, de modo a desestimular formas potencialmente arriscadas de uso de múltiplas drogas, especialmente em combinação com álcool, e as compras por impulso associadas. No entanto, no caso das vendas físicas de psicodélicos, isso nem sempre será comercialmente viável fora de cidades médias e grandes, devido à pequena escala do mercado psicodélico. Algumas pessoas, por razões de saúde, deficiência, localização geográfica ou outros fatores, podem não conseguir acessar facilmente pontos de venda físicos. Se esses pontos de venda forem a única opção, isso poderá excluir pessoas do acesso ao mercado legal e, possivelmente, incentivar compras no mercado ilegal ou o desvio de drogas obtidas legalmente para um mercado informal paralelo. Esse risco é particularmente relevante caso as quantidades de compra por consumidor sejam restritas. Nesse contexto, parece inevitável que alguma forma de mercado online com entregas domiciliares precise ser permitida, a fim de assegurar que a demanda possa ser atendida de maneira equitativa.

Como ponto de partida prudente para qualquer novo mercado regulado, deve-se

adotar, por padrão, um ponto de venda de psicodélicos dedicado a uma única categoria de drogas.[175]

- Os pontos de venda físicos permitiriam a entrada apenas de adultos, de modo semelhante, por exemplo, às lojas de cannabis no Canadá e nos Estados Unidos, com exigência de verificação de documento de identidade para pessoas que aparentem ter menos de 25 anos. Os produtos psicoativos seriam vendidos, ou exibidos mediante solicitação, no balcão.
- Não há necessidade evidente de restringir a venda de outros produtos não psicoativos, como livros, arte, roupas etc., ou de alimentos sem substâncias psicoativas e bebidas não alcoólicas.
- As autoridades regulatórias locais determinariam se e de que forma os pontos de venda físicos poderiam ser licenciados também para vendas online e entregas. Isso poderia, por exemplo, ficar restrito a entregas dentro de determinada área de abrangência ou jurisdição local, ou estar vinculado a um programa de equidade ou a medidas antimonopólio.

Os pontos de venda online apresentam um conjunto distinto de desafios regulatórios. As vendas online já representam uma proporção significativa dos psicodélicos ilegais adquiridos por meio de criptomercados da darknet, que estão sujeitos, na melhor das hipóteses, a uma autorregulação informal mínima. Seriam necessários controles muito mais robustos.

- Os pontos de venda online seriam licenciados com requisitos semelhantes aos aplicados às farmácias online regulamentadas, devendo exibir de forma destacada, no site, a comprovação de seu licenciamento.[176]
- Os pontos de venda online estariam restritos à comercialização exclusiva de psicodélicos.
- Os pontos de venda online seriam obrigados a disponibilizar, de modo destacado e acessível, informações sobre riscos associados às substâncias, orientações de

175 Considerando as circunstâncias locais, as agências reguladoras poderiam avaliar, caso a caso, a possibilidade de futuramente permitir que estabelecimentos licenciados vendam psicodélicos juntamente com cannabis ou outras drogas de uso não médico, como o MDMA (ver o guia da Transform sobre a regulação de estimulantes). No entanto, especialistas em políticas públicas consultados para este guia manifestaram reservas quanto a licenças de varejo para múltiplos tipos de drogas, sobretudo pelo risco de que varejistas já estabelecidos no mercado legal de cannabis dominem um futuro mercado de psicodélicos e pelo possível incentivo ao uso de múltiplas substâncias. Decisões de licenciamento dessa natureza exigiriam cautela e deveriam ser evitadas na fase inicial de implantação de um mercado de psicodélicos.

176 General Pharmaceutical Council (2022), Guidance for registered pharmacies providing pharmacy services at a distance, including on the internet. https://www.pharmacyregulation.org/sites/default/files/document/guidance-for-registered-pharmacies-providing-pharmacy-services-at-a-distance-including-on-the-internet-march-2022.pdf

redução de danos e links para outros serviços relevantes relacionados ao uso de drogas.

- As informações sobre riscos estariam vinculadas a um processo online de triagem prévia à compra (por exemplo, questionários que abordariam a experiência prévia com psicodélicos e vulnerabilidades individuais específicas), de modo semelhante ao funcionamento já adotado por muitas farmácias online.

O objetivo da regulação das drogas não é aumentar o consumo ou os lucros, mas gerir os mercados de modo a minimizar danos.

- Na medida do possível, o varejo online regulamentado deveria buscar preservar os benefícios das interações presenciais com um vendedor ou profissional licenciado e treinado, incluindo a possibilidade de uma conversa por áudio ou vídeo com uma pessoa qualificada. Essa exigência poderia ser aplicada a compradores novatos por meio de um programa de adesão.
- As vendas exigiriam identificação e verificação da idade do comprador. A entrega seria realizada à pessoa nominalmente identificada como compradora, com exigência de comprovação de idade e assinatura.

Publicidade e promoção

O objetivo da regulação das drogas não é aumentar o consumo ou os lucros, mas gerir os mercados de modo a minimizar danos. Essa regulação implicaria assegurar que nenhuma atividade de marketing ou promoção fosse permitida no varejo, seja em pontos de venda físicos ou online, além da indicação funcional de disponibilidade e de informações básicas de preço para clientes adultos. Isso incluiria, conforme discutido abaixo, controles sobre a sinalização de estabelecimentos físicos, o design de websites, a embalagem do produto e outras informações, bem como a proibição de promoções. Será necessária atenção especial aos desafios em evolução relacionados a restringir anúncios digitais, incluindo a proibição de anúncios direcionados em formato *pop-up* e banner.

Aparência e sinalização dos pontos de venda

A aparência dos pontos de venda deve estar alinhada a restrições mais amplas à promoção do uso, especialmente entre jovens. A regulação aplicada a varejistas de cannabis

em algumas províncias canadenses oferece um precedente útil.[177] A aparência externa e a sinalização dos pontos de venda de psicodélicos devem ser simples e funcionais, em vez de promocionais, e não devem exercer apelo sobre crianças. Restrições semelhantes devem ser aplicadas ao design de websites. A exposição de drogas psicodélicas, imagens de drogas psicodélicas, embalagens, rótulos ou outros materiais de exibição não deve ser visível a pessoas que passem em frente ao estabelecimento, seja por vitrines, portas ou quaisquer outros meios.

Serviços de acolhimento para experiências psicodélicas



Tenda de acolhimento da PsyCare em um evento
Foto: PsyCare UK

Embora os riscos fisiológicos dos psicodélicos sejam relativamente baixos, as alterações que podem provocar na percepção, no humor e na cognição podem tornar as experiências psicodélicas desafiadoras. Isso pode gerar sofrimento e sentimentos potencialmente negativos e traumáticos durante e após o uso. A oferta de serviços em tempo real, incluindo espaços nos quais experiências difíceis possam ser acompanhadas e seus efeitos adversos atenuados, é fundamental para assegurar o bem-estar das pessoas que usam psicodélicos. Em ambientes sociais nos quais o uso de psicodélicos tende a ocorrer, como festivais e clubes, recomenda-se fortemente a disponibilização de serviços de acolhimento e redução de danos especializados em experiências psicodélicas. Serviços como o PsyCare, no Reino Unido, o Zendo Project, nos Estados Unidos, ou o Échele Cabeza, na Colômbia, possuem experiência considerável na oferta de apoio especializado.[178]

O Zendo Project, da MAPS, estabelece quatro princípios, amplamente aceitos no campo da assistência psicodélica, para orientar o apoio a uma pessoa que esteja vivenciando uma experiência psicodélica desafiadora:

- Espaço seguro: conduzir a pessoa para um ambiente confortável e tranquilo e, sempre que possível, evitar espaços barulhentos ou lotados, que possam intensificar os efeitos desafiadores da experiência.

177 Ver a seção: Appearance and signage em Rolles, S., Slade, H. (2023) Como Regular a Cannabis: um guia prático, JUSTA e Transform Drug Policy Foundation. https://www.justa.org.br/2023/06/como-regular-a-cannabis-um-guia-pratico ou Slade, H. (2020), *Capturing the market: Cannabis regulation in Canada*, (Transform Drug Policy Foundation) https://transformdrugs.org/publications/capturing-the-market

178 PsyCareUK, Using psychedelics at festivals & events. Acesso em 1º de Maio de 2023 https://www.psycareuk.org/usingpsychedelics/; Zendo Project https://zendoproject.org/; Échele Cabeza, Servicios, Acesso em 30 de Julho de 2023 https://www.echelecabeza.com/servicios/

- Acompanhar, sem conduzir *(sitting, not guiding)*: oferecer uma presença calma e favorecer sentimentos de confiança e segurança, sem se antecipar ao processo da pessoa.
- Conversar para acolher, não para reprimir *(talk through, not down)*: ajudar a pessoa a se conectar com aquilo que está sentindo, em vez de resistir à experiência. Reconhece-se amplamente que uma viagem desafiadora pode tornar-se mais difícil quando a pessoa resiste aos efeitos emocionais ou psicológicos que está vivenciando.
- Difícil não significa necessariamente ruim: encorajar a pessoa a não interpretar a experiência desafiadora como negativa, mas como algo a partir do qual se pode aprender.[179]

Naturalmente, nem todo uso de psicodélicos ocorrerá em espaços como festivais ou clubes. Portanto, é importante garantir acesso gratuito a serviços de acolhimento para qualquer pessoa que possa estar enfrentando dificuldades relacionadas ao uso de psicodélicos, tanto durante quanto após a experiência, incluindo a parcela significativa de pessoas que fazem uso em espaços privados. Deve-se estimular a ampla implementação de uma linha telefônica ou de um serviço online acessível a qualquer pessoa. Exemplos desse tipo já estão em funcionamento, como a Psychedelic Peer Support Line, do Fireside Project, disponível por telefone, mensagem de texto ou aplicativo para download.[180] Esses serviços também podem auxiliar as pessoas na integração pós-experiência, uma forma de apoio voltada ao processamento de experiências potencialmente profundas ou traumáticas. O ICEERS oferece um serviço gratuito dedicado à integração, descrito como um "complemento, e não um substituto, à atenção médica, psicológica ou psiquiátrica".[181]

Localização dos pontos de venda

Embora uma alta densidade de pontos de venda de álcool tenha sido associada ao aumento do consumo e dos riscos relacionados, é menos provável que esse seja um risco no caso das drogas psicodélicas, que são usadas com muito menos frequência e não estão associadas a padrões de uso dependente. Como os psicodélicos têm menos consumidores e são usados com menor frequência que o álcool, o tabaco ou a cannabis, seu mercado é muito menor e provavelmente comportará também um número bem menor de pontos de venda, tanto por necessidade quanto por viabilidade comercial. As preocupações com compras por impulso também tendem a ser menores, e as vendas online, conforme discutido anteriormente, contribuiriam significativamente para contornar problemas de oferta insuficiente em determinadas localidades. Por essas razões, os controles sobre a localização e a densidade dos

179 Zendo Project, About, Acesso em: 1º de junho de 2023 https://zendoproject.org/about/

180 Fireside Project, https://firesideproject.org/.

181 ICEERS, Support Center https://www.iceers.org/support-center-2/; Para mais informações sobre integração, ver Aftercare and Integration https://www.psycareuk.org/aftercareintegration

pontos de venda constituem uma preocupação menor. No entanto, um nível excessivamente baixo de disponibilidade pode incentivar mercados ilegais a atender à demanda. Por exemplo, em municípios dos Países Baixos com densidade baixa ou nula de coffee shops de cannabis, os indivíduos têm maior probabilidade de comprar no mercado ilegal.[182] A localização dos pontos de venda físicos seria determinada por autoridades locais ou municipais, atuando dentro dos parâmetros estabelecidos pela autoridade reguladora de drogas, no que se refere à densidade máxima ou mínima de pontos de venda, ou a outras restrições, como a proximidade de escolas.

Requisitos de treinamento e responsabilidades dos vendedores

Todos os funcionários do varejo que tivessem contato com clientes, tanto em lojas físicas quanto online, seriam obrigados a concluir treinamento certificado sobre o cumprimento das obrigações legais associadas às condições de licenciamento. O treinamento abrangeria restrições de idade, vendas a clientes intoxicados e eventuais limites de quantidade por compra.

O treinamento também incluiria: como realizar avaliações básicas das principais vulnerabilidades de risco dos clientes, tais como uso pela primeira vez, histórico de problemas de saúde mental, uso de ISRS, entre outras, a fim de oferecer orientações individualizadas; fornecimento de informações gerais e específicas sobre os produtos em relação aos riscos; educação sobre consumo mais seguro e redução de danos, incluindo a descrição dos efeitos relacionados à dosagem e questões relativas ao set e setting, isto é, ao estado mental e ao contexto de uso; e encaminhamento para apoio e orientação adicionais. Seria obrigatório que os vendedores oferecessem essas informações a cada cliente no momento da compra. Os requisitos de treinamento dos vendedores e os cursos certificados seriam desenvolvidos pela autoridade reguladora e ministrados por instrutores credenciados. A responsabilidade por assegurar sua implementação também deveria estar prevista nas condições operacionais da licença, sendo monitorada e fiscalizada pela autoridade reguladora.

182 EMCDDA (2008), A cannabis reader: Global issues and local experiences: Volume 1. p.150. www.emcdda.europa.eu/publications/monographs/cannabis-volume1_en

Controles sobre o comprador

Idade do comprador

Restrições de idade no momento da compra devem ser exigidas a fim de limitar o acesso de jovens.

- A idade mínima deve ser determinada em âmbito nacional, mas não deve ser inferior a 18 anos, em razão dos riscos aumentados do uso entre pessoas mais jovens. Todo comprador deve apresentar um documento de identificação válido.
- Deve constituir infração específica comprar psicodélicos para pessoas abaixo da idade mínima ou fornecê-los a elas.[183]
- Deve haver controles de idade para a entrada em lojas físicas, embora a apresentação de documento de identificação só deva ser necessária para pessoas que aparentem ter menos de 25 anos. Para compras online, seria exigido um processo digital de verificação de idade.

Restrições à quantidade de compra

A quantidade por compra pode ser limitada a um volume razoável para uso pessoal, tendo como objetivo principal impedir compras em grande escala e a revenda não licenciada. Determinar quais deveriam ser esses limites de compra é difícil, dada a ampla variedade de doses consumidas, a frequência variável de uso e a inevitabilidade do compartilhamento. Também seria difícil impedir a formação de estoques por meio de compras repetidas ou da compra em diferentes pontos de venda. Os riscos modestos que esses controles buscariam mitigar sugerem que quaisquer limites de quantidade por compra não devem ser excessivamente restritivos.

Locais permitidos para uso

Questões relativas ao consumo ou uso em espaços públicos devem ser abordadas por meio da legislação existente (ou devidamente alterada) relativa à intoxicação pública ou a comportamento antissocial. O consumo poderia ser formalmente tolerado em determinados espaços sociais comerciais, como clubes, festivais ou eventos, ainda que

183 Pode haver algumas circunstâncias excepcionais em que tais sanções não seriam aplicadas, por exemplo, o uso em determinados contextos religiosos ou cerimoniais. É essencial que quaisquer sanções sejam proporcionais e evitem, tanto quanto possível, a criminalização.

as drogas não estivessem disponíveis para venda, desde que acompanhado de treinamento especializado para a equipe e da oferta de serviços de assistência.

Um argumento em favor de um acesso menos restritivo aos cogumelos *Psilocybe*



Secret Garden Party Festival, Reino Unido Foto: Steve Rolles

O uso de marcos regulatórios para tornar drogas ou preparações de maior risco relativamente menos disponíveis, e drogas ou preparações de menor risco relativamente mais disponíveis pode incentivar comportamentos de menor risco no consumo de drogas. No contexto mais amplo do mercado de psicodélicos, esse princípio poderia ser aplicado aos cogumelos *Psilocybe* e ser concretizado por meio da aplicação diferenciada de controles sobre o licenciamento da produção e dos varejistas, a disponibilidade e os mecanismos de controle de preços.

- Os dados da Global Drug Survey sugerem que os cogumelos *Psilocybe* apresentam o menor risco agudo entre todas as drogas de uso comum, quando medido pelas taxas de busca por atendimento médico de emergência, com uma taxa de 0,6% entre os consumidores entrevistados. Para o LSD, essa taxa é de 1%.[184]
- Em uma pesquisa com amostra autosselecionada, a frequência de uso entre pessoas que utilizam cogumelos *Psilocybe* foi relativamente baixa, com quase 90% relatando uso 10 vezes ou menos ao ano.[185]
- Os cogumelos *Psilocybe* secos são relativamente fáceis de dosar por peso, aparência ou quantidade quando se dispõe de algumas informações básicas sobre potência, fornecidas pela embalagem ou pelo vendedor. Isso reduz o risco de consumir mais do que o desejado ou pretendido, em comparação com preparações psicodélicas extraídas ou sintéticas de alta potência, como o LSD.
- Eles têm ação relativamente curta, de 3 a 6 horas, em comparação com o LSD ou a mescalina, cujos efeitos duram de 6 a 12 horas ou mais, oferecendo uma experiência mais manejável.

184 Winstock, A., *et al.* (2022), *GDS 2021 Key Findings Report* (Global Drug Survey) https://www.globaldrugsurvey.com/wp-content/uploads/2021/12/Report2021_global.pdf

185 Winstock, A., *et al.* (2021), *GDS 2020 Psychedelics Key Findings Report*, (Global Drug Survey) https://www.globaldrugsurvey.com/wp-content/uploads/2021/03/GDS2020-Psychedelics-report.pdf

- Seu cultivo é mais barato, rápido e fácil do que outros psicodélicos de origem natural.

Deve-se enfatizar que o uso de cogumelos *Psilocybe* não é isento de riscos, particularmente em dosagens elevadas. Dito isso, considerando os riscos relativos, os cogumelos *Psilocybe* podem atuar como uma forma de redução de danos, especialmente em dosagens moderadas, nas quais oferecem certo grau de estimulação sensorial e ampliação da consciência sem produzir uma experiência potencialmente intensa ou avassaladora. Isso pode funcionar como uma alternativa de menor risco a algumas outras drogas recreativas amplamente utilizadas em ambientes sociais, incluindo psicodélicos como o LSD, bem como cetamina, álcool, MDMA, cocaína, anfetaminas e diversas NSPs. As experiências com a disponibilidade legal de cogumelos *Psilocybe* no varejo no Reino Unido e nos Países Baixos sugerem que mesmo vendas pouco regulamentadas podem ser relativamente pouco problemáticas. (***Ver:*** Cogumelos *Psilocybe*: um estudo de caso no Reino Unido, p.121).

Em termos práticos, o modelo envolveria critérios menos restritivos para a obtenção de uma licença de varejo para a venda de determinados produtos de cogumelos *Psilocybe* em situações específicas. Poderiam ser permitidas vendas licenciadas de balcão em estabelecimentos varejistas menos especializados, ou a concessão de licenças móveis temporárias para a venda de dosagens únicas e moderadas de cogumelos secos em festivais e eventos. Essas vendas também estariam sujeitas a restrições de idade. Poderiam ser exigidas avaliações de risco ambiental para esses locais, e a presença de serviços de acolhimento a experiências psicodélicas no próprio espaço seria necessária, com informações sobre sua disponibilidade oferecidas no momento da compra. Como as regras aplicáveis a essas licenças menos restritivas ainda exigiriam vendedores plenamente treinados, fornecimento de informações adequadas de educação em saúde e venda de produtos fabricados por produtores licenciados, sujeitos aos mesmos controles de qualidade, incluindo embalagem, é provável que titulares de licenças já existentes para estabelecimentos fixos tivessem maior facilidade para obter essas licenças móveis temporárias. O marketing e as promoções permaneceriam proibidos.

Modelo 4: Regulação do uso guiado ou supervisionado de psicodélicos em contextos comerciais

Quando psicodélicos são administrados por uma pessoa a outra, ou a um grupo, para uso em alguma forma de experiência supervisionada ou guiada em contexto comercial, algum grau de supervisão regulatória se faz apropriado. O fornecedor e/ou facilitador

devem assumir, de modo razoável, certo grau de responsabilidade, bem como a responsabilização legal correspondente, em relação às pessoas sob seus cuidados. A natureza precisa dessa responsabilização dependerá da substância e do contexto, podendo variar desde diretrizes informais e autorreguladas de boas práticas em eventos privados sem fins lucrativos até o licenciamento mais formal de fornecedores, guias e locais comerciais.

Para tais modelos regulatórios, há lições a serem aprendidas com o uso ritual ou cerimonial tradicional. Esse uso opera no interior de controles sociais e culturais bem estabelecidos, assegurando que a utilização ocorra apenas de modo muito ocasional e que o *set* e *setting* (*Ver*: Set e setting, p. 45) sejam claramente delimitados por meio de uma preparação ritualizada cuidadosa. Como observam Haden et al.: "Muitas sociedades indígenas tradicionalmente integraram o uso de preparações psicodélicas por meio de salvaguardas cerimoniais testadas pelo tempo, a fim de minimizar efeitos adversos".[186]

Visto dessa forma, a experiência guiada ou supervisionada oferece um modelo de autorregulação eficaz. No entanto, também existem riscos potenciais nesses ambientes. A oferta de psicodélicos em um contexto supervisionado coloca os consumidores em uma posição de elevada vulnerabilidade e cria a possibilidade de abusos de poder. Nesse contexto, são necessários treinamento ético adequado, responsabilização e supervisão dos facilitadores, bem como outras salvaguardas formalizadas, a fim de mitigar tais riscos.

A oferta segura de serviços supervisionados exige triagem adequada dos participantes para identificar vulnerabilidades potenciais e agir diante delas, prestação de cuidado em caso de reação adversa, garantia de ambientes seguros de consumo, prevenção de alegações médicas falsas ou enganosas e proteção dos participantes contra qualquer forma de exploração ou abuso. Podem ser extraídas lições de outras práticas já existentes, como a hipnoterapia, que enfrenta desafios semelhantes relacionados ao abuso de poder sobre indivíduos sugestionáveis e vulneráveis. Nesses casos, as soluções têm incluído entidades profissionais licenciadas, dotadas de códigos de prática.[187]

Haden, Emerson e Tupper (2016) apresentam uma sugestão elegante sobre como tal regulação poderia funcionar. Eles propõem que uma autoridade governamental supervisione um "Conselho de Supervisores Psicodélicos", com base no princípio de

186 Haden, M., Emerson, B., Tupper, K., (2016) A Public-Health-Based Vision for the Management and Regulation of Psychedelics, *Journal of Psychoactive Drugs*. 48(4) pp.1–10 https://doi.org/10.1080/02791072.2016.1202459

187 Ver, por exemplo, os detalhes sobre a regulação pela UK National Hypnotherapy Society https://nationalhypnotherapysociety.org/about-us/regulation

que, uma vez que "a supervisão de apoio e a orientação compassiva da experiência psicodélica são fundamentais para um desfecho benéfico e para a prevenção de danos, há necessidade de supervisores treinados, competentes e experientes."

> *A função do Conselho seria estabelecer, monitorar e fazer cumprir padrões de prática entre seus membros registrados. O Conselho seria administrado por pessoas com formação e experiência em supervisão psicodélica, incluindo praticantes indígenas, espirituais e médicos. Caberia a ele conceder licenças a novos supervisores, lidar com denúncias, como, por exemplo, de abuso psicológico ou sexual, e desenvolver e implementar boas práticas. Esse Conselho seria responsável pelo licenciamento de instalações ou ambientes nos quais psicodélicos seriam administrados, incluindo inspeção e certificação para assegurar que os requisitos de boas práticas tenham sido cumpridos. Ele desenvolveria regulações, padrões de desempenho, procedimentos, diretrizes e critérios de certificação, que seriam utilizados para estruturar ambientes apropriados e garantir a oferta de uma administração e supervisão psicodélica segura e de alta qualidade.*[188]

Haden et al. prosseguem propondo um sistema em dois níveis: um processo de certificação de supervisores psicodélicos de menor exigência, destinado a estabelecer formação e instrução básicas em *set*, *setting*, segurança e manejo de dosagem para uso pessoal e em grupos privados; e um processo de licenciamento de supervisores psicodélicos de maior exigência, envolvendo formação mais avançada e especialização para a supervisão de atividades comerciais ou de grupos organizados maiores. A questão da incorporação de práticas tradicionais já existentes ao sistema poderia ser enfrentada propondo-se que guias tradicionais tivessem um papel central no desenvolvimento de boas práticas e programas de formação, podendo atuar ao lado de um supervisor licenciado ou sob sua supervisão, caso não tivessem obtido uma licença própria. Lições sobre como isso poderia funcionar em um contexto formal poderiam ser extraídas, por exemplo, de programas de formação desenvolvidos pelo ICEERS.[189] Haden et al. observam: "As vantagens do licenciamento desses supervisores para participantes que buscam experiências no interior de uma comunidade espiritual já existente consistem no fato de que haveria supervisão de qualidade e um processo de registro e resolução de queixas, que pode não existir na tradição atual". Haden et al. delineiam o papel e as responsabilidades dos supervisores psicodélicos na criação e manutenção de ambientes seguros, incluindo:

188 Haden, M., Emerson, B., Tupper, K., (2016) A Public-Health-Based Vision for the Management and Regulation of Psychedelics, *Journal of Psychoactive Drugs*. 48(4) pp.1–10 https://doi.org/10.1080/02791072.2016.1202459

189 ICEERS, Increasing the Safety of Ayahuasca Sessions: A harm reduction course for facilitators in non-traditional contexts Accessed: 8 de Agosto de 2023 https://iceersacademy.mykajabi.com/ayasafety-en

- Triagem dos indivíduos, por exemplo, em relação a restrições de idade, diagnósticos de saúde física e mental ou regimes de medicação farmacêutica que possam excluir alguns participantes.
- Obtenção do consentimento informado dos participantes para todos os elementos da experiência, por exemplo, no que diz respeito ao toque consensual durante o uso guiado, como dar as mãos. Questões relativas ao consentimento e à retirada do consentimento precisam ser discutidas e formalmente acordadas com antecedência.[190]
- Envolvimento dos participantes na escolha da dosagem, com orientação do supervisor e informações claras sobre os diferentes efeitos e durações associados às dosagens.
- Compreensão e comunicação dos diferentes perfis farmacológicos dos psicodélicos.
- Manejo das interações entre participantes em contextos grupais, reconhecendo que isso depende da dosagem. Dosagens elevadas exigem mais controles, pois cada pessoa vivencia a experiência de modo distinto e todos os participantes têm o direito de não terem seu espaço invadido, por exemplo, por uma pessoa extrovertida ou por alguém que esteja atravessando uma experiência emocional difícil.
- Garantia da presença contínua de pessoas responsáveis, capazes de intervir caso um participante vivencie um estado físico ou emocional difícil.
- Prevenção da condução de veículos motorizados ou da operação de máquinas durante o efeito do psicodélico, uma vez que a alteração provocada por qualquer substância pode envolver risco para si ou para terceiros.
- Oferta de integração aos participantes após a sessão, apoiando o processamento da experiência.

Esse modelo geral de supervisores licenciados oferece uma base útil para regular a oferta comercial de experiências psicodélicas supervisionadas. A autoridade reguladora proposta teria como atribuições:

- Supervisionar o processo de formação e certificação.

190 Este é um aspecto complexo, específico da natureza de uma experiência psicodélica guiada, e é necessário cuidado quanto ao modo como o consentimento do participante é assegurado em todos os momentos.

- Licenciar locais ou espaços de consumo, levando em consideração aspectos de saúde e segurança relativos aos ambientes de uso.
- Estabelecer diretrizes de boas práticas e regras para triagem, proteção dos participantes, atendimento de emergência e restrições ao marketing e à promoção, com fiscalização por meio de sanções, incluindo perda da licença e aplicação de multas.[191]

Também seriam necessárias disposições de licenciamento para obter, armazenar e fornecer produtos psicodélicos específicos dentro dos parâmetros estabelecidos pela autoridade reguladora. Associações sem fins lucrativos, conforme mencionado acima, poderiam oferecer experiências psicodélicas supervisionadas caso operassem dentro desse sistema.

191 Questões mais graves relacionadas à exploração, ao abuso ou a outras condutas criminosas devem ser tratadas pela legislação e pelas autoridades competentes.

A existência de um mercado legal para psicodélicos de origem natural, inclusive com comércio internacional, poderia evitar questões de descumprimento de obrigações jurídicas internacionais no âmbito do regime de tratados sobre drogas da ONU.

6 Psicodélicos e os tratados da ONU sobre drogas

O status jurídico atual das drogas psicodélicas no direito internacional é relativamente ambíguo. Embora a Convenção das Nações Unidas sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971 inclua o controle do LSD, da mescalina, da DMT e da psilocibina/psilocina na Lista I (Schedule I), o comentário à Convenção, isto é, o guia oficial para sua implementação e aplicação, deixa claro que as plantas que contêm mescalina, DMT e psilocibina/psilocina não são controladas. [192]

> *O cultivo de plantas das quais se obtêm substâncias psicotrópicas não é controlado pela Convenção de Viena. [...] Nem a coroa, isto é, o fruto ou botão de mescal, do cacto peiote, nem as raízes da planta [...], nem os próprios cogumelos* Psilocybe

192 Para uma explicação detalhada do sistema de classificação em listas, ver: Jelsma, M. (2019) Classification of Psychoactive Substances: when science was left behind (The Global Commission on Drugs) p.9 http://www.globalcommissionondrugs.org/reports/classification-psychoactive-substances

> *estão incluídos na Lista I (Schedule I), mas apenas seus respectivos princípios ativos: mescalina, DMT e psilocibina/psilocina.* [193]

Mais recentemente, o Relatório Mundial sobre Drogas do UNODC, de 2019, esclareceu que:

> *Para os alucinógenos submetidos a controle internacional, a Convenção de 1971 não abrange as plantas ou o material vegetal dos quais essas substâncias podem ser extraídas. Como exemplo, a psilocibina está sob controle internacional, mas o cogumelo* Psilocybe mexicana*, do qual ela é extraída, não está. No entanto, segundo a legislação nacional de muitos países, tanto a substância psicoativa quanto o material vegetal do qual as substâncias são extraídas são controlados.*[194]

A existência de um mercado legal para psicodélicos de origem natural, como cogumelos *Psilocybe*, cactos contendo mescalina e plantas contendo DMT, inclusive com comércio internacional entre Estados-membros, provavelmente evitaria problemas de descumprimento das obrigações jurídicas internacionais previstas no sistema de tratados da ONU sobre drogas. Diferentemente da folha de coca, da papoula-do-ópio e da cannabis, três das principais plantas das quais se obtêm drogas e que são expressamente mencionadas e proibidas pelos tratados, as plantas que contêm psicodélicos são especificamente excluídas desse controle.

Entretanto, a falta de clareza, e com ela a considerável margem de interpretação por parte dos Estados-membros, diz respeito ao momento em que uma planta psicodélica, ainda em crescimento, recém-colhida ou preparada de alguma forma, torna-se um produto sujeito às proibições dos tratados. Por exemplo, cogumelos *Psilocybe* secos, pulverizados e transformados em comprimidos com doses padronizadas continuariam a ser considerados material de origem natural não proibido? À primeira vista, a resposta parece ser afirmativa, pois se trataria de material de origem natural, e não de um produto farmacêutico extraído ou sintetizado.

É importante deixar claro que quaisquer ambiguidades jurídicas ou isenções relativas a plantas psicodélicas ou a materiais vegetais psicodélicos não se estendem ao LSD, nem a quaisquer preparações farmacêuticas de mescalina, DMT ou psilocibina/psilocina, sejam elas extraídas ou sintéticas.

193 Commentary on the Convention on Psychotropic Substances, New York 1976 p.385, p.387
https://www.incb.org/documents/Psychotropics/conventions/Commentary_on_the_Convention_1971.pdf

194 United Nations Office on Drugs and Crime (2019), World Drug Report 2019: Book 5, Cannabis and Hallucinogens
https://wdr.unodc.org/wdr2019/prelaunch/WDR19_Booklet_5_CANNABIS_HALLUCINOGENS.pdf

Qualquer mercado legal voltado ao uso não médico de psicodélicos de origem vegetal poderia atrair críticas do órgão fiscalizador dos tratados, a Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes (JIFE), por contrariar o espírito essencialmente proibicionista dos tratados. A flexibilidade na interpretação da redação dos tratados, particularmente à luz das orientações contidas no comentário, significa, contudo, que tal mercado não pareceria representar uma violação específica das obrigações formais dos tratados da mesma maneira que ocorreu com os mercados legais de cannabis no Uruguai, no Canadá e nos Estados Unidos. Cabe observar que os mercados legais e quase legais de pequena escala que surgiram para alguns psicodélicos de origem vegetal em diferentes partes do mundo ainda não foram formalmente condenados pela JIFE.

As plantas que contêm psicodélicos são especificamente excluídas do controle no sistema de tratados da ONU sobre drogas.

Recentemente, tem havido um interesse crescente em reexaminar a classificação dos psicodélicos nas listas das convenções sobre drogas.[195] Esse interesse tem se concentrado na possibilidade de reclassificar alguns dos principais psicodélicos atualmente pesquisados para uso terapêutico da Lista I para uma lista inferior e menos restritiva. Uma medida desse tipo facilitaria ainda mais a pesquisa ao reduzir algumas das barreiras legais ao acesso a essas drogas para fins científicos e médicos, especialmente caso levasse a uma reclassificação semelhante em âmbito nacional.

A possibilidade de reclassificação dos psicodélicos ganhou maior visibilidade desde a recente reclassificação da cannabis, com sua remoção da Lista IV, a mais restritiva. Esse movimento tem sido amplamente interpretado como uma sinalização tardia, por parte do sistema da ONU, do potencial de utilidade dos medicamentos à base de cannabis.

Essa discussão levanta uma série de questões. É importante observar que, mesmo que fossem reclassificadas, a menos que as substâncias específicas fossem totalmente retiradas dos controles internacionais, isto é, removidas das listas, elas ainda permaneceriam proibidas para fins que não fossem terapêuticos nem científicos, ou seja, para quaisquer formas de uso não médico ou recreativo, salvo quando enquadradas nas isenções relativas às formas vegetais detalhadas acima.

195 Veja, por exemplo, Psychedelic Access and Research European Alliance https://parea.eu

Além disso, os usos médicos e científicos já são permitidos para drogas controladas pelas convenções. De fato, permitir esses usos é, ao menos formalmente, uma das funções centrais dos tratados. Isso situa os psicodélicos na Lista I da Convenção das Nações Unidas sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971, a categoria mais elevada, reservada às drogas consideradas mais perigosas. Cabe notar que eles também não estão incluídos na Lista IV, que indica alto risco de uso indevido e ausência de utilidade médica, como ocorria anteriormente com a cannabis. A transferência para uma lista inferior teria algumas implicações práticas em questões como obrigações de monitoramento e notificação no âmbito dos tratados, mas poderia ser considerada ainda mais importante como sinal político, ao reconhecer que os riscos dos psicodélicos, em relação a outras drogas, foram superestimados e que sua classificação na Lista I constituiu um erro histórico.

Para que uma reclassificação ocorra, o Comitê de Especialistas em Dependência de Drogas da OMS (Expert Committee on Drug Dependence, ECDD) teria de realizar uma revisão de cada droga em análise, formular uma recomendação de reclassificação e, em seguida, submeter essa recomendação à aprovação por votação na Comissão de Entorpecentes (Commission on Narcotic Drugs, CND). Em cada etapa desse processo, há obstáculos potenciais. Em primeiro lugar, o ECDD geralmente só realiza uma revisão quando solicitado, e possivelmente financiado, por um ou mais Estados-membros, o que limita a capacidade da sociedade civil de defender diretamente a revisão. Em segundo lugar, apesar da evidente classificação inadequada dos psicodélicos na Lista I, uma revisão do ECDD pode não chegar às conclusões buscadas pelos defensores da reforma, particularmente no contexto cada vez mais polarizado e politizado do controle de drogas na ONU. Essa possibilidade foi demonstrada pela decisão extraordinária do ECDD, após a recente revisão da cannabis, de não recomendar a transferência da cannabis da Lista I, onde ela figura ao lado de drogas como heroína e cocaína, apesar de a análise da revisão reconhecer claramente que a cannabis apresentava menor risco do que essas outras drogas.

Em terceiro lugar, e talvez de modo mais significativo, mesmo que uma reclassificação seja recomendada pelo ECDD, a dinâmica política da CND torna muito improvável superar o bloco proibicionista de Estados-membros e obter votos suficientes para rebaixar a classificação de qualquer droga. Mesmo a reforma modesta da classificação da cannabis, com sua remoção da Lista IV, foi aprovada apenas por uma margem estreita de votos, enquanto várias outras recomendações do ECDD foram rejeitadas em votação.

A busca pela reclassificação dos psicodélicos é uma iniciativa relevante e, caso



Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, Viena FOTO: Steve Rolles

bem-sucedida, poderá trazer alguns benefícios políticos e práticos para a pesquisa médica. Mesmo que, ao final, não obtenha êxito, ainda assim poderia estimular debates úteis, tanto na esfera pública quanto nos níveis mais altos da formulação de políticas. No entanto, também é necessário reconhecer as limitações desse esforço: o tempo que ele demandaria, considerando que o processo de revisão da cannabis levou mais de quatro anos, mesmo após a decisão de realizá-la; as armadilhas políticas implícitas no processo bastante tortuoso de reclassificação, e o impacto limitado da reclassificação sobre reformas relativas ao uso não médico de psicodélicos. Uma tentativa fracassada de reclassificação poderia servir para consolidar o status quo no futuro previsível.

Os problemas do sistema de classificação da ONU são muito mais profundos do que a classificação inadequada de determinadas drogas. Todo o arcabouço internacional de controle de drogas, que é disfuncional e ultrapassado, necessita urgentemente de modernização e de um realinhamento mais fundamental, afastando-se da lógica proibicionista punitiva fracassada que o sustenta.[196] Os esforços de reforma da política de psicodélicos em âmbito nacional devem ocorrer em paralelo a quaisquer iniciativas em fóruns multilaterais, reconhecendo a realidade de que a maioria das reformas de políticas de drogas nas últimas décadas resultou de processos de baixo para cima. Aqueles que esperam liderança das instituições de controle de drogas da ONU na reforma da política de psicodélicos provavelmente ficarão decepcionados.

196 Jelsma, M. (2019) Classification of Psychoactive Substances: when science was left behind (The Global Commission on Drugs) p.9 http://www.globalcommissionondrugs.org/reports/classification-psychoactive-substances

Apêndice 1

Cogumelos *Psilocybe:* um estudo de caso no Reino Unido



Venda de cogumelos do gênero *Psilocybe* em uma head shop em Camden, Londres, Reino Unido, 2005
Foto: Alex Segre

Em 2003, identificou-se uma brecha legal que permitiu que cogumelos *Psilocybe* frescos fossem vendidos legalmente por um breve período no Reino Unido. Em resposta a uma consulta feita pelo proprietário de uma *head shop*[197], em busca de esclarecimento sobre a legislação no âmbito da Lei sobre o Uso Indevido de Drogas de 1971 (Misuse of Drugs Act 1971), uma carta do Home Office (equivalente a Ministério do Interior) afirmou que, embora a psilocibina e a psilocina fossem drogas da Classe A:

> *"O cultivo de cogumelos* Psilocybe*, bem como sua coleta e posse, não contrariam o Misuse of Drugs Act 1971. É, contudo, uma infração, nos termos da Lei de 1971, possuir uma 'preparação' ou 'produto' das drogas controladas psilocina ou psilocibina. Os tribunais têm entendido que, quando os cogumelos foram preparados, por exemplo, por secagem ou transformação em pó, de modo que 'deixaram de estar em seu estado natural e foram de alguma forma alterados pela ação humana',*

197 Uma *head shop* é um estabelecimento varejista especializado na venda de acessórios e apetrechos relacionados ao uso de drogas.

eles constituem uma 'preparação' ou 'produto' da droga controlada de Classe A, psilocina."[198]

Essa definição de "preparação" ou "produto" permaneceu relativamente ambígua, levando posteriormente a uma série de processos judiciais centrados na questão de saber se cogumelos secos, armazenados em geladeiras ou embalados constituíam ou não uma preparação. No entanto, a carta declarava de forma inequívoca que:

- Não é ilegal cultivar, colher e consumir cogumelos *Psilocybe* frescos.
- Não é ilegal vender ou doar um kit de cultivo, uma vez que os próprios cogumelos não são controlados.
- Não é ilegal vender ou doar um cogumelo recém-colhido, desde que ele não tenha sido preparado de nenhuma forma.

Isso permitiu que empreendedores importassem cogumelos *Psilocybe* frescos dos Países Baixos, onde também eram legais naquele momento, e os vendessem no Reino Unido, muitas vezes com uma cópia impressa e plastificada da carta do Home Office afixada à parede, como forma de suposta autorização oficial. Esse período de venda legal de cogumelos *Psilocybe* durou pouco mais de dois anos, até que a seção 21 do Drugs Act 2005 designou os cogumelos *Psilocybe* frescos como droga de Classe A, juntamente com quaisquer outros cogumelos "alterados pela ação humana".[199]

O período oferece uma perspectiva singular sobre o impacto de um mercado legal, embora não formalmente regulamentado, e de sua posterior proibição. Embora a maioria dos vendedores comercializasse os cogumelos apenas para adultos, não havia um arcabouço regulatório do tipo que é proposto nesta publicação. De fato, preocupações relativas à venda varejista irresponsável foram um fator significativo que levou à proibição, com a mídia e políticos chamando atenção para a elevada visibilidade das vendas não regulamentadas a jovens em lojas de rua e bancas de mercado.

A Avaliação de Impacto Regulatório do Governo do Reino Unido para o Drugs Act 2005 estimou que o mercado movimentava cerca de £1 milhão por ano, gerando £175.000 em IVA (Imposto sobre Valor Agregado) para o Tesouro, com importações de 1.000 kg de cogumelos *Psilocybe* frescos vendidos em mais de 300 pontos de venda. Mesmo

198 Breadmore, I. (2003), Hallucinogenic Mushrooms (Letter) Acesso em 8 de Agosto de 2023 https://magicmushroomsuk.wordpress.com/2003/02/17/breadmore-i-2003-hallucinogenic-mushrooms-letter/

199 UK Legislation, Drugs Act, 2005. Acesso: 1º de fevereiro de 2023 https://www.legislation.gov.uk/ukpga/2005/17/contents

que essa estimativa fosse conservadora, ela representa apenas uma fração ínfima do faturamento estimado do mercado ilegal de drogas do Reino Unido, em torno de £9 bilhões, ou do mercado de álcool, em torno de £16 bilhões.

Dados da British Crime Survey sugerem que o uso de cogumelos *Psilocybe* aumentou entre 2003 e 2005, durante o período em que a brecha legal esteve em vigor. Esse padrão foi acompanhado por uma queda e posterior aumento no uso de LSD no mesmo período, possivelmente sugerindo algum deslocamento do LSD para os cogumelos *Psilocybe,* embora seja necessária cautela na interpretação da significância desses dados, considerando os números pequenos.[200] O uso de cogumelos com psilocibina vinha aumentando, enquanto o uso de LSD vinha diminuindo nos cinco anos anteriores à abertura do mercado legal de cogumelos com psilocibina em 2003, e o uso de ambos apresentou oscilações ainda maiores depois de 2005.[201] O aumento do uso de cogumelos *Psilocybe* no final da década de 1990 e no início dos anos 2000 também parece ter sido parte de uma tendência pan-europeia mais ampla.[202] É razoável, contudo, supor que a súbita e ampla disponibilidade legal, embora não regulamentada, de cogumelos *Psilocybe*, cuja novidade sob um governo declaradamente proibicionista não deve ser subestimada, tenha contribuído para algum aumento da prevalência.

Tentar discernir quaisquer impactos do mercado legal sobre a saúde é difícil. A ausência de mortes por overdose significa que os cogumelos *Psilocybe* não aparecem nos dados sobre mortes relacionadas a drogas, e não há dados disponíveis desse período sobre atendimentos em serviços de urgência e emergência, ou internações hospitalares, tendo os cogumelos *Psilocybe* como causa primária. Como ocorre atualmente no Reino Unido, a única distinção feita nos dados é entre LSD e outros alucinógenos. Há alguma indicação de um pequeno aumento no número de clínicos que acessaram o Serviço Nacional de Informações sobre Intoxicações do Reino Unido com consultas sobre cogumelos *Psilocybe*, mas essas consultas representam menos de 0,2% das solicitações online e menos de 0,1% das consultas telefônicas, tanto para cogumelos *Psilocybe* quanto para LSD, o que corresponde a uma taxa inferior a uma ligação por semana. Assim, novamente, é difícil extrair quaisquer conclusões.[203]

200 Home Office (2012), Tables for 'Drug misuse declared: findings from the 2011 to 2012 Crime Survey for England and Wales' https://www.gov.uk/government/statistics/drug-misuse-declared-findings-from-the-2011-12-crime-survey-for-england-and-wales--2

201 McCambridge, J., Winstock, A., Hunt, N., & Mitcheson, L. (2006). 5-Year Trends in Use of Hallucinogens and Other Adjunct Drugs among UK Dance Drug Users, European Addiction Research. 13(1), pp.57–64 https://karger.com/ear/article-abstract/13/1/57/119252/5-Year-Trends-in-Use-of-Hallucinogens-and-Other?redirectedFrom=fulltext

202 European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction (2006), Hallucinogenic Mushrooms: An Emerging Trend Case Study https://www.emcdda.europa.eu/publications/thematic-papers/mushrooms_en

203 Health Protection Agency (2008), National Poisons Information Service annual report 2007/2008 https://www.npis.org/Download/NPISAnnualReport2007-08.pdf

Assim, o breve período de vendas legais e não regulamentadas de cogumelos *Psilocybe* no Reino Unido pode ter aumentado marginalmente o uso na população geral, com aumentos mais expressivos entre jovens e populações usuárias de drogas, mas sem evidências claras de aumento dos danos à saúde. Mesmo considerando as limitações na coleta de dados, uma vez que os sistemas de vigilância estabelecidos são, em geral, pouco eficazes para monitorar comportamentos emergentes ou de baixa prevalência relacionados ao consumo de drogas, se o mercado legal tivesse levado a um aumento acentuado dos danos à saúde associados aos cogumelos, isso teria deixado algum vestígio nos dados. Não há nenhum sinal evidente disso. No final de 2004, o Governo do Reino Unido produziu uma Avaliação de Impacto Regulatório (Regulatory Impact Assessment, ou RIA) para a proposta de proibição dos cogumelos *Psilocybe* no âmbito do então Projeto de Lei sobre Drogas (Drugs Bill), promulgado no ano seguinte. Seguindo os procedimentos padrão, essa avaliação considerou os impactos econômicos e sociais de três opções: manter a legislação como estava, com vendas legais não regulamentadas; proibir a venda de cogumelos *Psilocybe* frescos, classificando-os como Classe A nos termos do Misuse of Drugs Act 1971, ao lado da psilocibina, do LSD etc.; ou regulamentar formalmente as vendas legais. Ao expor o desejo do Governo de "esclarecer a lei para impedir a venda ostensiva de uma droga alucinógena perigosa", a RIA observou a "preocupação crescente com seu impacto sobre a saúde pública".[204] A ausência de quaisquer dados que sustentassem as preocupações destacadas com a saúde, particularmente em relação ao impacto das vendas legais não regulamentadas, era notável. De fato, a única consideração dos impactos do mercado legal sobre a saúde consistiu em observar e, em seguida, descartar sumariamente um possível efeito positivo de deslocamento decorrente da disponibilidade legal: "Alega-se que o aumento do uso contribuiu para a queda na prevalência do ecstasy. No entanto, ambas são drogas controladas e são prejudiciais".

204 Home Office (2004) Drugs Bill — Final Regulatory Impact Assessment (atualmente indisponível on-line; disponível mediante solicitação à Transform)

Apêndice 2

Regulação de psicodélicos nos Estados Unidos[205]

Em 2023, os Estados Unidos lideravam as reformas relativas às drogas psicodélicas no Norte Global, em grande medida por meio de iniciativas submetidas a voto popular para permitir o acesso a psicodélicos para uso médico ou terapêutico, descriminalizar a posse pessoal e permitir o cultivo doméstico para uso pessoal.

Em 2019, Denver, no Colorado, tornou-se a primeira cidade dos Estados Unidos a implementar uma descriminalização *de facto*, ao estabelecer a posse pessoal de psilocibina como a prioridade mais baixa para a aplicação da lei.[206] Desde então, mais de 15 cidades e condados aprovaram iniciativas semelhantes, descriminalizando a psilocibina, bem como outros psicodélicos e suas preparações, incluindo mescalina, DMT, ibogaína e ayahuasca.[207]

Em 2020, os eleitores do Oregon promoveram a primeira reforma em âmbito estadual para regulamentar a produção e o fornecimento de psilocibina, aprovando a Medida Eleitoral 109 (Ballot Measure 109), que permite o acesso de adultos ao uso supervisionado. Em seguida, em 2022, o Colorado aprovou uma iniciativa semelhante, a Proposição 122 (Proposition 122), que inicialmente regulamentou a psilocibina, com potencial para estender posteriormente essa regulação à DMT, à ibogaína e à mescalina, com exclusão do peiote.[208] A proposição 122 do Colorado também descriminalizou o uso pessoal das drogas mencionadas anteriormente. Desde então, o Oregon abriu o processo de solicitação de licenças, enquanto o Colorado fez o mesmo no final de 2024.

Colorado e Oregon apresentaram a necessidade de regular os psicodélicos como resposta à crescente crise de saúde mental, com acesso à psilocibina disponível apenas como parte de uma experiência de uso supervisionado ou guiado. Em ambos os estados, a psilocibina é produzida por empresas privadas regulamentadas e disponibilizada por meio de instalações licenciadas para o uso sob supervisão, sem previsão de compra para uso domiciliar. O Colorado denominou essas

205 Nota da edição brasileira: As informações legislativas e regulatórias deste apêndice foram atualizadas até setembro de 2026.

206 Denver, Colorado, Initiated Ordinance 301, Psilocybin Mushroom Initiative (Maio de 2019), Acesso em: 1º de agosto de 2023 https://ballotpedia.org/Denver,_Colorado,_Initiated_Ordinance_301,_Psilocybin_Mushroom_Initiative_(May_2019)

207 Psychedelic Alpha, Psychedelic Legalization & Decriminalization Tracker, Acesso em 1º de Maio de 2023 https://psychedelicalpha.com/data/psychedelic-laws

208 Colorado General Assembly (2022), Proposition 122: Access to Natural Psychedelic Substances, https://leg.colorado.gov/sites/default/files/initiative%2520referendum_proposition%20122%20final%20lc%20packet.pdf

instalações de centros de tratamento *(healing centers)*, exemplificando o foco na saúde e no bem-estar mental em detrimento de outras motivações para o uso.

No entanto, tanto o Oregon quanto o Colorado declararam que nenhum diagnóstico médico profissional seria exigido para acessar as instalações de psilocibina, e que os indivíduos poderão acessá-las por qualquer motivo. Isso demonstra que o enquadramento terapêutico ou de uso adulto é distinto de uma prática médica mais formal baseada em medicamentos licenciados e prescritos.

Para evitar a consolidação do mercado, o Colorado também estabeleceu que indivíduos não podem ter interesse financeiro em mais de cinco centros de tratamento. Isso é particularmente importante no Colorado, onde um serviço de psilocibina pode obter tanto uma licença de cultivo quanto uma licença de centro de tratamento, prática também conhecida como integração vertical.

Em relação à mescalina, o Colorado excluiu expressamente o peiote do conjunto de psicodélicos de origem vegetal cuja posse e compartilhamento foram descriminalizados, o que permitirá algum grau de proteção aos usos tradicionais do cacto pelos povos indígenas. (*Ver:* Peiote e medidas de conservação, p.78). Embora os psicodélicos apareçam menos nas estatísticas de aplicação da lei em comparação com outras drogas, é fundamental que a eliminação dos registros criminais e a revisão das penas relativas a quaisquer condenações relacionadas a psicodélicos sejam incluídas nas reformas.

Além disso, em uma tentativa de aprender com as experiências de seus mercados regulamentados de cannabis, ambos os estados identificaram medidas para assegurar equidade social no mercado e mitigar os riscos de captura corporativa ou de formação de monopólios.[209] O Oregon oferece taxas de licenciamento reduzidas para determinados solicitantes. Nos dois estados, é possível obter licença de facilitador sem registro prévio como profissional de saúde nem formação universitária.

Outras reformas em âmbito estadual continuam em discussão em várias jurisdições dos Estados Unidos. Apesar das reformas psicodélicas aprovadas em cidades, condados e estados, essas substâncias permanecem sujeitas ao controle de âmbito federal. Essa disparidade entre a legislação estadual e federal provavelmente levará ao surgimento de uma variedade de abordagens de reforma em relação aos psicodélicos nos estados norte-americanos, comparável às reformas da cannabis ao longo da última

209 Transform Drug Policy Foundation, Designing more equitable cannabis markets, 4 de Maio 2021 https://transformdrugs.org/blog/designing-more-equitable-legal-cannabis-markets

década. Em sua maior parte, essas reformas legais têm se concentrado em materiais vegetais naturais, enquanto psicodélicos quimicamente sintetizados, como o LSD, ou substâncias relacionadas, como MDMA e cetamina, foram em grande medida excluídos das discussões sobre reforma.[210]

Se o mercado de psicodélicos se revelar tão lucrativo quanto alguns investidores esperam, haverá necessidade de medidas proativas para assegurar que os benefícios sejam compartilhados de forma mais ampla. Os modelos iniciais oferecem alguns indicativos de como esse mercado poderá se desenvolver, mas o cenário pode evoluir rapidamente, à medida que formas de uso declaradamente não médicas passem a ser reconhecidas e atendidas.

Tabela 5
Modelos de regulamentação do Colorado e do Oregon para o uso supervisionado de psicodélicos

	Oregon	Colorado
Modelo geral	Modelo de acesso supervisionado para uso adulto em instalações licenciadas.	Modelo de uso adulto supervisionado em instalações licenciadas ou espaços aprovados.
Substâncias	Psilocibina e psilocina Cultivo apenas de *Psilocybe cubensis*. Síntese química proibida.	Psilocibina e psilocina Opção de expansão para ibogaína e, a partir de 2026, para DMT e mescalina.
Autoridade reguladora	Oregon Psilocybin Services.	Natural Medicine Advisory Board.
Produção	Empresas privadas licenciadas.	Empresas privadas licenciadas. As instalações também podem ser licenciadas para cultivo.
Idade mínima de acesso	21+	21+
Pontos de venda	Instalações privadas licenciadas, com supervisão no local e sem opção de retirada para uso domiciliar.	Instalações privadas licenciadas, com supervisão no local e sem opção de retirada para uso domiciliar. Os reguladores também podem aprovar o uso facilitado em residência privada ou em outros espaços, como unidades de saúde ou serviços de cuidados paliativos.

210 A Medida 110 do Oregon incluiu a descriminalização da posse pessoal de LSD. O projeto de lei SB58 da Califórnia, voltado à descriminalização dos psicodélicos, inicialmente incluía o LSD, mas essa substância foi removida em emendas posteriores, e o projeto foi posteriormente vetado, em 2023.

Tabela 5
Modelos de regulamentação do Colorado e do Oregon para o uso supervisionado de psicodélicos

Propaganda	Publicidade permitida, desde que não: • Exerça apelo sobre menores de 21 anos ou os tenha como público-alvo; • Contenha informações falsas ou enganosas; • Faça alegações de saúde que não sejam sustentadas por evidências científicas.	Publicidade permitida, desde que: • não seja falsa, enganosa ou induza a erro; • não explore indevidamente identidades, histórias ou culturas indígenas; • não afirme que o produto é seguro por ter sido testado; • não exerça apelo sobre menores de 21 anos.
Cultivo doméstico	Não permitido.	Permitido no terreno de uma residência particular, desde que o cultivo seja mantido em local seguro e inacessível a menores de 21 anos.
Eliminação de registros criminais	Não especificado.	Pedido para tornar sigilosos os registros de quaisquer condenações relacionadas ao uso pessoal ou à posse das plantas e substâncias especificadas.

Apêndice 3

Proposta para a regulação dos psicodélicos no Brasil

Luís Fernando Tófoli e Christine Avedikian

História, usos e proibição

O Brasil reúne experiências que podem contribuir para uma regulação dos psicodélicos orientada pela saúde pública e pelos direitos humanos. Os usos indígenas da ayahuasca, da jurema e de outros psicodélicos de origem natural antecedem a identificação de seus componentes pela ciência, e a formação das religiões ayahuasqueiras e dos grupos neoxamânicos ampliou a circulação da bebida durante o século XX e o início do século XXI.[211]

Além disso, é digno de nota que foi o pernambucano Oswaldo Gonçalves de Lima quem realizou, em 1946, o primeiro isolamento da DMT em uma planta, a jurema-preta (*Mimosa tenuiflora*).[212] O LSD chegou à prática psiquiátrica brasileira nos anos 1950, antes de se associar à contracultura e à repressão, intensificada no início dos anos 1970.[213] Os cogumelos *Psilocybe* também passaram a integrar circuitos de experimentação, coleta e, mais recentemente, cultivo e comércio. A mescalina apresenta outra trajetória, relacionada à circulação de práticas rituais originárias de outras regiões das Américas, inclusive tradições associadas ao peiote e ao San Pedro.[214] Essas histórias distintas recomendam evitar a associação de todos os psicodélicos a uma única tradição ou finalidade.

A proibição se consolidou no país nos anos 1970. O Brasil aderiu às convenções internacionais de drogas de 1961, 1971 e 1988, promulgadas, respectivamente, em 1964, 1977 e 1991. A Convenção de 1971 incluiu LSD, mescalina, psilocibina e DMT em sua Lista I, restringindo seus usos a finalidades científicas e médicas muito limitadas.

211 Labate, B. C.; Araújo, W. S. (orgs.) (2002), *O uso ritual da ayahuasca* (Mercado de Letras/FAPESP); Fernandes, S. C. (2018), Xamanismo e neoxamanismo no circuito do consumo ritual das medicinas da floresta, *Horizontes Antropológicos*. 24(51), pp. 289–314. https://doi.org/10.1590/S0104-71832018000200011.

212 Barker, S. A. (2018), N,N-Dimethyltryptamine (DMT), an endogenous hallucinogen: Past, present, and future research to determine its role and function, *Frontiers in Neuroscience*. 12, 536. https://doi.org/10.3389/fnins.2018.00536; Grünewald, R. A. (2018), Nas trilhas da jurema, *Religião & Sociedade*. 38(1), pp.110–135. https://doi.org/10.1590/0100-85872018v38n1cap05.

213 Delmanto, J. (2020), *História social do LSD no Brasil: os primeiros usos medicinais e o começo da repressão* (Editora Elefante).

214 Rose, I. S. (2016), Notas sobre os usos contemporâneos do peiote, *Revista de Antropologia*. 59(3), pp. 337–343. https://doi.org/10.11606/2179-0892.ra.2016.124829; Ressel, H. C. (2013), Cerimônias nativas: tradição e inovação no Fogo Sagrado de Itzachilatlan. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social, Universidade Federal do Paraná. https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/31782.

Entretanto, seu artigo 32 prevê reservas específicas para certos usos rituais de plantas, e a Convenção de 1988 determina que as medidas de erradicação do cultivo ilícito levem em consideração os usos tradicionais historicamente comprovados. Essas disposições não constituem autorização geral para o comércio de psicodélicos. A proteção dos povos indígenas também decorre da Constituição de 1988 e da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil.[215]

A pesquisa brasileira, particularmente relevante nos estudos com ayahuasca, expandiu-se para ensaios com DMT isolada, investigações dos efeitos do LSD sobre a cognição e estudos clínicos com cogumelos *Psilocybe*. Essa capacidade científica oferece recursos para avaliar políticas e ampliar o acesso ao cuidado, sem tornar uma indicação médica condição para o reconhecimento de outros usos legítimos.[216]

Dimensão do uso e consequências da proibição

O III Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira (LNUD), realizado em 2015 com pessoas de 12 a 65 anos, estimou cerca de 1,3 milhão de pessoas que haviam experimentado LSD e 567 mil que haviam usado ayahuasca. Para esta última, estimou 181 mil usuários no ano anterior e 118 mil no mês anterior.[217] Essas estimativas incluem pessoas que usam ayahuasca em diferentes contextos, sem necessariamente pertencer a uma religião ayahuasqueira. Por isso, contar apenas os integrantes dessas religiões subestima o número de pessoas que utilizam a bebida no país.[218]

---

215 Brasil (1964), Decreto nº 54.216, de 27 de agosto de 1964; Brasil (1977), Decreto nº 79.388, de 14 de março de 1977, Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, arts.7º e 32, §4º, e Lista I. https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-79388-14-marco-1977-428455-norma-pe.html; Brasil (1991), Decreto nº 154, de 26 de junho de 1991, Convenção de 1988, art.14, §2º. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0154.htm; Brasil (1988), Constituição, arts.215 e 231; Brasil (2019), Decreto nº 10.088, Anexo LXXII, Convenção nº 169 da OIT, arts.6º e 8º. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10088.htm. A previsão de reservas no tratado de 1971 não significa que o Brasil tenha formulado uma reserva dessa natureza.

216 Palhano-Fontes, F. et al. (2019), Rapid antidepressant effects of the psychedelic ayahuasca in treatment-resistant depression: A randomized placebo-controlled trial, *Psychological Medicine*. 49(4), pp.655–663. https://doi.org/10.1017/S0033291718001356; Falchi-Carvalho, M. et al. (2025), Rapid and sustained antidepressant effects of vaporized N,N-dimethyltryptamine: A phase 2a clinical trial in treatment-resistant depression, *Neuropsychopharmacology*. 50, pp.895–903. https://doi.org/10.1038/s41386-025-02091-6; Wießner, I. et al. (2022), LSD and creativity: Increased novelty and symbolic thinking, decreased utility and convergent thinking, *Journal of Psychopharmacology*. 36(3), pp.348–359. https://doi.org/10.1177/02698811211069113; Registro Brasileiro de Ensaios Clínicos (2026), O uso do cogumelo *Psilocybe cubensis* no tratamento de Transtorno por Uso de Tabaco, RBR-89n6n8r, acesso em: 13 de setembro de 2026. https://ensaiosclinicos.gov.br/rg/RBR-89n6n8r. O registro descreve um estudo piloto, não uma comprovação de eficácia.

217 Bastos, F. I. P. M. et al. (orgs.) (2017), III Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira. Rio de Janeiro: ICICT/Fiocruz, cap.5 e tabela A.28. https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/34614

218 Tófoli, L. F., Quantas pessoas consomem ayahuasca no Brasil? 23 de fevereiro de 2022, Chacruna. https://www.chacruna-la.org/artigos-pt/quantas-pessoas-consomem-ayahuasca-no-brasil.

O LENAD III, com coleta entre 2022 e 2024 e população de 14 anos ou mais, encontrou prevalências de uso de ayahuasca de 1,11% na vida e 0,28% no último ano. Para alucinógenos naturais, os valores foram 1,96% e 0,74%; para sintéticos, 1,35% e 0,41%. As categorias incluem substâncias além dos quatro psicodélicos aqui considerados e não devem ser somadas. Diferenças de idade, perguntas e procedimentos de coleta impedem uma comparação direta com o LNUD.[219]

A participação dessas drogas na repressão é pequena diante da cannabis e da cocaína. Em estimativas do Ipea sobre processos por tráfico com decisão em 2019 e registro de apreensão, alucinógenos apareciam em aproximadamente 0,6% dos casos, ante 67,1% para cannabis e 70,2% para cocaína, com possibilidade de mais de uma substância por processo.[220] Essa menor presença não elimina os danos individuais da criminalização, mas favorece reformas proporcionais à dimensão do problema.

Justiça social e condições para a mudança

O reconhecimento do uso religioso da ayahuasca, consolidado pela Resolução nº 1/2010 do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad), constitui um precedente importante, com regras de responsabilidade comunitária e restrições à comercialização. Essa resolução, entretanto, foi elaborada em um processo que privilegiou organizações religiosas e pesquisadores e não incorporou adequadamente as vozes indígenas.[221] A V Conferência Indígena da Ayahuasca, realizada no Acre em janeiro de 2025, reivindicou autodeterminação, consulta, circulação das medicinas e proteção contra apropriação de conhecimentos e patrimônio genético. Essas demandas exigem participação efetiva dos diferentes povos nas decisões que os afetam.[222]

---

219 Universidade Federal de São Paulo (2025), Terceiro Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD III): Caderno Temático – Resultados Consumo de Cannabis e outras Substâncias Psicoativas na População Brasileira, pp.27–28 e 38–41, tabela 4. https://lenad.uniad.org.br/cadernos-lenad/cannabis_SPA-exAT.pdf.

220 Soares, M. K. et al. (2023), Critérios objetivos no processamento criminal por tráfico de drogas: Natureza e quantidade de drogas apreendidas nos processos dos tribunais estaduais de justiça comum. Brasília: Ipea, p.15, tabela 2 e nota 7. https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12014/1/RP_Criterios_objetivos_Publicacao_Preliminar.pdf. Percentuais calculados a partir das estimativas ponderadas: 237 processos com alucinógenos, 26.416 com cannabis e 27.637 com cocaína, sobre 39.394 processos individuais com registro de apreensão. O recorte é de decisões terminativas do primeiro semestre de 2019, não do estoque de pessoas encarceradas.

221 Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (2010), Resolução nº 1, de 25 de janeiro de 2010, e relatório anexo, Diário Oficial da União, 26 de janeiro de 2010, pp.57–60; Labate, B. C., Feeney, K. (2011), O processo de regulamentação da ayahuasca no Brasil e na esfera internacional: Desafios e implicações, *Periferia*. 3(2). https://doi.org/10.12957/periferia.2011.4054. Sobre a ausência de representação indígena no grupo de trabalho, ver também Antunes, Lessin e Antunes, nota 229.

222 Participantes da V Conferência Indígena da Ayahuasca (2025), Carta da V Conferência Indígena da Ayahuasca, 30 de janeiro de 2025, As Cartas dos Povos Indígenas ao Brasil. https://cartasindigenasaobrasil.com.br/cartas/da-v-conferencia-indigena-da-ayahuasca-para-o-brasil/. A conferência ocorreu de 24 a 30 de janeiro de 2025, na Aldeia Sagrada Yawanawá, Terra Indígena Rio Gregório, Acre.

O acesso econômico também importa. Entrevistas realizadas por Guimarães e colaboradores com 26 participantes de diferentes setores identificaram custos, obstáculos regulatórios, lacunas de formação e preocupações com a exclusão dos conhecimentos tradicionais.[223] Uma reforma deveria combinar segurança com acesso, evitando que licenças e serviços caros reservem os benefícios a grupos de maior renda.

A base comum para a reforma dos usos dos psicodélicos é a descriminalização da posse e das atividades destinadas ao uso pessoal, sem substituí-las por multas ou tratamento compulsório. Critérios de quantidade não devem transformar automaticamente cultivo ou compartilhamento em tráfico. A revisão de condenações pelas condutas que deixarem de ser crime e a participação de comunidades afetadas pela guerra às drogas podem ajudar a distribuir os benefícios da mudança. Sobre essa base, os quatro modelos de regulação propostos neste guia são complementares e permitem responder a necessidades distintas.

Sua implementação exige uma estratégia para enfrentar as restrições dos tratados ao uso não médico de drogas, além de alterações na legislação e nas listas de substâncias controladas, que ficam sob responsabilidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.[224] Autorizações sanitárias isoladas não seriam capazes de substituir uma mudança racional e em diversos âmbitos, exigindo ações legislativas e regulatórias coordenadas.

A conservação das plantas e dos fungos utilizados deve integrar os quatro modelos. A ampliação do acesso precisa favorecer o cultivo e reduzir a dependência da coleta de populações silvestres, com exigências proporcionais à escala de produção e às características de cada espécie.[225] Quando admitida, a coleta deve seguir critérios de manejo que considerem sua capacidade de regeneração e a proteção dos hábitats. A manutenção de sementes, mudas e culturas de fungos pode apoiar o abastecimento e a conservação da diversidade genética, sem substituir a proteção das espécies em seus ambientes naturais. Povos indígenas e comunidades tradicionais devem participar da definição dessas medidas e receber apoio às iniciativas de conservação que já desenvolvem. A procedência dos materiais e os impactos ambientais da produção seriam,

223 Guimarães, A. L. et al. (2026), Barriers and facilitators for psychedelic research and regulation in Brazil: Insights from diverse stakeholders, Clinical Therapeutics. 48, pp.682–690. https://doi.org/10.1016/j.clinthera.2026.05.012

224 Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária (1998), Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. https://anvisalegis.datalegis.net/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&num_ato=00000344&sgl_tipo=POR&sgl_orgao=SVS/MS&vlr_ano=1998&seq_ato=000&cod_modulo=134&cod_menu=1696

225 Ermakova, A. O.; Gandy, S. (2025), Of shrub, cactus, vine and toad: psychedelic species of conservation concern, *Frontiers in Conservation Science*. 6, 1569528. https://doi.org/10.3389/fcosc.2025.1569528

assim, responsabilidades compartilhadas por cultivadores, associações, fornecedores e serviços de uso supervisionado.

Expostos esses pontos, apresentamos uma proposta de adaptação dos quatro modelos especificamente para o Brasil.

Cultivo doméstico, coleta e compartilhamento

Cogumelos *Psilocybe* e cactos que contêm mescalina são especialmente adequados ao cultivo para uso privado e ao compartilhamento sem fins lucrativos, especialmente no caso do cacto San Pedro e outras espécies do gênero *Echinopsis*, que não são proscritos, uma vez que o peiote está atualmente na lista de plantas e fungos proibidos. Uma autorização expressa pode oferecer segurança a quem prefere produzir para si, evitando a necessidade de recorrer ao mercado, e deverá abranger o acesso a materiais de propagação e informações sobre identificação, conservação e redução de danos, sem exigir diagnóstico médico ou filiação religiosa.

No caso dos cogumelos, orientações sobre identificação correta e contaminação são particularmente relevantes. Para a mescalina, o cultivo de cactos deve ser o caminho escolhido, uma vez que as espécies produtoras dessa substância não estão distribuídas naturalmente no Brasil. No caso de espécies nativas do Brasil (por exemplo, a jurema-preta), a proteção do uso pessoal não autorizará a retirada de plantas de propriedades privadas alheias, áreas protegidas e terras indígenas. A conservação e os direitos das comunidades tradicionais precisam orientar essas escolhas.

Esse modelo tem limites materiais. O LSD depende de síntese química; cultivar uma planta que contém DMT, por sua vez, não equivale a produzir uma preparação apropriada ao consumo. Sua extração e purificação exigem controles adicionais. Preparações tradicionais, sobretudo a ayahuasca, oferecem uma experiência acumulada de produção e uso, mas sua inclusão precisa respeitar os direitos e as reivindicações dos indígenas e das religiões ayahuasqueiras.

Para atividades privadas sem fins lucrativos, controles educativos e ambientais são geralmente mais adequados que licenças complexas. O objetivo aqui é preservar uma alternativa acessível, acompanhada de informação sobre potência variável, interações e condições adequadas de uso.

Associações sem fins lucrativos baseadas em adesão

Associações podem ampliar as possibilidades descritas no modelo acima para pessoas sem espaço, conhecimento ou condições de cultivar. A produção coletiva de cogumelos e cactos deve favorecer o compartilhamento de custos, melhorar a identificação dos materiais e oferecer orientação entre participantes. O modelo prevê adesão voluntária e restrita a adultos, sem exigir identidade religiosa ou condição de paciente.

Um regime próprio precisará autorizar cultivo, armazenamento, transporte e fornecimento aos membros. A simples constituição de uma associação não produz essas autorizações. Seus estatutos deverão assegurar participação nas decisões, transparência financeira e ausência de distribuição de lucros. Contribuições poderão custear produção, pessoal, instalações e atividades educativas, com prestação de contas acessível aos associados.

As exigências de qualidade poderão crescer conforme a escala e o processamento dos produtos. Cooperativas de serviços ou parcerias com universidades permitirão tornar análises de composição e contaminantes economicamente viáveis para pequenas organizações. A rastreabilidade deverá permitir recolher lotes problemáticos sem criar cadastros policiais de consumidores.

Associações não serão autorizadas a sintetizar psicodélicos ou extraí-los de plantas ou fungos. Desde que sigam regras adequadas e haja a concordância dos grupos indígenas e religiosos envolvidos, as associações poderão, contudo, manter cultivo de plantas utilizadas em preparações tradicionais originárias do Brasil. Na eventualidade de oferecerem sessões guiadas, elas assumirão responsabilidades adicionais de cuidado e estarão sujeitas ao regramento do modelo específico de uso guiado ou supervisionado.

Varejo licenciado flexível

Os cogumelos constituem um ponto de partida particularmente viável para o varejo regulado brasileiro: já existem produtores, fornecedores e demanda. Psilocibina e psilocina são substâncias proscritas, mas a ausência nominal de *Psilocybe cubensis* na lista de espécies proibidas sustenta interpretações favoráveis à venda do fungo. Essa brecha permanece controvertida

diante da legislação de drogas e não equivale a um mercado legalmente consolidado.[226]

A chamada Guerra dos Cogumelos, relatada em 2023, envolveu notificações e conflitos entre fornecedores sobre formas de apresentação dos produtos, alegações terapêuticas e limites do comércio.[227] Em 2026, a suspensão judicial das vendas de cogumelos por um produtor e distribuidor consolidado, durante uma investigação, voltou a evidenciar essa insegurança.[228]A disputa comercial e a ameaça de repressão oferecem pouca proteção a quem compra. A transição para regras explícitas permitiria reconhecer a finalidade real dos produtos e responsabilizar fornecedores por sua qualidade.

Inicialmente, poderão ser autorizados cogumelos frescos, secos e apresentações simples (por exemplo, cápsulas de cogumelos liofilizados) com conteúdo ativo analisado. O licenciamento precisará abranger produtores e vendedores, com identificação da espécie, controle de contaminantes, rastreabilidade e condições de armazenamento. Rótulos deverão informar a variação esperada, a duração dos efeitos e os riscos, além do conteúdo de psilocibina, uma vez que o peso do cogumelo oferece uma referência aproximada para a dosagem, mas, isoladamente, não permite estimar com precisão sua potência.

Nesse modelo, pontos de venda autorizados deverão ter equipes treinadas para orientar consumidores, especialmente iniciantes, sem recomendar tratamentos. Embalagens precisarão ser simples e resistentes à abertura por crianças. Publicidade, promoções e apresentações com apelo infantil devem ser proibidas. A venda online atenderá pessoas distantes dos grandes centros, mediante verificação de idade na compra e na entrega, proteção de dados e acesso a orientação humana. O fornecimento deverá ser restrito a adultos, sem necessidade de receita para usos não médicos.

Uma transição viável exigirá prazos de adequação, apoio técnico e taxas compatíveis com pequenos fornecedores. Exigências que apenas grandes empresas possam cumprir concentrariam o mercado e incentivariam que parte da oferta continuasse a existir

226 Brasil (2006), Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, arts.1º e 2º. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm; Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Lista de substâncias sujeitas a controle especial no Brasil, listas E e F2 da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e atualizações, acesso em: 13 de setembro de 2026. https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/controlados/lista-substancias

227 Minuano, C., Com ameaças, treta entre vendedores agita mercado de "cogumelos mágicos", 28 de julho de 2023, TAB/UOL. https://tab.uol.com.br/noticias/redacao/2023/07/28/a-guerra-dos-cogumelos-no-brasil.htm

228 Moraes, A. F., Machado, L., Investigação de tráfico leva site Natureza Divina a suspender venda de "cogumelos mágicos", 15 de julho de 2026, Folha de S.Paulo. https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2026/07/investigacao-de-trafico-leva-site-natureza-divina-a-suspender-venda-de-cogumelos-magicos.shtml.
A medida relatada era cautelar; a empresa negou prática criminosa e não se tratava de condenação definitiva.

no mercado ilegal. O desempenho deverá ser avaliado por qualidade dos produtos, eventos adversos, acesso de menores e deslocamento das vendas não reguladas.

Começar pelos cogumelos permitirá testar a capacidade regulatória e ampliar gradualmente os produtos autorizados, conforme os resultados. Posteriormente, LSD e mescalina, psilocibina e DMT sintéticas poderão integrar esse mercado mediante fabricação por estabelecimentos autorizados, com boas práticas, controle de pureza e precisão de dose. A extração de matéria-prima vegetal exigirá ainda procedência e sustentabilidade. A maior potência ou intensidade de determinadas apresentações justifica controles específicos e, inicialmente, eventual restrição a ambientes supervisionados. A questão da DMT extraída é mais complexa. Na regulação aqui proposta, sua eventual comercialização dependerá da anuência dos povos e comunidades que fazem uso de preparações tradicionais com essa substância para que, eventualmente, possa acontecer uma comercialização. É possível, no entanto, que as demandas dos grupos ayahuasqueiros e juremeiros não permitam essa comercialização.

Uso guiado ou supervisionado

Mais uma vez, nesse modelo também há a prioridade de assegurar expressamente a legalidade das cerimônias que povos indígenas ofereçam a não indígenas, dentro ou fora de seus territórios, uma vez que o uso indígena entre pares já é assegurado pelo arcabouço legal brasileiro. O enquadramento atual da ayahuasca, predominantemente focado no uso religioso, não acomoda adequadamente essas práticas. Há pelo menos um relato de indígenas que foram obrigados a constituir igrejas para usar suas medicinas com segurança nas cidades, enquanto exigências documentais e incertezas sobre transporte dificultam sua circulação. Não se trata de uma obrigação legal geral de abrir igrejas, mas de uma adaptação imposta na prática por um sistema inadequado às suas formas de organização.[229]

A solução deve reconhecer as autoridades e instituições de cada povo, por procedimentos construídos mediante consulta. Regras claras para transporte, armazenamento e realização de encontros têm o poder de reduzir apreensões e interrupções arbitrárias. Também devem permitir remuneração pelo trabalho e cobertura de deslocamento, hospedagem e organização, distinguindo essas atividades da venda de bebida. Exigir que uma comunidade tenha que se adequar ao formato de uma religião para exercer

229 Antunes, H., Lessin, L., Antunes, I., O futuro da ayahuasca em disputa no Brasil, 22 de dezembro de 2025, Chacruna Latinoamérica. https://www.chacruna-la.org/artigos-pt/o-futuro-da-ayahuasca-em-disputa-no-brasil.

direitos culturais que devem estar garantidos reproduz uma desigualdade étnica que a regulação precisa corrigir.

O reconhecimento de competências tradicionais não deve depender de subordinação obrigatória a profissionais externos. Preparação, acompanhamento e resposta a intercorrências podem combinar conhecimentos comunitários e serviços de saúde. Os parâmetros precisam considerar ayahuasca, jurema e outras preparações, como paricá e yãkoana, em sua diversidade, sem tratá-las como produtos intercambiáveis ou supor que todas contenham apenas DMT.[230] Também devem contemplar os usos não indígenas, inclusive tradições afro-brasileiras, respeitando conhecimentos, vínculos comunitários e os limites de quem reivindica representar uma tradição.

Paralelamente, é possível regulamentar serviços guiados com cogumelos, cuja oferta informal já aparece em reportagens brasileiras. A visibilidade desses atendimentos não permite estimar sua extensão, mas mostra a necessidade de regras para atividades que já ocorrem.[231] Psilocibina, mescalina e LSD poderiam ser utilizados em estabelecimentos autorizados, com formação adequada à substância e à duração da experiência. A prestação de um serviço não médico precisará ser distinguida do tratamento de transtornos mentais e outras afecções, que deve ser sujeito a requisitos clínicos próprios.

O licenciamento deverá considerar o *set* e *setting*, ou seja, as expectativas e condições da pessoa, ambiente físico e relações estabelecidas durante a experiência. Uma dose conhecida não elimina a importância desses fatores. Locais, equipes e tempo disponível deverão ser compatíveis com os efeitos de cada substância, evitando protocolos uniformes para experiências com durações e intensidades diferentes.

O regramento deste modelo deve estar em consonância com a realidade brasileira. Ele precisará incluir avaliação prévia de vulnerabilidades e interações, informação sobre riscos, consentimento, preparação e apoio posterior. Serão necessários limites claros para contato físico, prevenção de abuso sexual e psicológico, canais independentes de

230 Grünewald, R. A. (2018), *Nas trilhas da jurema*, pp.110–135. https://doi.org/10.1590/0100-85872018v38n1cap05; Agurell, S. et al. (1969), Alkaloids in certain species of Virola and other South American plants of ethnopharmacologic interest, *Acta Chemica Scandinavica*. 23(3), pp.903–916. https://doi.org/10.3891/acta.chem.scand.23-0903. Preparações de espécies de Virola e Anadenanthera apresentam perfis distintos, podendo envolver DMT, 5-MeO-DMT ou bufotenina. Esses nomes tradicionais não identificam uma composição química única.

231 Minuano, C., Psychedelic Courses in Brazil Have High Demand and Many Challenges, 12 de novembro de 2024, Chacruna. https://chacruna.net/psychedelic-courses-in-brazil-have-high-demand-and-many-challenges/. A reportagem documenta ofertas de atendimento com psilocibina fora de um regime geral de autorização. Ver também UOL, Terapeuta psicodélica critica acesso a cogumelos no Brasil: "Fácil demais", 4 de abril de 2026, entrevista com Pollyanna Esteves. https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/redacao/2026/04/04/terapeuta-critica-acesso-a-cogumelos-no-brasil-esta-facil-demais.ghtm

denúncia e procedimentos de emergência. A pessoa deve poder recusar intervenções sem coerção. A supervisão regulatória poderá reunir, com competências e responsabilidades definidas, profissionais treinados, usuários experientes e, no caso de preparações de uso ritual, representantes tradicionais. Valores cobrados, formação exigida e distribuição territorial dos serviços também precisarão ser acompanhados, para que não se tornem fatores de exclusão. Após o treinamento adequado dos profissionais que acolhem demandas de saúde mental, o Sistema Único de Saúde (SUS) deverá oferecer estrutura para acolhimento a experiências difíceis e encaminhamento quando necessário, independentemente de o uso ter ocorrido em contexto autorizado.

Conclusão

O Brasil dispõe de pesquisa, experiências comunitárias e capacidade institucional para avançar além da proibição. Reconhecer plenamente o protagonismo indígena e estabelecer caminhos legais para o uso de cogumelos podem ser passos concretos, acompanhados da proteção do cultivo e do compartilhamento. A avaliação pública permitirá corrigir dificuldades e ampliar o acesso às demais substâncias. Uma mudança gradual, comprometida com autonomia, cuidado e justiça social, pode tornar os usos existentes mais seguros e distribuir seus benefícios de forma mais equitativa.

Agradecimentos

Escrito por:
Ester Kincová **Steve Rolles**

Material adicional e contribuição editorial de:
James Nicholls **Martin Powell**

Agradecemos também o apoio de:
Kate Elliott **Alex Feis-Bryce** **Nikki Phillips**
Jane Slater

Design das embalagens:
Nick Ellis Halo halostudio.love

Design:
Nadira Ruman

As opiniões expressas neste relatório são de responsabilidade dos autores e da Transform Drug Policy Foundation, mas não refletem necessariamente as posições dos colaboradores, financiadores e apoiadores da Transform.

Coordenação da versão brasileira:
Cristiano Maronna

Conteúdo adicional:
Luís Fernando Tófoli **Christine Avedikian**

Tradução:
Christine Avedikian

Revisão:
Luís Fernando Tófoli **Taciana Santos de Souza**
Denis Russo Burgierman

Copyright
©2023 Transform Drug Policy Foundation

ISBN
978 1 7396866 2 8

ISBN BRASILEIRO
978 65 970476 0 4

Este relatório é publicado sob uma licença Creative Commons Atribuição – Não Comercial – Compartilha Igual (CC BY-NC-SA). Ele pode ser reproduzido parcial ou integralmente, gratuitamente e sem necessidade de autorização, para fins não comerciais, desde que os autores e a Transform Drug Policy Foundation sejam devidamente creditados e que a reprodução inclua link para o site **www.transformdrugs.org**
Ver: **www.creativecommons.org/about/licenses**

Para mais informações, entre em contato com a **Transform Drug Policy Foundation (Reino Unido),** pelo e-mail: **info@transformdrugs.org**

Colaboradores
Agradecemos às muitas pessoas que contribuíram para a produção desta publicação, incluindo:
Brian Anderson **Ismail L. Ali** **Richard Ayre**
Constanza Sánchez Avilés **José Carlos Bouso**
Rebecca Calzada **Timmy Davis**
Sia Henry **Mike Jay** **Martin Jelsma**
Cara Lavan **Jerónimo Mazarrasa**
Dominique Mendiola **Òscar Parés**
Anne Katrin Schlag **Rebecca Silvia Mcdonald**
Fiona Measham **Lisa Sanchez** **Shaleen Title**
Jason M. Thompson, PhD **Tamar Todd** **Hattie Wells**
Matt Wilson **Adam Winstock** **Neil Woods**

Agradecimentos
Um agradecimento especial a todos os financiadores atuais e anteriores da Transform, incluindo:
Open Society Foundation
Esmée Fairbairn Foundation **John Ellerman**
Tudor Trust **Trust For London** **Glass-House Trust**
AB Charitable Trust **Howard Jacobs**

Esta publicação não teria sido possível sem o apoio generoso das pessoas e organizações abaixo, bem como daquelas que desejam permanecer anônimas.
Ken Aylmer **Daryl Baker** **Bastiaan Bijleveld**
Anton J.G. Bilton **Dave Boothroyd** **Rachel Burn**
Vicky Cattell **Andrew Coats** **Peter Cross**
Marcus Day **Guy Dehn** **Christina Dempsey**
Diana Whitworth Trust **@Drugism**
México Unido contra la Delincuencia **Nina Edmonds**
Vix Ellis **Richard Ewing** **Roger Golland** **Joe Holt**
Tom Lake **Antti Lehtonen** **Michael Lowrie**
Roland Lutz **John Masters** **Trevor McCarthy**
Sarah McCulloch **Magic Mushroom Map**
Pat O'Hare **Robert Peto** **Martin Pickersgill**
Nick Shough **Nick Sireau** **Dr Benjamin Sowden**
Michael Stuart **Harry Sumnall**
Daniel Tarrant **Rebekah Tarren** **Barclay Tong**
William Wallace XXVI **Judith Yates**

Pesquisas recentes sobre os psicodélicos e seu potencial terapêutico impulsionaram um debate que se expande rapidamente sobre o papel dessas substâncias na sociedade. No entanto, embora a atenção tenha se concentrado em seu uso médico, o uso não médico, particularmente em contextos recreativos, tem sido marginalizado no debate público.

Este guia da Transform Drug Policy Foundation, cuja versão brasileira foi produzida em parceria com o JUSTA, busca preencher essa lacuna e contribuir para orientar os rumos que começam a se delinear neste momento crítico da evolução das políticas sobre psicodélicos. Ele delineia como os psicodélicos clássicos podem ser submetidos a uma regulação legal responsável em um mundo pós-proibicionista, apresentando propostas concretas para um arcabouço regulatório em quatro níveis:

- Uso privado, incluindo cultivo doméstico, coleta e compartilhamento sem fins lucrativos.
- Associações sem fins lucrativos baseadas em adesão.
- Modelos flexíveis de licenciamento para produção e para venda varejista.
- Regulação do uso guiado ou supervisionado oferecido comercialmente.

Com base em mais de duas décadas de experiência da Transform em análise e *advocacy* das políticas de drogas em âmbito global, este guia apresenta recomendações para o estabelecimento de um sistema justo e eficaz de regulação legal, abordando questões complexas presentes no debate, como formas de mitigar a captura corporativa, equidade, direitos dos povos indígenas, excepcionalismo psicodélico e direito dos tratados internacionais.

Mais uma vez, a Transform apresentou um plano bem elaborado e prático para a regulação de outro grupo de drogas atualmente ilegais, neste caso, os psicodélicos. Suas propostas seriam fáceis tanto de implementar quanto de compreender e, se adotadas, ampliariam radicalmente a segurança no uso dessas substâncias notáveis.

Professor David Nutt, presidente científico da Drug Science:

Esta é uma contribuição oportuna e necessária para o debate crescente sobre o futuro da regulação dos psicodélicos. O número de jurisdições que avançam em direção à reforma psicodélica continuará a crescer, e este guia oferece respostas a algumas das principais questões sobre como realizá-la com êxito. Como reguladora, valorizo os recursos e a expertise que a Transform oferece para lidar com essas questões críticas da política de drogas.

Dominique Mendiola, diretora sênior da Colorado Marijuana Enforcement Division, no Colorado Department of Revenue: